SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 80/2014

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02 Legislativo Municipal
02 Câmara Municipal
01.031.0018.2121.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 20.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentaria:

02 Legislativo Municipal
02 Câmara Municipal
01.031.0018.2121.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 22 de outubro de 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79A01A24

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 10/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, s/nº, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO, e de outro como **CONTRATADA** a empresa**Extimpragas Sarnick Ltda ME**, estabelecida à Rua Coronel Dulcidio Pereira, bairro Centro, CEP83750-000, CNPJ n° 04.090.753/0001-96, aqui representada pelo senhor Paulo César Silveira Sarnick, portador da CIRG nº 4.516.804-2/SSP/PR e inscrito no CPF nº 629.238.039-49, residente e domiciliado à RuaCoronel Dulcidio Pereira, bairroCentro, CEP 83750-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 08/2014, para contratação de pessoa jurídica para realização de pintura externa do prédio anexo da Câmara Municipal da Lapa, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de anexação, totalizando o valor global de R$: 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital de licitação que deu origem ao presente contrato e seus anexos, o Termo de Referência e demais elementos constantes no convite nº08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato, que equivale à ordem de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pinturas serão realizadas no prédio anexo da Câmara Municipal da Lapa localizada na Alameda David Carneiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;

1. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir da recebimento da Ordem de Serviço, que equivale a assinatura do contrato;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade;
5. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE.
6. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
8. Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
10. Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
11. Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem

como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho - NR's;
12. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;
13. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
14. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
15. Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
16. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
17. Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
18. Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
20. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21. Na execução dos serviços os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta.
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:
1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
5. Manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.
CLAUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:
1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;
4. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
CLAUSULA SEXTA: Os valores devidos pela CONTRATANTE àCONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento àCONTRATADA, fica condicionada àapresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.
CLÁUSULA OITAVA: Os serviços objeto do contrato serão recebidos:
•
definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias.
CLÁUSULA NONA: O prazo de garantia éde no mínimo de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos serviços, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
4 - As multas mencionadas nos itens 11.02 e 11.03 serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
6 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorreráo CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº8666/93, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº08/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:
02.02.01.01.031.0018.2121.3.3.90.39.16.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e conservação de bens imóveis)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o

disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR, 22 de outubro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EXTIMPRAGAS SARNIK LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB46D3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Periculosidade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/13, de conformidade com o Art. 4º, ao 6º da Lei Municipal nº 2967, de 09.05.2014, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 732/14 de 16/10/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - DERROGAR, o Item XXXIII da Portaria nº 507/14 de 16/05/14, da Secretaria Municipal de Administração, no que concerne ao servidor abaixo qualificado:

NOME: MARCIO JOSÉ BARBOSA DE BRITO
CIRG Nº: 6.643.293-9 SSP/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO: CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VILA DO PRINCIPE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BB88398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, da Secretaria Municipal de Educação para Procuradoria Geral do Município. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 49/14, de 15/10/14 do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal / Secretaria Municipal de Administração, Oficio nº 157/14 de 23/09/14 da mesma Secretaria e Oficio nº 199/14 de 24/09/14 da Justiça Eleitoral desta Comarca, a partir da data de publicação desta portaria.

NOME: ANDREA MICUSKA
CIRG Nº: 7.296.040-8 SSP/PR
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF6F3BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria Municipal 888/14 de 02/10/14 da Secretaria Municipal de Administração, no que concerne a servidora abaixo nominada.

NOME: IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO
CIRG: 8.608.284-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - Onde se lê **MARIA MARTINS LOURENÇO**, leia-se **IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:820EFF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14 e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 01/09/2014, tendo em vista o Comunicado Interno de nº 741/14 de 20/10/14, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração e Comunicado Interno nº 527/14 de 19/09/14 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pareceres deste transcrito. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08.

NOME: RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS
CIRG Nº: 9.389.438-3 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/09/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF42D5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14 e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 28/10/2014, e **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)**, no importe 55% (cinquenta e cinco por cento), sobre seu (s) respectivo (s) vencimento (s) a partir de 28/10/14, em atendimento ao Comunicado Interno de nº 740/14 de 17/10/14, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89, 93, e 104 a 109 da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e ainda em conformidade com o Item 3.05 do Edital de Concurso Público realizado por este Município.

NOME: JOÃO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR
CIRG Nº: 8.148.734-0 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **28/10/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F193F43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, à servidora abaixo nominada, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 743/14 de 20/10/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, e 546/14 de 26/09/14 da Secretaria Municipal de Saúde, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu vencimento base dos servidores, a partir de 01/10/14:

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG: 7.307.082-1 SSP/PR
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINSITRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F494920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, à servidora abaixo nominada, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 735/14 de 17/10/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos e 494/14 de 08/09/14 da Secretaria Municipal de Saúde, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu vencimento base dos servidores, a partir de 01/10/14:

NOME: EMANUELLE LILLER DA SILVA
CIRG: 4.967.850 SSP/SC
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC6197C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Aquisição de veículo Zero Km 14/15 automático 135 cv ou superior. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 73.267,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/11/2014 ÁS 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.. O edital está disponível nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 23 de outubro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:712317C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 07/11/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura: 07/11/2014 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PUBLICA INCLUINDO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO" Pelo Período de 12 (doze) meses**, conforme o Edital e seus anexos. Valor Máximo: **R$ 847.497,06 (oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 23 de outubro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:64AFC16B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 925, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 388/95, de 26 de setembro de 1995, com as alterações inseridas pela Lei nº 483/96, de 28 de junho de 1996, e a eleição realizada na X Conferência Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão 2013/2015, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal (Governamentais):

TITULARES:
KASSIANO BARBOSA SGODA,
CELIA APARECIDA CZORNE,
FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL,
RONI FERREIRA DOS SANTOS, e
CELIA REGINA ANDREATA.

SUPLENTES:
LILIAN DOMANSKI,
TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO,
NEUSA MARIA ROSE,
EZEQUIEL TADEU BORGES, e
DENISE COSTA TABORDA.

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na X Conferência Municipal da Assistência Social (Não Governamentais):

TITULARES:

ÁUREA MARIA MARODIN
(Associação de Proteção à Maternidade e Infância-APMI),

RAQUEL IANSEN
(Casa do Caminho),

FLAVIO ROBERTO LEMOS
(CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida),

JULIANE ANDRADE DA SILVA FERREIRA
(jocum – Monte das Águias),

VILMARI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS
(Associação de Moradores da Vila Grécia).

SUPLENTES:

ANGELA ARAÚJO
(Associação de Proteção à Maternidade e Infância-APMI),

RUI ILÍRIO KESSLER
(Casa do Caminho),

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
(CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida),

JULIANA K. TANIGUTI ABEN
(Jocum - Monte das Águias),

EDMUNDO BRAZ
(Associação de Moradores da Vila Grécia).

Art. 2º - A Secretaria Executiva do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Tesoureiros, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições do Art. 14 e 15, da Lei Municipal nº 388/95, com as alterações inseridas pela Lei nº 483/96.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 811, de 22 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 09 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3A64E720

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 926, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

"Nomeia membros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município; Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013 e, ainda conforme disposto nas Resoluções CMDCA nº 08/2014 e 09/2014 de 14 de julho de 2014; Regimento Interno do CMDCA, Resolução CMDCA nº 30/2013 de 11/11/2013 e Ata da Eleição de 21/10/2013, todos expedidos pelo CMDCA,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA** de Almirante Tamandaré, para o biênio 2013/2015, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

KASSIANO BARBOSA SGODA (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social);

LENI ALVES DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

CELIA REGINA ANDREATA (Secretaria Municipal de Saúde);

EZEQUIEL TADEU BORGES (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social) e

RONI FERREIRA DOS SANTOS (Secretaria Executiva de Conselhos).

SUPLENTES:

MARIA OTÍLIA PEREIRA ALVES (Programa Erradicação Trabalho Infantil – PETI);

NEODETE XAVIER DE LIMA (Departamento Técnico da SMFDS);

LILIAN DOMANSKI (Financeiro SMFDS)

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO (Departamento Técnico),e

EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA (Rede de Proteção),

b) Representantes do Segmento Não Governamental:

TITULARES:

RONDINELY GERMANO VIEIRA
(ABASC – Projeto Jogo da Vida),

HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
(Escola Ecológica Marcelino Champagnat),

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida),

ELIZEU DUARTE
(CFA Sports), e

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
(Casa do Caminho),

SUPLENTES:

ALEXSANDRO CHAGAS MARCHALESKI
(Abasc – projeto Jogo da Vida),

DANYELLE VALLIN STROPA
(Escola Ecológica Marcelino Champagnat),

ANA LÚCIA LUCENA
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida), e

RUI ÍLIRIO KESSLER
(Casa do Caminho).

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 819/2013, de 31 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:79B4D086

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 928, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula: "Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por TempestadeLocal/Convectiva–Granizo (13213).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu granizos e chuvas fortes nos dias 17, 18, 19 de outubro de 2014. Afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

-Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

-Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1 º- Fica declarada**Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º-Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às, atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6006D6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.800 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D6797D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.801 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 004/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **NELSI APARECIDA GARCIA DA CUNHA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.600 de 28 de abril de 2006, que regulamenta o regime celetista, para exercer o Emprego Público de **ENFERMEIRA – PSF** (Programa Saúde da Família), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C67CDD5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.802 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.563 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
4.4.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1511 – Taxas - Prestação de Serviços no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CBF71D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.803 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.564 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057 – Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinário (livres), no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e da fonte 3511 – Taxa – Prestação de Serviços, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F56D9177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.804 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.565 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.30.00.00. 1129 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	

3.1.90.16.00.00. 1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	24.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.14.00.00. 1107 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
2.026 – Manter o Programa de Treinamento de Professores	
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.36.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00. 1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:42C41B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.805 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.566 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00. 1497 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.500,00
3.1.90.13.00.00. 1497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
3.1.90.16.00.00. 1497 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00. 1497 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	67.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08D948B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.806 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais) autorizado pela Lei n°. 2.567 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089– Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC	
3.3.90.30.00.00. 1789 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
4.4.90.52.00.00. 1753 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1789 – Convênio 776772/2012 – APAE, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
3.3.90.39.00.00. 1753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:36CA0A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.807 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 902,95 (novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) autorizado pela Lei n°. 2.569 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.007 – Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00. 1611 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	343,55
4.6.90.71.00.00. 3611 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	559,40

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1611 – Operação de Crédito Prog. Pac II-Pav. Asf. Jardim Monte Santo e Catuaí, no valor de R$ 343,55 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e do Superávit financeiro da fonte 3611 – Operação de Crédito Prog. Pac II-Pav. Asf. Jardim Monte Santo e Catuaí, no valor de R$ 559,40 (quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C264C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA, brasileira, casada, portadora da CTPS n. 75129 e CPF/MF sob n. 569.726.529-87, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de ENFERMEIRA – PSF aprovada por concurso público, objeto do Edital n. 004/2010, regido pela CLT, Lei n. 1606/2006 e demais leis federais pertinentes.
PREÇO – salário base de R$ 2.064,98 (Dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Enquanto perdurar o Programa regido pelo governo Federal denominado PSF, implementado por convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual.

PMA, 22/10/2014.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B7F7D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.900 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.575, de 16 de agosto de 2013, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora;
Considerando a Portaria nº. 9.576, de 19 de agosto de 2013, no qual suspendeu o período de férias;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **TÉLICE DE PAULA PRÍNCIPE**, 15 (quinze) dias do período remanescente das férias, de 27 de outubro de 2014 a 10 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:81E1F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.901 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.749, de 10 de março de 2014, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.763, de 13 de março de 2014, no qual suspendeu o período de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.888, de 17 de setembro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 03 (três) dias do período remanescente das férias, de 24 a 26 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:67D8748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JOSÉ EDUARDO CORDEIRO-ME
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atendimento do programa da saúde da família (PSF).
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de 90.000,00 (noventa mil reais), sendo mensal o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de outubro de 2014
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOSÉ EDUARDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:64DFA393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 28/2014

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de Pneus, em atendimento as Secretarias Municipais, do Município de Antonina nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 033/2014 - ID Nº. 1568
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 028/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº PMA 045/2014

FORNECEDORA: GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 16.672.756/0001-17, sediada na Rua Professor João Soares Barcelos, nº. 630, CEP 81.630-060, Cidade – Estado, representado neste ato pelo Senhor Jhonatthan Rogerio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.361.110-3/SSP/PR e CPF/MF nº 045.770.999-50.

VALOR DA ATA: R$ 8.718,00 (Oito mil setecentos e dezoito reais)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
05	Pneu 10,5/65 - 16"	ADVANCE	02	R$ 409,00	R$ 818,00
09	Pneu Diant. 12,5/80-18	FORERUNNER	02	R$ 790,00	R$ 1580,00
10	Pneu 185/60 R14	SUNNY	08	R$ 170,00	R$ 1360,00
16	Pneu 10.5/65 - 16 RA28	BKT	08	R$ 620,00	R$ 4.960,00
TOTAL					**R$ 8.718,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 034/2014 - ID Nº. 1569
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 028/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº PMA 045/2014

FORNECEDORA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ Nº. 94.510.682/0001-26, sediada na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 56, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves – Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Senhor Agostinho Ceccon, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1036502399 e CPF/MF nº 450.647.410-49.

VALOR DA ATA: R$ 8.053,58 (Oito mil cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
03	Pneu 17,5 x 25"	FIRESTONE/ SGG LOADER DOZER L-2 12LONAS	02	R$ 2.426,99	R$ 4.853,98
08	Pneu 10 - 16,5"	FORERUNNER/ SKS-1 R-4 10LONAS	08	R$ 399,95	R$ 3.199,60
TOTAL					**R$ 8.053,58**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 035/2014 - ID Nº. 1570
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 028/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº PMA 045/2014

FORNECEDORA: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº. 00.805.922/0001-76, sediada na Rua Tucurum, s/nº, BR 277, Km 345 – vila Carli,, CEP 85,030-230, Guarapuava – Paraná, representado neste ato pelo Senhor Rubens Kruger Kasczuk, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.138.896 – SSP/PR e CPF/MF nº 373.367.899-00.

VALOR DA ATA: R$ 55.794,02 (Cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pneu Liso 1000 X 20 Dianteiro com Câmera e Protetor Radial	FIRESTONE FS557/LEFORT/IRBO	24	R$ 1.074,84	R$ 25.796,16
06	Pneu 175/65 - 14"	BRIDGESTONE SEIBERLING	18	R$ 150,00	R$ 2.700,00
07	Pneu 175/70 - 13	BRIDGESTONE SEIBERLING	109	R$ 129,89	R$ 14.158,01
11	Pneu 185 - R14 (KOMBI)	FIRESTONE CV 2000	25	R$ 216,99	R$ 5.424,75
14	Pneu 255/70 R 16	BRIDGESTONE DUELLER	15	R$ 407,94	R$ 6.119,10
15	Pneu 10.5/65 - 16 sem câmara de ar - RA28	ADVANCED	04	R$ 399,00	R$ 1.596,00
TOTAL					**R$ 55.794,02**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 036/2014 - ID Nº. 1571
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 028/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº PMA 045/2014

FORNECEDORA: RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº. 06.889.977/0001-98, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 5056, CEP 89.700-000, Concórdia – Santa Catarina, representado neste ato pelo Senhor Adriano Toniello, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14C-3.572.030 e CPF/MF nº 017.147.719-70

VALOR DA ATA: R$ 125.987,00 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
02	Pneu Borrachudo 1000 X 20 Traseiro com Câmera e Protetor Radial	JK JETSTEEL(BBW+CARRETEIRO)	72	R$ 1.128,00	R$ 81.216,00
04	Pneu14 x 24"	SUPERGUIDER R1 (14.9X24)	08	R$ 1.047,00	R$ 8.376,00
12	Pneu 215/75 R 17,5	LINGLONG LLF86	21	R$ 499,00	R$ 10.479,00
13	Pneu 205/75 - R 16	LINGLONG R666	25	R$ 340,00	R$ 8.500,00
17	Pneu 18.4 - 30 TM 95	MARCHER QZ702	04	R$ 1.805,00	R$ 7.220,00
18	Pneu 12.5 / 80 - 18	SUPERGUIDER TL R4	04	R$ 759,00	R$ 3.036,00
19	Pneu 19.5 L - 24 IT 525	SUPERGUIDER TL R4	04	R$ 1.790,00	R$ 7.160,00
TOTAL					**R$ 125.987,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1000
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1000
05.003.15.451.0003.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1507
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1504
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 –
Fonte: 1303/1369/1495/1497/1499

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços terão **validade por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da presente ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.**

DATA: 03/10/2014

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:662379A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 116.928,56(cento e dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**8.000,00**
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.133**	**83.028,56**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**6.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.900,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**26.000,00**
3.1.133	**RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405713**	**83.028,56**
TOTAL		**109.028,56**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**6.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.900,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 08 de outubro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F9AFD8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº.: 043/2014
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHOCOLATE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 4.225,47 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: Setembro/Outubro/2014.
Dotação: Unidade:
07002082430005206033903000000,
07002082430005206033903000000,
07002082430005206033903000000,
07002082430005206033903000000 e
07002082440005206333903000000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9368F255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº.: 044/2014
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MATEL INDUSTRIA HOTELEIRA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA HOSPEDAGEM DE 80 PROFESSORES NOS DIAS 17 E 18/10/2014 EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, REF. AO DIA DO PROFESSOR.
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Vigência: Outubro/2014.
Dotação: Unidade: 06001123650004204733903900000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4A776D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº.: 045/2014
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: REGINALDO JORGE DOS REIS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIA DAS CRIANÇAS E PARA ADOLESCENTES COM DURAÇÃO DE 4 HORAS, SENDO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais).
Vigência: Outubro/2014.
Dotação: Unidade: 07002082430005206033900390000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DBA3AD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 011/2014 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2014 REALIZADO NO DIA 14/09/2014.

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA o Concurso Público n.º 004/2014, para preenchimento dos cargos:** *Auxiliar Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar Serviços Gerais (Masculino), Borracheiro, Eletricista, Gari, Mecânico, Motorista, Agente de Combate a Endemias, Agente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Professor, Assistente Social, Coordenador do CRAS, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Psicólogo – PD***, realizado no dia 14 de setembro de 2014. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e fixação no Mural do paço Municipal.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz – PR, 23 de outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:604E978E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 012/2014 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2014 REALIZADO NO DIA 14/09/2014

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 005/2014, para preenchimento das funções:** *Agente Comunitário de Saúde – Sede, Agente Comunitário de Saúde – Distrito Ourilândia, Médico e Odontólogo***, realizado no dia 14 de setembro de 2014. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e fixação no Mural do Paço Municipal.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz – PR, 23 de outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E4C9835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1765/2014

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 56.984.262,00 (cinquenta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**54.059.824,00**
	1.1 Receitas Correntes	R$	54.059,824,00
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**2.924.438,00**
	2.1 Receitas Correntes	R$	2.924.438,00
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**56.984.262,00**
	3.1 Receitas Correntes	R$	56.984.262,00
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação a despesa é fixada em R$ 56.984.262,00 (cinquenta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais) assim discriminado:

1.	Orçamento Fiscal	R$	43.953.374,00
2.	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	13.030.888,00
TOTAL		**R$**	**56.984.262,00**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2014 (base de correção relativa a 30 de junho de 2014)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2014.
§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro "h" do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2015, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/ Atividade da despesa até o limite de 50% por cento da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LEI ORÇAMENTÁRIA
RECEITA		
CORRENTE	56.984.262,00	56.984.262,00
CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL	**56.984.262,00**	**56.984.262,00**
DESPESA		
ATIVIDADES	55.389.619,60	55.389.619,60
PROJETOS	1.335.360,00	1.335.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1)	259.282,40	259.282,40
TOTAL	**56.984.262,00**	**56.984.262,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5755F0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 13/2014

Dispõe sobre a concessão de férias de servidora ocupante de cargo de Agente de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Câmara Municipal em 22/10/2014, no qual a servidora Marli de Fátima Belarmino Soares requer autorização para gozar suas férias no período de 11/11/2014 a 21/11/2014 e a indenização do período remanescente de 22/11/2014 a 11/12/2014, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2014.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) autoriza a Administração Pública a indenizar o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços da servidora.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias de 11/11/2014 a 21/11/2014 à servidora Marli de Fátima Belarmino Soares, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2014.
Art. 2º. Indenizar o período remanescente de férias, de 22/11/2014 a 11/12/2014.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 22 outubro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:37CFA1CC

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 14/2014

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR nos dias que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nesta data conforme dispõe o art. 299 da Lei Municipal nº 354/2011.
CONSIDERANDO que a Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2014 foi transferida para o dia 29 de outubro de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1°. Em virtude da comemoração do dia do servidor público, decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Cafeara no dia 27 de outubro de 2014.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A9A97399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME, TENDO COMO OBJETO A Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Posto de Saúde Municipal Padre Tito Cerasoli, sendo a área a reformar 662,93m² e ampliação com 42,33m², e para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde Posto de Saúde NISS II Figueirinha, com área a reformar de 49,83m² e a construir e ampliar de 101,17m², conforme descrição especificada no ANEXO I do Edital.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME**, com sede à Rua Padre Thomas Kania, n° 346, Centro, na cidade de Imbituva/PR, inscrita no CNPJ n° 05.983.723/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Sidenir Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.745.449-57, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato Nº 011/2013, referente ao resultado da tomada de preço **nº 007/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do contrato que era *Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Posto de Saúde Municipal Padre Tito Cerasoli, sendo a área a reformar 662,93m² e ampliação com 42,33m², e para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde Posto de Saúde NISS II Figueirinha, com área a reformar de 49,83m² e a construir e ampliar de 101,17m², conforme descrição especificada no ANEXO I do Edital,* após concordância das partes, passa a ser somente: ***A Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Posto de Saúde Municipal Padre Tito Cerasoli, sendo a área a reformar 662,93m² e ampliação com 42,33m², conforme descrição especificada no ANEXO I do Edital.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do contrato passa a ser o valor da obra mantida, qual seja R$ 102.025,18 (cento e dois mil, vinte e cinco reais e dezoito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 07 de janeiro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

SIDENIR OLIVEIRA DA SILVA
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AB5296B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Aparecido da Costa Vieira	01/08/2013 a 31/07/2014	27/10/2014 a 25/11/2014
Leandro Ap° de S. M. de Lima	01/02/2013 a 31/01/2014	27/10/2014 a 25/11/2014
Valdemir Itamar Ramos	01/08/2013 a 31/07/2014	27/10/2014 a 25/11/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0CA1324A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2014

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCOLA MUNICIPAL RURAL VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 46/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77. 028.082/0001-07. Com sede na RUA SALDANHA MARINHO, 1786 REGINA PAPELARIA - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 46/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, sete dias de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:C06ABA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09h:30, do dia 05/11/2014, (cinco dias do mês de novembro de 2014), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 048/2014, menor preço, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, DE MÁQUINAS, DE TRATORES, E EM SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS DE SOLDA.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial, no Departamento de Licitação e Compras.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 23/10/2014.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:C17CB021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2014

ALTERA REMUNERAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Servidora Estatutária Municipal **SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, - RG 5.162.773-3 - CPF 710.264.019-68, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, para responsabilizar-se pela função de Agente de Crédito do Fomento Paraná – desenvolvendo atividades inerentes ao funcionamento do Banco Empreendedor – sendo remunerada por FG III.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 071/2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Governo

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:31E3A182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a LOM artigo 107, inciso XIII, E A Lei 691/2010.

D E C R E T A

Art. 1°. Concede licença maternidade de 120 dias, de 12/10/2014 até 08/02/2014, para **NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO**, RG nº 10.802.367-8/PR, CPF 077.066.309-51, matricula 896-1, Agente Político Municipal ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contribuinte do Regime Previdenciário Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2014.

Campo do Tenente, (PR), em 22 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3EFCC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2014

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** a Srta. KARINA APARECIDA NEGRELLI – RG 8.917.747-2/PR – CPF 038.259.599-88

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 20 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C942EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2014

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **previstas no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal 221/93 e Art. 61, que regulamenta o Regime Jurídico Único, e em atendimento ao protocolo 964/14;**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Licença sem Vencimentos do Servidor Público Municipal **OSEIAS LAZARINO** – RG 3333190-8- PR, CPF 447.588.809-30, matricula 462-2, Função de Motorista em Geral, Lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo a contar de 20 de outubro de 2014 finalizando-se em 18 de outubro de 2016.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E26DA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2014

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Levantamento de Bens Móveis Inservíveis para fins de Leilão, conforme segue abaixo:

i – JOSE JOACIR MACHADO MAURER
II – IRENEU JOSÉ FABJANSKI
III – EDERALDO DIAS DOS SANTOS
IV – JOÃO MARIA LESNIOVIES
V – GILSON kUHL

Art. 2º. A Comissão presidida pelo primeiro nomeado, deverá apresentar Laudo de Avaliação e Servibilidade dos bens móveis disponíveis para leilão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:188F3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 854/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/2014).

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI 838 DE 28 DE MARÇO DE 2014".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 838 de 28 de março de 2014, passando a vigorar conforme o anexo I e II desta Lei.
Parágrafo único: O Anexo I altera o enquadramento de dois cargos de assessoria, e o anexo II reduz os vencimentos dos cargos enquadrados no CC2.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 23 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I
(ANEXO I)

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas
SECRETARIAS	Subsídio	
Secretaria Municipal de Governo		1
Secretaria Municipal de administração e Finanças		1
Secretaria Municipal de saúde		1
Secretaria Municipal de educação, cultura, Esportes, e Turismo		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		1
Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		1
Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio		1

Ambiente		
SOMA		**8**
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO		
Chefia de Gabinete	CC1	1
Assessoria Jurídica do Prefeito	CC1	1
Assessoria Técnica Administrativa	CC1	1
Controladoria Interna	FG1	1
Assessoria de Comunicação	CC2	1
Assessoria de Engenharia	CC2	1
Assessoria de Planejamento	CC2	1
Ouvidoria Geral	CC2	1
Assessor de Secretaria	CC4	8
SOMA		**15**
DIRETORIAS DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS		
Administração	CC2	1
Licitação e contratos	CC2	1
Finanças	CC2	1
Tesouraria	CC2	1
Tributos	CC2	1
Planejamento e Projetos	CC2	1
Administração em Saúde	CC2	1
Administração Hospitalar	CC2	1
Educação	CC2	1
Cultura, Esportes e Turismo	CC2	1
Ação Social	CC2	1
Habitação	CC2	1
Obras e Serviços	CC2	1
Manutenção da Frota Municipal	CC2	1
Rodoviário	CC2	1
Agricultura e Pecuária	CC2	1
Indústria, Comércio e Serviços	CC2	1
SOMA		**17**
CHEFIAS DE DIVISÃO		
Convênios	CC3	1
Divisão de Atenção Básica e especializada	CC3	1
Divisão de controle de material;	CC3	1
Enfermagem	CC3	1
Transporte Escolar	CC3	1
Cultura e Turismo	CC3	1
SOMA		**6**
COORDENADORIAS		
e) Coordenadoria do Centro de Referência da Assist. Social -CRAS	Remuneração conforme Lei Municipal 783/2012	1
SOMA		**1**
DIREÇÃO ESCOLAR		
a) Direção Escolar de Ensino Fundamental	Funçao Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
b) Direção Escolar de Ensino Infantil	Funçao Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
SOMA		**2**
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**49**
TOTAL DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA		**15**

ANEXO II
(ANEXO II)

QUADRO DE REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	REMUNERAÇÃO
SUBS	Fixada pela Câmara Municipal
CC – 1	R$ 2.750,00
CC – 2	R$ 1.955,00
CC – 3	R$ 1.500,00
CC – 4	R$ 1.000,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9B2C98AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 72/2014 - PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao Ar Livre. **Abertura**: 12/11/2014, às 08h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de outubro de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DB3B81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, **REVOGA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 3/2014, o qual tem por objeto a execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38m).

Campo do Tenente, 17 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:19161342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 73/2014 - PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de pães e frios. **Abertura**: 13/11/2014, às 08h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de outubro de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0FD0369A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: ELETRONS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

LICITAÇÃO: PREGÃO 25/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TURISMO

VALOR ACRESCIDO: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO ALTERADO: DE 06/04/2014 PARA 06/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E65412D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 35/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BORGUEZAM LTDA.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 04/2014 – lote 1

OBJETO: Reforma das Escolas, CMEIS e Unidades de Saúde

VALOR: R$ 490.686,45 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 15 de setembro de 2014

PRAZO DE VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15 de novembro de 2014

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 14 de agosto de 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96A9DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BORGUEZAM LTDA.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 04/2014 – lote 2

OBJETO: Reforma do PIA AMBIENTAL

VALOR: R$ 161.301,79 (cento e sessenta um mil, trezentos e um reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 15 de setembro de 2014

PRAZO DE VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15 de novembro de 2014

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 14 de agosto de 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFF3D6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 56/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: AMB TRANSPORTES LTDA ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 55/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE
VALOR: R$ 83.880,00(oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da entrega dos veículos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2014
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96D677F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 39/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: **CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 06/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE SANTA LUZIA
VALOR: R$ 702.818,46 (setecentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses de vigência, a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2014
EXECUÇÃO: 240 dias

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FF6B513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2014 - TOMADA DE PREÇOS 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: **ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO ALTERADA: DE 02/10/2014 PARA 31/12/2014
DATA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7A714E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2014 - DISPENSA 05/2014

CHAMADA PUBLICA 01/2014 - AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - AGRORE
OBJETO: Contratação de instituição para fornecimento produtos da Agricultura Familiar
VALOR DO CONTRATO: **R$ 657.691,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais)**
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014
VIGÊNCIA: 23/10/2014 a 23/10/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6B758DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 008/2014

SÚMULA: Aprova aquisição de 4 (quatro) pneus aro 14 (pneu 175/70R14 radial – linha de montagem) para o veículo Gol utilizado pelo CRAS com recursos do IGD-M.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para a compra de 4 pneus aro 14 (pneu 175/70R14 radial – linha de montagem) para o veículo Gol utilizado pelo CRAS, que, conforme Ata de Registro de Preços 02/2014, o valor unitário de cada pneu será de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 14 de outubro 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E9ECE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 009/2014

SÚMULA: Aprova a aquisição de 4 (quatro) notebooks com recursos do IGD-M.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para a compra de 4 (quatro) notebooks para serem utilizados pelos setores que trabalham, direta ou indiretamente, com o Programa Bolsa Família. Um será destinado a Secretaria de Educação os outros três para a Secretária de Desenvolvimento Social, sendo um para a Gestão, outro para o setor administrativo e o outro para o setor do Bolsa Família.
Conforme processo licitatório o valor unitário é de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), totalizando R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 14 de outubro de 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F0F5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Campo Magro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.607.539/0001-76 torna público que RECEBEU do IAP, a **Renovação das Licenças de Instalação** para nove áreas de regularização fundiária denominadas: Área de Urbanização Integrada 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 a serem implementadas neste Município, em diversas localidades inseridas na APA do Passaúna.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A35301DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 001/2014 - DETR

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, e ainda nos termos dos Artigos 1º, 2º, e parágrafo único da Lei Municipal nº. 0861/2014 **NOTIFICA** os contribuintes:

CONTRIBUINTE	INDICAÇÃO. FISCAL	VCTO	EXERCÍCIOS
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	02.10.14.005.0053.01	06/11/2014	2009,2010,2011
EMILIA MARIA E OUTROS	02.04.04.004.0126.01	06/11/2014	2009,2010
MARINALVO PEREIRA DA SILVA	02.04.04.005.0194.01	06/11/2014	2009,2010,2011
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	02.04.04.006.0235.01	06/11/2014	2009,2010,2011
SHIROSHI ONIK E OUTROS	02.06.06.004.0048.01	06/11/2014	2009
DULCELIA KOHLES E OUTROS	02.07.15.004.0050.01	06/11/2014	2009,2010
RONALDO TADEU LUGARINE	02.09.01.009.0001.01	06/11/2014	2009
IZIDORO SANZOVO	02.08.02.005.0007.01	06/11/2014	2009
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	02.10.14.004.0076.01	06/11/2014	2009
LUIS CARLOS PEREIRA	03.01.01.012.0009.01	06/11/2014	2009,2010
JOSE CARLOS SAIBA GONÇALVES	03.01.01.001.0007.01	06/11/2014	2009,2011
LUIZ ROBERTO TREVISAN	02.09.12.009.0021.01.	06/11/2014	2009
ALAIRTON PEREIRA SANTOS	02.09.09.001.0006.01	06/11/2014	2009
AMADEUS BOSCARDIN E ELZA TEREZA FIRMINO E OLIVEIRA	02.03.03.009.0003.01	06/11/2014	2009,2010
MISSATI ONIKI	02.06.06.004.0050.01	06/11/2014	2009
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	02.04.04.004.0135.01	06/11/2014	2009
EZOEL DOMINGOS STIVAL	02.10.14.005.0056.01	06/11/2014	2009,2010,2011
ROSAMARIA MARIA LUGARINI STIVAL	02.04.04.003.0122.01	06/11/2014	2009
ALVARO GERALDO FOSTINONI	02.05.05.013.0015.01	06/11/2014	2009
SERGIO CARLOS DE SOUSA	02.09.01.020.0011.01	06/11/2014	2009,2010
NELSI DE OLIVEIRA SILVA	03.01.01.010.0001.01	06/11/2014	2009,2010,2011
MARCOS JOÃO FERREIRA	03.01.01.004.0026.01	06/11/2014	2009,2010,2011,2012
IRACI DE OLIVEIRA	02.07.16.004.0044.01	06/11/2014	2009,2010,2011
LAIR NEIDE CHICOSKI	02.09.12.009.0004.01	06/11/2014	2009,2010
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	02.09.12.026.0005.01	06/11/2014	2009,2010,2011

Para que Vossa Senhoria compareça junto ao Departamento de Tributos para apresentar com urgência o comprovante de pagamento a fim de evitar o encaminhamento **à execução fiscal** da dívida ativa dos exercícios apresentados relacionado ao tributo **IPTU**. A regularização da divida pode ser: parcelada em ate 24(vinte e quatro) parcelas ou pagamento a vista.
Caso os exercícios discriminados neste Edital não sejam regularizados até o vencimento, os mesmos serão encaminhados a execução fiscal, em conformidade com a Lei Federal nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.
O contribuinte poderá expedir a aludida guia de recolhimento através do sitio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web".*
Em obediência ao que dispõe o Código de Defesa do Consumidor o presente Edital não contém o valor do débito, podendo o contribuinte obtê-lo junto ao Departamento de Tributos.

Campo Magro, 16 de Outubro de 2014.

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75B512B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2014 - DETR

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Centro, Campo

Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
5351	TRANSPORTADORAS RIBAS LTDA	03.118.436/0001-78	30/11/2014
3660	HANDS ESTILO MOVEIS EM FIBRA EIRELI	04.590.544/0001-01	30/11/2014
8149	GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11.219.576/0001-60	30/11/2014
8180	POSTO CANAL MONZA LTDA	11.368.822/0001-46	30/11/2014
19568	MADRE PAULINA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	14.435.377/0001-88	30/11/2014
20382	EDERSON ATAIDE POLLI – MEI	15.509.647/0001-10	30/11/2014
2094	CONGREGAÇAO DAS IRMAS DA SAGRADA FAMILIA	77.585.818/0001-48	30/11/2014
2274	CARLOS A. RAPANOS COM. DE MAT. ELETRICOS E HIDR	01.636.180/0001-65	30/11/2014
2295	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SANTA FELICIDADE LTDA	77.821.551/0002-21	30/11/2014
2283	ML 82 MERALURGICA INDUSTRIAL LTDA	76.091.693/0001-37	30/11/2014
2296	MINI MERCADO E SORVETERIA YANNICK LTDA – ME	74.018.417/0001-18	30/11/2014
2317	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO LTDA	01.523.250/0001-79	30/11/2014
2318	URON EQUIP ESP LTDA	01.679.132/0001-54	30/11/2014
2307	TECNICO CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	01.735.094/0001-00	30/11/2014
2391	F.C. K COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	73.403.842/0002-49	30/11/2014
2376	THAIS CHRISTINA FRANCO	73.500.449/0001-92	30/11/2014
2379	QUARTZOMIX – EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	02.091.117/0001-53	30/11/2014
2336	URBANO SIKORA	75.023.168/0001-11	30/11/2014
2322	ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA	00.124.744/0001-18	30/11/2014
2342	BARCA & CUNHA LTDA	68.784.602/0001-10	30/11/2014
2372	OGG & FILHOS LTDA	76.256.023/0001-23	30/11/2014
2431	FERRAMENTAS SARTORI IND E COM LTDA – ME	03.515.023/0001-27	30/11/2014
2416	LAERTES FERREIRA NATEL	03.515.023/0001-27	30/11/2014
2458	VALMIR ALBERTO TERNES	03.314.294/0001-14	30/11/2014
2440	FRANCISCO DA CUNHA TRANSPORTES LTDA	03.223.934/0001-80	30/11/2014
2528	IRAIDES SANTOS DAMBRAT	75.709.287/0001-22	30/11/2014
2476	C.G CONSTRUÇOES CIVIL LTDA	03.115.674/0001-20	30/11/2014
2464	OLIVIA E DOS SANTOS	03.291.461/0001-59	30/11/2014
2474	CERNE FABRICA DE FRIOS LTDA	81.896.292/0001-94	30/11/2014
2482	MOTA & PORTELA LTDA	02.919.277/0001-48	30/11/2014
2525	ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73.233.207/0001-80	30/11/2014
2532	JULIANO JOSE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	02.715.523/0001-40	30/11/2014
2529	BRASBRITA LTDA	02.697.757/0001-01	30/11/2014
2536	BERENICIO ALVES DO NASCIMENTO	80.822.877/0001-05	30/11/2014
2531	PLANA TERRAPLANAGEM LTDA	02.698.569/0001-06	30/11/2014
2535	JAVOROSKI KRUGER ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA	00.529.716/0001-80	30/11/2014
7423	MULTIPLA PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA	09.480.885/0001-48	30/11/2014
8129	JOGO RAPIDO TRANSPORTES LTDA	11.234.437/0001-06	30/11/2014
8136	RS MOVEIS SOB MEDIDA LTDA – ME	10.566.182/0001-16	30/11/2014
8257	NELSON RAUL LEITE	11.507.543/0001-16	30/11/2014
19387	VICENTE STIVAL	14.304.662/0001-60	30/11/2014
19527	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	14.498.862/0001-09	30/11/2014
19544	ELIZANE APARECIDA PINHEIRO PRESTES	14.596.333/0001-30	30/11/2014
19559	JUCELIA CRISTINA SPAK	14.549.214/0001-26	30/11/2014
8112	BUENO & GARCIA LTDA	11.300.052/0001-08	30/11/2014
6584	EMIR GONÇALVES & CI LTA – ME	08.701.334/0001-02	30/11/2014
6939	PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09.185.063/0001-34	30/11/2014
6246	GERSON DE CARVALHO MERCEARIA	08.178.605/0001-89	30/11/2014
4045	CARINHA DE ANJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	04.988.909/0001-50	30/11/2014
8104	DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11.232.719/0001-74	30/11/2014
4241	MV DA SILVA & CIA LTDA – ME	05.306.892/0001-77	30/11/2014
6399	MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	05.435.782/0001-05	30/11/2014
7150	CLIPPING EXPRESS-SERVIÇOS DE INFORMAÇAO LTDA	05.886.896/0001-71	30/11/2014
5411	MRGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	02.650.267/0001-50	30/11/2014
7485	ESTOFAMENTOS AGUAS SAGRADAS LTDA – ME	10.379.920/0001-16	30/11/2014
7695	LILIANE CRISTINA REDONDA – ESTOFADOS – ME	04.816.215/0001-22	30/11/2014
7708	SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	04.816.215/0001-17	30/11/2014
7303	RODOLFO MARCHIORO SOUZA – ME	10.203.699/0001-40	30/11/2014
7313	COMERCIO DE MADEIRAS CARLOS ALBERTO VANOLLI LTDA – ME	09.501.591/0001-55	30/11/2014
6907	EDNA DO ROCIO CONSTANTINO-ME	09.149.633/0001-30	30/11/2014
6893	FERT SOIL AGROPECUARIA LTDA	09.111.026/0001-81	30/11/2014
6808	ISMAEL ZEFERINO - ME	07.598.461/0001-57	30/11/2014
5202	LINCOLN M CUNHA & CIA LTDA – ME	07.213.262/0001-83	30/11/2014
6659	TOOLPLAYER IND DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07.453.516/0001-30	30/11/2014
5270	OLIVEIRA JARDINS LTDA	07.207.282/0001-41	30/11/2014
4592	CERQUEIRA ALVES LTDA	05.793.052/0001-86	30/11/2014
3654	TOTAL OFICE ARTES E DESIGN LTDA – ME	04.486.594/0001-43	30/11/2014
3594	WILSON PEREIRA – BAR	04.312.382/0001-40	30/11/2014
3836	AMELIA CORDEIRO VIDAL BAR VENEZA	04.738.864/0001-66	30/11/2014
2282	GILMAR BOSA	82.486.606/0001-43	30/11/2014
3775	TTR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	04.646.639/0001-08	30/11/2014
5517	M. PIRES CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	07.491.364/0001-60	30/11/2014
5928	ESPAÇO LIVRE MONTAGEM DE STANDS LTDA – ME	07.715.959/0001-59	30/11/2014
4667	MAQUINAS FLEXO LTDA - EPP	05.979.426/0001-52	30/11/2014
6998	VILMAR CORREIA PALHANO-MOVEIS E ESQUADRIAS PALHANO – ME	05.869.489/0001-56	30/11/2014
6974	RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA	09.192.668/0001-52	30/11/2014
6738	PROVISAO PINTURAS LTDA	04.550.180/0001-36	30/11/2014
4510	ZANELLA TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO S/C LTDA	05.617.695/0001-9	30/11/2014
3595	ROZALINA APARECIDA DO LAGO – ME	86.864.071/0001-58	30/11/2014
2694	SELIAR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	03.537.514/0001-79	30/11/2014
3571	COLONHESI FABRICA E COM DE MOVEIS DE VIME LTDA	04.414.415/0001-62	30/11/2014
4843	COSTA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS S/C LTDA	81.130.809/0001-30	30/11/2014
5003	INOVE DESIGN E COMUNICAÇAO LTDA – EPP	80.194.467/0001-59	30/11/2014
5276	DAKOSTA PIZZARIA LTDA – ME	07.276.511/0001-80	30/11/2014
5280	CONSULT DIGITAÇAO LTDA	07.286.022/0001-90	30/11/2014
5228	B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07.150.108/0001-00	30/11/2014
5216	SPEED SYSTEMS TEC LTDA	07.235.485/0001-41	30/11/2014
5099	FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03.585.941/0001-22	30/11/2014
5306	AGROEOAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME	07.300.921/0001-19	30/11/2014
5412	DESTAK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	02.320.649/0001-15	30/11/2014
5495	YATAGAI SERVIÇOS DE ENSINO A DISTANCIA LTDA	07.516.232/0001-46	30/11/2014
5564	FORTUNA PRODUTOS HIDROPONICOS LTDA	07.257.351/0001-21	30/11/2014
6269	GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME	02.911.466/0001-74	30/11/2014
6391	ELSON DIAS DE FRANÇA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	08.270.807/0001-67	30/11/2014
6327	PAULO CEZAR DA SILVA FARIA & CIA LTDA	03.065.047/0001-21	30/11/2014
2703	ELZA TEREZA FILUS SEZANOSKI	03.551.148/0001-02	30/11/2014
3442	T.W. P REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	04.412.559/0001-80	30/11/2014
3422	CALCIT CALCAREOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARE S/A	76.522.366/0004-35	30/11/2014
4644	FUNDAÇAO SOLIDARIEDADE	81.652.513/0001-89	30/11/2014
4669	MERCEARIA IAREK LTDA – ME	85.504.470/0001-45	30/11/2014
4458	JORGE ANTONIO BASSO COMERCIO DE CARNES – ME	01.734.733/0001-12	30/11/2014
7251	DELFINO IMOVEIS LTDA	09.632.758/0001-17	30/11/2014
7238	DIVCOMPANY IND E COM DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	80.360.068/0001-10	30/11/2014
2624	AGROINDUSTRIA ARTESANAL RECANTO NATIVO LTDA	03.960.899/0001-82	30/11/2014
7180	AROL BOTEGA ARTESANATO	09.533.879/0001-01	30/11/2014
7017	RESTAURANTE O CAIPIRAO LTDA	09.176.201/0001-19	30/11/2014
7169	L T K COMERCIO DE ROUPAS E PRESENTES LTDA – ME	09.458.777/0001-79	30/11/2014
6376	C.A ROSA DA SILVA EIRELI – ME	07.396.985/0001-65	30/11/2014
6551	MARILENE NASCIMENTO OLIVEIRA	08.294.636/0001-03	30/11/2014
5807	GERALUX ELETRO CLEAN AIR LTDA- ME	02.590.407/0001-41	30/11/2014
3590	PEDRO ALBINO FOX – ME	04.362.967/0001-74	30/11/2014
3560	ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04.403.680/0001-45	30/11/2014
3532	PAVELES TERRAPLANAGEM LTDA	04.303.885/0001-59	30/11/2014
3426	BANCO BRASIL S/A	00.000.000/4815-13	30/11/2014
2647	TAMBAU IND E COM DE MARMORES E REVES LTDA – ME	82.420.159/0001-20	30/11/2014

2682	J.L. Z SILVA & CIA LTDA	03.595.215/0001-90	30/11/2014
2662	EDSON JOAO FONTOURA COMERCIO DE CARNES ME	03.611.756/0001-65	30/11/2014
2618	DIVINA SUL IND/COM DE BEM E ART DE MADEIRAS LTDA	86.706.827/0001-30	30/11/2014
2609	FRAME INFORMATICA LTDA EPP	80.285.182/0001-23	30/11/2014
2591	AUGUSTO CARACHENSKI	76.620.129/0001-64	30/11/2014
2556	ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00.313.761/0001-01	30/11/2014
2577	MIGUEL LEAL MERCADO ME	02.352.697/0001-95	30/11/2014
4456	VERIANO FARIAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIAS LTDA	05.492.180/0001-90	30/11/2014
4480	SANTOS E GMACH REPRETAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	05.550.737/0001-00	30/11/2014
4449	C.A MATIAS & MATIAS LTDA	05.490.376/0001-45	30/11/2014
4223	APPA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	85.469.765/0002-09	30/11/2014
4227	JOYCE DANIELLA COSTA SCHULTZ REP COMERCIAIS LTDA	05.280.889/0001-21	30/11/2014
4290	CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	05.317.061/0001-09	30/11/2014
4304	REGINA DADALTO LUGAREZI REPR COMERCIAIS LTDA – ME	05.354.473/0001-00	30/11/2014
4226	MAURO MICHELTTO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	05.283.914/0001-20	30/11/2014
4269	ADRIANO F.D LUGAREZI REPR. COMERCIAIS LTDA	06.326.793/0001-57	30/11/2014
4374	GREGORIO SZPAK CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	05.393.812/0001-68	30/11/2014
4140	EDILSON SCHMOCKEL REPRES COMER LTDA	05.141.639/0001-00	30/11/2014
3897	EMILIANO ROSA DE LIMA & CI LTDA	04.279.300/0001-02	30/11/2014
3936	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA & CIA LTDA	04.885.492/0001-09	30/11/2014
3943	LUGARINI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	04.842.059/0001-88	30/11/2014
3948	COMERCIO DE GESSO MINAS GERAIS LTDA	04.793.452/0001-29	30/11/2014
4034	VITA-REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	76.491.422/0002-20	30/11/2014
3896	R.WIGGERS REP COMERCIAIS LTDA	82.358.532/0001-60	30/11/2014
3664	GILSON MENGATTI	392.222.689-20	30/11/2014
3813	VALDERI DE SOUSA BARBOSA & CIA LTDA	04.705.049/0001-09	30/11/2014
3606	CELSO LUIZ VALENTE&CIA LTDA ME	04.322.861/0001-47	30/11/2014
3835	FABRICA DE BANHA E LINGÜIÇA SANTA ANTONIO LTDA	76.546.886/0002-16	30/11/2014
7618	MACTO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.331.277/0001-50	30/11/2014
7647	JEAN MICHEL BASSO-TRANSPOTE ME	10.511.176/0001-61	30/11/2014
7709	METALURGICA VIVIANE LTDA – ME	01.848.238/0001-34	30/11/2014
7726	FRATERNIDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC	07.317.684/0001-07	30/11/2014
7753	FAZBEM COMERCIO DE MEDIAMENTOS LTDA	10.763.016/0001-00	30/11/2014
7475	FALASQUE E FALASQUE REP COMER LTDA	08.784.018/0001-33	30/11/2014
7505	R. PUGAS DE OLIVEIRA REP COM LTDA	10.388.944/0001-31	30/11/2014
7588	OXY COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	10.355.280/0001-04	30/11/2014
7462	DORI DA CRUZ DE LIMA & CIA LTDA	10.387.135/0001-05	30/11/2014
6757	ROBSON ARDIAN REP COM LTDA ME	08.801.928/0001-87	30/11/2014
6663	EGG EDITORAÇAO LTDA ME	03.933.087/0001-48	30/11/2014
6610	SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	08.724.032/0001-41	30/11/2014
7376	COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELET. E HIDRAULICO VERGINIA LTDA	84.866.342/0008-55	30/11/2014
7328	MARTMITT REP COMERCIAIS LTDA	09.434.348/0001-61	30/11/2014
7317	EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA – ME	07.820.910/0001-60	30/11/2014
6468	RESTAURANTE DA NONA ANA LTDA – ME	79.076.030/0001-31	30/11/2014
7258	OZEIAS RIBEIRO DA SILVA REP COMERCIAIS LTDA – ME	09.604.779/0001-29	30/11/2014
4406	MATERIAL DE CONSTRUÇAO KMIECIK LTDA – ME	05.436.486/0001-29	30/11/2014
8124	VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	11.179.321/0001-11	30/11/2014
19617	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	72.082.043/0012-27	30/11/2014
19438	NICROM LASER ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA	14.293.436/0001-26	30/11/2014
19551	GIANNA DE ALMEIDA COELHO – ME	11.731.458/0001-37	30/11/2014
19547	MORO COMUNICAÇAO EIRELI – ME	03.827.382/0002-09	30/11/2014
19503	ALFAOMEGA REFRIGERAÇAO LTDA	14.323.268/0001-79	30/11/2014
8428	ERES ROSLEI SANTOS REP COMERCIAIS LTDA	11.951.369/0001-04	30/11/2014
7193	MTS GRAFICA E EDITORA LTDA	09.557.122/0001-58	30/11/2014
5386	ROCHA & SIQUEIRA LTDA	07.398.850/0001-39	30/11/2014
3824	SOLUEMBA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA	01.476.114/0001-75	30/11/2014
2526	VIVERN & VIVERN LTDA	02.672.803/0001-18	30/11/2014
3455	AGNALDO DE LIMA LACERDA	04.394.851/0001-17	30/11/2014
4373	IOTO INTERNATIONAL IND. E COM DE PROD. AROM. LTDA	02.989.474/0001-33	30/11/2014
4955	MAGTIK IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	02.375.222/0001-14	30/11/2014
4712	MACHADO E LEDIO LTDA – ME	05.636.413/0001-80	30/11/2014
4502	NOVO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	05.337.933/0001-92	30/11/2014
6838	DP ESPORTES LTDA	05.910.693/0001-73	30/11/2014
7184	QUIRINO DA LUZ E CIA LTDA – ME	09.243.667/0001-90	30/11/2014
7189	3 ESTILOS COMERCIO DE MOVEIS ARTESANAIS LTDA – ME	09.501.378/0001-43	30/11/2014
7362	E.G DE LIMA & CIA LTDA	10.286.711/0001-28	30/11/2014
5938	GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA – ME	07.777.460/0001-70	30/11/2014
6562	RUSTFER MOVEIS ARTESANAIS LTDA-ME	07.486.262/0001-57	30/11/2014
6360	INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	07.739.454/0001-28	30/11/2014
6309	TRANSPORTE MANOSSO LTDA-ME	02.296.213/0001-38	30/11/2014
4207	LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.161.364/0001-77	30/11/2014
6189	BRASIL RESGATE – REMOÇOES DE VEICULOS LTDA	08.004.536/0001-97	30/11/2014
19564	CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA – ME	14.442.584/0001-60	30/11/2014
2289	MARIA BEATRIZ LOBO – MEI	80.786.254/0001-16	30/11/2014
3935	IARA LEIVAS DE MATTOS – MEI	02.877.121/0001-41	30/11/2014
5530	BAR, BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA – ME	07.543.096/0001-83	30/11/2014
6263	PIZZARIA TRADIÇAO LTDA	08.150.710/0001-00	30/11/2014
8254	NEURI VALTER NEITZKE	07.035.184/0001-74	30/11/2014
5555	RAMOS & BRANT LTDA – ME	05.051.132/0001-66	30/11/2014
6863	VITOR VIEIRA	09.081.612/0001-20	30/11/2014
7182	JOSE VENANCIO CORDEIRO – ME	97.415.418/0001-03	30/11/2014
6587	TAQUES & SANTOS COMERCIO DE AS LTDA	08.609.862/0001-28	30/11/2014
5946	ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07.855.842/0001-74	30/11/2014
4068	COMERCIO DE FERRAGENS PARIZE LTDA- ME	05.046.159/0001-60	30/11/2014
4063	Z& D EMBALAGENS LTDA	01.682.908/0001-95	30/11/2014
3607	MARIA VIEIRA DE JESUS RIBEIRO – ME	04.318.056/0001-40	30/11/2014
7495	BLANC ROCHA BAR E LANCHONETE LTDA	10.327.606/0001-90	30/11/2014
6545	DIEGO BERNARDO DOS SANTOS JENSEN	08.632.639/0001-00	30/11/2014
7235	MARIA MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	09.585.051/0001-05	30/11/2014
4599	ROBERTO CARLOS SOARES	05.770.226/0001-95	30/11/2014
3453	SECILIA MALEK RIBEIRO CONFECÇOES	04.393.956/0001-51	30/11/2014
2736	OSWALDO DIAS TORRES – ME	01.104.611/0001-84	30/11/2014
6236	MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08.112.246/0001-67	30/11/2014
8122	BENEDITO JAIR DA SILVA SEVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.293.664/0001-02	30/11/2014
6768	PRO MACCHINA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME	04.550.180/0001-36	30/11/2014
4047	ACADEMIA GLADIADOR LTDA	04.858.629/0001-28	30/11/2014
4035	ZAZ SERVIÇOS DE MOTO BOY LTDA EPP	04.174.161/0001-52	30/11/2014
4026	VERONEZZI REP COMERCIAIS LTDA – ME	76.110.808/0001-93	30/11/2014
3983	SATORIVA & SLEDER LTDA	04.905.004/0001-70	30/11/2014
3978	MARGARETE CANEI	04.680.067/0001-75	30/11/2014
4073	MASSOUQUETTO & FILHOS LTDA – ME	05.051.260/0001-00	30/11/2014
4049	SAEM ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA	03.984.914/0001-22	30/11/2014
4038	ASSKO COMERCIO DE COURO LTDA	04.393.285/0001-29	30/11/2014
3984	STELMACK & STELMACK LTDA	04.911.977/0001-11	30/11/2014
3979	TIM SUL S/A	02.332.397/0001-44	30/11/2014
3974	SPIGOLON & SANTOS LTDA	04.702.399/0001-03	30/11/2014
3940	MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04.666.347/0001-29	30/11/2014
3916	ARI VEIRA DA SILVA	04.849.418/0001-29	30/11/2014
3894	MANAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04.050.926/0001-14	30/11/2014
4221	REBERANSKI & CIA LTDA – ME	05.105.893/0001-53	30/11/2014
4206	REPRESENTAÇOES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05.200.667/0001-51	30/11/2014
4196	EQUITRUST DO BRASIL LTDA	02.424.192/0001-99	30/11/2014
4186	ARCHROM INSTALADORA METALURGICA LTDA	03.479.223/0001-71	30/11/2014
4155	GRAFICA CAMPO MAGRO LTDA	05.138.712/0001-95	30/11/2014
4297	O.R. L TRANSPORTES LTDA – ME	05.317.951/0001-02	30/11/2014
4230	IVETE APARECIDA MAGRI – ME	05.241.912/0001-79	30/11/2014
4100	MELANIA RUGISKI & CIA LTDA	04.993.367/0001-04	30/11/2014
4375	LUZARDO REPRESENTAÇOES	04.959.812/0001-10	30/11/2014

	LTDA		
4245	IRMAOS SILVERIO E CIA LTDA	05.312.611/0001-99	30/11/2014
4209	EDUARDO PASSARELA BORTOLETTO & CIA LTDA	05.221.186/0001-22	30/11/2014
4197	FERRARINI IMOVEIS LTDA	05.248.518/0001-62	30/11/2014
4187	DIVONSIR JOSE NADER – ME	05.218.780/0001-64	30/11/2014
4161	SIMBOLO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	82.600.461/0001-60	30/11/2014
4141	KMBA – MANUFATOS DE PAPEL E PLASTICOS LTDA	05.064.687/0001-42	30/11/2014
4132	DODECAEDRO BRASIL LTDA	05.009.707/0001-82	30/11/2014
4455	LUZIA BORGES E CIA LTDA – ME	05.513.763/0001-50	30/11/2014
4436	PARANA MINAS TRANSPORTES LTDA	75.155.531/0003-14	30/11/2014
4427	ALP LUPAR LUMINOSOS E FECHADOS LTDA – ME	04.644.499/0001-20	30/11/2014
4383	TRANS ADENIR LTDA	05.367.076/0001-73	30/11/2014
4452	LOG METAL METALURGICO LTDA	05.302.711/0001-34	30/11/2014
4439	FOX & FOX LTDA – ME	03.700.344/0001-00	30/11/2014
4429	CENTRO DE EQUIT E EQUOTERAPIA HORSE PLACE S/C LTDA	05.412.540/0001-04	30/11/2014
4425	MANCINI& CIA LTA	05.441.478/0001-70	30/11/2014
4397	PIXEL SYSTEMS REP COMERCIAIS LTDA	64.048.267/0001-31	30/11/2014
4376	BELLUNE REP COMERCIAIS LTDA – ME	82.020.322/0001-67	30/11/2014
7757	L.R COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	10.689.441/0001-04	30/11/2014
7742	MARMO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	10.736.438/0001-96	30/11/2014
7721	ANA VANIR CHRUSCINKI CONFECÇOES	09.103.112/0001-42	30/11/2014
7702	NERI JOSE DA SILVA	523.767.619-72	30/11/2014
7679	MAGNOPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.618.228/0001-01	30/11/2014
7670	RIGONATO E RIGONATO LTDA – ME	10.595.291/0001-61	30/11/2014
3825	DHOME DEDETIZADORA E PRESTADORAS DE SERV LTDA	02.983.913/0001-09	30/11/2014
3807	SEBASTIAO LAURINDO MENOLLE & CIA LTDA	02.473.367/0001-58	30/11/2014
3784	ALCIDES ADERLI GOMES – ME	85.282.523/0001-20	30/11/2014
3644	NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04.595.577/000-44	30/11/2014
3632	IVO TADEU IAREK	04.215.294/0001-20	30/11/2014
3629	INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS M.A LTDA	04.234.115/0001-00	30/11/2014
3621	JOELIR BOZA DOS SATOS ME	02.163.057/0001-37	30/11/2014
3604	SILVIO AUGUSTO FERREIRA – ME	75.067.579/0001-09	30/11/2014
3834	GERHOSPAR-GER HOSP E DE SERV DE SAUDE DO PR LTDA	02.607.043/0002-46	30/11/2014
3801	FUTURA TUR LTDA – ME	03.022.546/0001-31	30/11/2014
3633	LUCY RUFINO DE JESUS	04.215.294/0001-20	30/11/2014
3630	ANTONIO PEREIRA NEVES	03.633.235/0001-09	30/11/2014
3622	VALDIR DOS ANJOS PEREIRA	04.216.530/0001-22	30/11/2014
3605	MSJ TRANSPORTES LTDA	04.326.113/0001-32	30/11/2014
3603	PLANEP-PLANEJAMENTO ESPAÇO E PESQUISA S/C LTDA	04.315.424/0001-04	30/11/2014
3885	MARIA ANDROUSK	04.658.665/0001-48	30/11/2014
3876	ENCARTE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	00.977.064/0001-47	30/11/2014
3865	GROBE & NALEPA LTDA	04.720.601/0001-20	30/11/2014
3842	LOG METAL- INDUSTRIA METALURGICAS LTDA	00.493.793/0001-28	30/11/2014
3884	MORVAN & CAVADINHA LTDA ME	86.839.594/0001-44	30/11/2014
3871	TONS DO BRASIL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	04.775.147/0001-04	30/11/2014
3860	ILIO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA – ME	85.489.524/0001-40	30/11/2014
3838	RENOPLAST INDÚSTRIA RENOVADORA DE PLASTICOS LTDA	04.632.325/0001-48	30/11/2014
3889	MAC- REMOÇOES MEDICO HOSPITALARES LTDA	01.702.849/0002-50	30/11/2014
3965	ANTONIO CARLOS GUIMARAES – ME	79.978.771/0001-08	30/11/2014
3947	L.G.P. R SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – ME	02.931.619/0001-45	30/11/2014
3941	IND. E EXTRAÇAO DE MINERIOS SITIO DO MATO LTDA	84.917.772/0001-82	30/11/2014
3939	MOVEIS ZANATTA LIMITADA	76.509.876/0001-20	30/11/2014
3926	RIESE CONSTRUÇAO COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA	04.692.771/0001-48	30/11/2014
3912	N. CINTRA COM E SER DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	04.755.941/0001-96	30/11/2014
4055	QUEIROLO FESTA E MAGIA LTDA	02.099.275/0001-50	30/11/2014
6781	AJCC CONSULTORES SS LTDA	00.876.712/0003-30	30/11/2014
6850	LUCANDAS COMERCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA ME	73.744.435/0001-14	30/11/2014
6829	BHS SOUTH AMERICA SERVICES LTDA	08.992.269/0001-03	30/11/2014
6801	MARIA SWISTALSKI D ALMEIDA	08.764.453/0001-04	30/11/2014
6792	DIAS& BASSOLI LTDA	02.488.149/0001-97	30/11/2014
6795	EDSON AFONSO TRANSPOTES LTDA – ME	06.042.575/0001-53	30/11/2014
6788	AJCC SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME	03.390.305/0002-26	30/11/2014
6676	JL NOBRE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	02.612.379/0001-16	30/11/2014
6637	MARIA DO ROCIO ROCHA BAR	08.533.204/0001-08	30/11/2014
6614	NILCEIA DA SILVA COELHO RODRIGUES	08.731.550/0001-92	30/11/2014
6854	HELIO ANTONIO DA TRINDADE – ME	04.367.981/0001-60	30/11/2014
7443	GOMES & GRODNISKI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.380.199/0001-84	30/11/2014
7471	OMINNE SERVIÇOS LTDA	09.580.771/0001-70	30/11/2014
7482	FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.370.298/0001-85	30/11/2014
7551	EDIMAR TIAGO SOUZA	07.192.814/0001-14	30/11/2014
7529	AMAURI DIAS DOS SANTOS	10.408.933/0001-76	30/11/2014
7591	MATEUS KRUPNISKI – CONSTRUTOR DE OBRAS CIVIL EM GERAL	10.524.470/0001-08	30/11/2014
7583	MINIMERCADO FREITAS & DRULA LIMITADA	10.386.099/0001-65	30/11/2014
7542	JORGE JAREK ENTRETERIMENTOS	10.491.503/0001-60	30/11/2014
7518	MARCENARIA STILO LTDA – ME	09.639.434/0001-00	30/11/2014
7469	ERC REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	10.362.399/0001-04	30/11/2014
7457	TEAM DESIGN E PROJETOS LTDA	10.201.603/0001-05	30/11/2014
7597	SISTEMA DE SAUDE PROCLIN LTDA	78.732.542/0004-99	30/11/2014
7633	NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA	33.787.094/0001-40	30/11/2014
7653	SM COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA – ME	05.382.821/0001-53	30/11/2014
7683	SAHARA SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA	10.667.734/0001-82	30/11/2014
7671	RIGONATO IMOVEIS LTDA	10.547.765/0001-68	30/11/2014
7212	IDSM REP COMERCIAIS DE CONSORCIOS LTDA	09.541.192/0001-18	30/11/2014
7195	MARCELO PRATES SONORIZAÇAO	09.501.429/0001-37	30/11/2014
7278	NJ INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA	10.145.307/0001-34	30/11/2014
6591	MODAL COMPUTAÇAO GRAFICA LTDA ME	04.622.187/0001-16	30/11/2014
7281	LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA – ME	10.156.950/0001-63	30/11/2014
7269	ARTESANALMAIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.648.884/0001-60	30/11/2014
6579	J.C.N. L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	02.545.635/0001-08	30/11/2014
6579	ROSELI APARECIDA MAGALHAES LANCHONETE	08.394.384/0001-86	30/11/2014
6593	V.A GOMES OTICA ME	05.642.071/0001-01	30/11/2014
6595	PEDRO BATISTA DA SILVA FILHO	08.701.217/0001-30	30/11/2014
6475	BREDA & ESMANHOTTO LTDA	26.790.899/0001-87	30/11/2014
6453	PEREJO REP COMERCIAIS LTDA ME	80.049.828/0001-73	30/11/2014
6494	REVATI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	07.059.683/0001-00	30/11/2014
6511	POLISOL COMERCIO DE PARAFINAS LTDA	08.582.362/0001-40	30/11/2014
6498	CLINICA DE FISIO CAMPO MAGRO	08.418.013/0001-97	30/11/2014
6514	DELIR COMERCIO E CONFECÇOES DE UNIFORME LTDA	08.464.077/0001-24	30/11/2014
6504	VILLAGE ELETRICA LTDA ME	04.995.417/0001-92	30/11/2014
7759	SERGIO WANTZ	10.764.717/0001-63	30/11/2014
7820	VANELI FABRICAÇAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.865.502/0001-39	30/11/2014
7806	MUNHOZ E LINHARES LTDA	10.857.943/0001-99	30/11/2014
7829	CAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	10.832.676/0001-03	30/11/2014
7816	BZI SPORTS S/S LTDA	10.524.620/0001-83	30/11/2014
7792	D.N IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10.655.096/0001-80	30/11/2014
9013	MARISTELA MAZYKA HOMAN	06.769.258/0001-33	30/11/2014
7291	LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA – EPP	01.997.775/0001-46	30/11/2014
7286	LC PEREIRA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA ME	06.538.848/0001-55	30/11/2014
7391	KLEBER GARCIA DE OLIVEIRA	05.432.120/0001-81	30/11/2014
7365	PLACE E PRANTIL LTDA ME	09.543.783/0001-24	30/11/2014
7350	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA	09.720.711/0001-05	30/11/2014
7331	ENOVAÇAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.158.320/0001-28	30/11/2014
7300	P.R. A LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA	09.400.544/0001-15	30/11/2014
3562	SERGIO SOUTO NETO	04.607.793/0001-62	30/11/2014
3576	NELY DE FRANÇA TARARAO	04.646.373/0001-74	30/11/2014
3584	LUIZ ANTONIO DE LARA – ME	04.369.163/0001-05	30/11/2014
4678	M.A. B EMPRE IMOB LTDA – ME	80.315.310/0001-34	30/11/2014
4767	RCUMIN ALIMENTOS LTDFA EPP	06.027.854/0001-48	30/11/2014
4700	AVIARIO BUDZIAK LTDA – ME	06.023.199/0001-50	30/11/2014
4835	MOCELIM REP LTDA	06.140.614/0001-55	30/11/2014
4716	LAB DE ANALISES CLINICAS ANDRESSA & LECK S/S LTDA	01.540.028/0003-46	30/11/2014
4868	RONALDO KOZLOVSKI REP COMERCIAIS LTDA	06.130.044/0001-12	30/11/2014
3507	LUGASEG CONS DE SEG EMPR E PATRIMONIAL LTDA	05.552.314/0001-58	30/11/2014

3530	ANTONIO HALEZ TRANSPORTE LTDA	04.280.666/0001-00	30/11/2014
3459	IVAN CESCHIN JUNIOR REPRESENTAÇOES	04.368.838/0001-93	30/11/2014
3503	P.J FER CONSTRUÇOES METALICAS LTDA	04.045.526/0001-49	30/11/2014
3513	BECK & KERSTING LTDA	04.561.654/0001-45	30/11/2014
3288	JOSE ALBERTO GLOBE	504.488.389-15	30/11/2014
3419	ELEONICE DE SOUZA – ME	02.175.632/0001-11	30/11/2014
3441	IGOR LUIZ BARÇENELLI	04.437.871/0001-28	30/11/2014
3445	TITANIUN EVENTOS E DIST DE PERIODICOS S/C LTDA	04.400.034/0001-24	30/11/2014
3448	LEADERBANK CONSULTORIA E GESTAO EMPRESERIAL LTDA	00.581.621/0001-06	30/11/2014
3414	EKIPE PLANEJ ENG E BENEFI DE MADEIRA LTDA	84.075.695/0001-23	30/11/2014
2626	SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03.522.704/0002-01	30/11/2014
2642	A.J.L. M TRANSPORTES LTDA	03.892.694/0001-07	30/11/2014
2658	BREMER COMERCIO DE PEÇAS E SERV P/ VEI LTDA	79.586.079/0001-15	30/11/2014
2667	ARJ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	03.778.176/0001-67	30/11/2014
2633	FUNILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	03.923.282/0001-97	30/11/2014
2639	VALENGA & VALENGA LTDA	03.785.901/0001-24	30/11/2014
2646	JOSE TADEU CAVALLI	03.852.551/0001-71	30/11/2014
2648	DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03.844.287/0001-24	30/11/2014
2671	TRAILEMAR MONTAGEM DE TRAILER LTDA	76.985.779/0002-94	30/11/2014
2683	MANCINI ENGENHARIA S/C LTDA	03.620.810/0001-39	30/11/2014
2619	MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84.818.657/0001-50	30/11/2014
2625	ASSOCIAÇAO DE PRO A MATER-INF E FAMILIA AVOCAMM	01.665.566/0001-03	30/11/2014
2611	TRANSPORTE ESCOLAR TRENO DEI ANGELI LTDA ME	04.029.605/0001-66	30/11/2014
2610	HASTI MOVEIS LTDA	04.054.687/0001-07	30/11/2014
2615	OFICINA DE LATARIAS E PINTURA PAULIN	04.021.836/0001-23	30/11/2014
2598	PAULO DAMBRAT ME	04.127.824/0001-88	30/11/2014
2602	CAROLINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	04.123.108/0001-22	30/11/2014
7233	MINI MERCADO MEL LTDA	08.191.562/0001-71	30/11/2014
7199	MERCADO BOM PASTOR LTDA	09.422.177/0001-50	30/11/2014
7073	EZIDIA DOS SANTOS MORAIS	08.663.341/0001-59	30/11/2014
7088	URBEN-FILHO E STRAUBE CONSULTORES S/S LTDA	08.201.421/0001-92	30/11/2014
7153	MARTISEM CONSULTORIA E REP LTDA	09.407.853/0001-17	30/11/2014
7030	DOCTUS EQUIP MEDICOS LTDA ME	09.696.246/0001-26	30/11/2014
7071	RAMOS & SANTOS TRANSPORTES LTDA	09.260.690/0001-92	30/11/2014
7035	CEREALISTA E MOINHO CAMPO ALEGRE LTDA	09.262.864/0001-56	30/11/2014
7072	PAULO CESAR DE ASSIS TRANSPORTES	09.245.899/0001-87	30/11/2014
7079	YOUNG BIT REP COMERCIAIS LTDA	09.257.816/0001-70	30/11/2014
7147	FOLLOW-UP PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	08.633.027/0001-23	30/11/2014
6895	AIRTON PEREIRA SANTOS ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	09.063.565/0001-92	30/11/2014
6914	PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	00.449.837/0003-84	30/11/2014
6992	ADAMI CONSULTORIA LTDA	09.131.952/0001-68	30/11/2014
6806	JOANA DARC BRUGNOLO JACOSKI	84.979.376/0002-60	30/11/2014
6841	N.P DE SOUZA & CIA LTDA	07.860.708/0001-61	30/11/2014
3587	EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04.358.303/0001-31	30/11/2014
3597	BAR E MERCEARIA FERTINE LTDA	04.285.377/0001-95	30/11/2014
3589	DILVA SOUZA FRONZA-ME	82.419.276/0001-73	30/11/2014
3599	POLEARTE FAB E COMERCIO DE MOVEIS ARTESANAIS LTDA	04.345.873/0001-97	30/11/2014
3533	ELDER LUIS DALMOLIN TRANSPORTES LTDA	04.365.120/0001-46	30/11/2014
3569	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	04.443.468/0001-01	30/11/2014
3574	ALBERTO SCHLOSSER	04.477.839/0001-7	30/11/2014
3583	MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04.378.588/0001-72	30/11/2014
3557	VALDEVINA BUENO DOS SANTOS ALMEIDA - ME	82.281.981/0001-57	30/11/2014
3456	R.C. V CONSULTORES LTDA	04.309.515/0001-29	30/11/2014
3488	MEWES ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA	04.506.064/0001-10	30/11/2014
6680	EDSON DOS SANTOS SORVETERIA	08.798.199/0001-57	30/11/2014
6631	AMERCA SERVIÇOS DE COLOCAÇAO DE QUADROS LTDA ME	01.502.751/0001-79	30/11/2014
7356	BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09.555.430/0001-44	30/11/2014
7335	DOUGLAS GENTIL	10.233.309/0001-85	30/11/2014
5826	DOUMAK ADMINISTRAÇAO E CORRETAGEM DE SEGUROS	04.185.794/0001-66	30/11/2014
5883	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/2252-70	30/11/2014
5856	TRANSPORTE ESCOLAR GEGE LTDA	07.762.572/0001-57	30/11/2014
5965	MENDES & CAMARGO LTDA ME	07.010.529/0001-35	30/11/2014
5907	ROCHA & FRACARO LTDA	75.989.848/0001-94	30/11/2014
5893	RUDMAR TOALDO - ME	07.333.035/0001-91	30/11/2014
5580	MERIDIANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	76.020.338/0001-77	30/11/2014
5501	D DHAER LOCADORA DE SIST DE INFOR LTDA ME	07.416.425/0001-25	30/11/2014
5527	KEMBA RACING LTDA	07.141.763/0001-00	30/11/2014
5569	LINDOMAR JOSE DUARTE	553.344.829-20	30/11/2014
5498	PLANETA PILKA BAR E ESPORTES LTDA ME	07.146.874/0001-09	30/11/2014
5399	SOTIL LTDA	76.541.945/0001-82	30/11/2014
5454	NEVES & SILVA REP COMERCIAIS LTDA ME	01.956.428/0001-75	30/11/2014
5434	BELA ARTE MOVEIS ARTESANAIS LTDA ME	07.430.529/001-94	30/11/2014
5307	GOMES E VALE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	07.280.984/0001-50	30/11/2014
5487	BRUNA ANDRELAINE DO LAGO MARQUES	07.376.889/0001-55	30/11/2014
5483	JN AME COMERCIO E REP DE PROD EM GERAL LTDA	07.448.424/0001-62	30/11/2014
5392	RESPOSTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.331.599/0001-95	30/11/2014
5355	ISAIR DE PAULA CORDEIRO	07.282.956/0001-72	30/11/2014
5324	VDL DIGITAÇAO LTDA ME	07.326.803/0001-80	30/11/2014
5378	OURO PACK FILM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	07.030.214/0001-50	30/11/2014
5098	INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BAALBECK LTDA ME	82.063.983/0001-70	30/11/2014
5160	PAULO ARAUJO NEDEFF ME	85.009.850/0001-03	30/11/2014
5110	TRC COMERCIAL PROD DE INF LIMITADA	01.803.347/0001-35	30/11/2014
5174	REALCE DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA	07.132.534/0001-10	30/11/2014
5246	JAIR DOS SANTOS MORAES & CIA LTDA	07.238.469/0001-02	30/11/2014
5220	FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03.585.941/0002-03	30/11/2014
5201	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0008-98	30/11/2014
5166	NOVA POLKA RESTAURANTE E LAZER LTDA	07.070.200/0001-60	30/11/2014
5843	HEW.IND.COM E DISTRIB DE PROD DE BIOSSEGURANÇA LTDA –ME	04.550.112/0001-77	30/11/2014
6181	TORTATO & CLAUDINO LTDA ME	02.669.048/0005-46	30/11/2014
5973	IRON BOX INDUSTRIA DE EMBALAGENS METALICAS LTDA	07.891.043/0001-53	30/11/2014
6068	INOCBRAS COMERCIO IMP E EXP LTDA	07.609.584/0001-46	30/11/2014
6011	LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07.731.384/0001-61	30/11/2014
6146	CIRENE ANTONINA VERRI	439.622.389-72	30/11/2014
6279	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	08.057.100/0001-66	30/11/2014
6421	PATRICIA RABELO ME	08.378.043/0001-17	30/11/2014
6344	MARIZA COSTA ME	08.283.344/0001-67	30/11/2014
6446	ADRIANO LUIZ BENDER E CIA LTDA ME	01.509.854/0001-41	30/11/2014
6416	SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA	09.412.011/0001-90	30/11/2014
6368	CENTRO EDUCACIONAL LUGARINI LTDA ME	00.462.131/0001-90	30/11/2014
6333	AUDECI SOARES DA SILVA REP COMERCIAIS LTDA	08.208.557/0001-24	30/11/2014
4980	PIZZARIA MATOSO & CIA LTDA ME	06.537.098/0001-05	30/11/2014
4869	CLAUDAIR DOS REIS	05.953.784/0001-96	30/11/2014
4852	ELIANE DO ROCIO DOS SANTOS TELECOMUNICAÇOES	06.145.565/0001-43	30/11/2014
5006	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06.138.113/0001-34	30/11/2014
4888	CLAUDIA ELIZABETE SLOMPO TRANSP ESCOLAR LTDA ME	06.001.243/0001-20	30/11/2014
5023	SENADOR REP COMERCIAIS LTDA	06.025.804/0001-21	30/11/2014
4904	RUOBERSON GABROVIS	06.203.551/0001-39	30/11/2014
5029	BT EDITORA E INFORMATICA LTDA	02.408.759/0001-33	30/11/2014
5072	ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA ME	06.980.129/0001-90	30/11/2014
5041	LEONICE MARIA SCHONS	73.748.600/0001-06	30/11/2014
5084	RNC CONSULTORIA LTDA	07.056.440/0001-00	30/11/2014
5291	TELMO DENILSON BASSO	07.292.199/0001-18	30/11/2014
5301	M.A VENDRAMIN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	07.298.645/0001-00	30/11/2014
5139	CARRERA FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS DE VIME LTDA	07.015.116/0001-43	30/11/2014
2600	RCA LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.878.737/0001-08	30/11/2014
2592	CHINASSO & CHINASSO LTDA	84.831.031/0001-84	30/11/2014
2594	LUIZ ALFREDO DESSELMAN	04.160.899/0001-60	30/11/2014
2587	JACIR ORTIZ	81.670.630/0001-75	30/11/2014
2590	JOSE CARLOS PIRES ALIMENTOS ME	95.387.999/0001-80	30/11/2014
2588	VANITUR TRANSPORTE LTDA	04.158.396/0001-50	30/11/2014
2551	AURELIO OTERO ME	02.582.934/0001-04	30/11/2014
2569	AUTO PEÇAS GLACIA LTDA	02.466.356/0001-40	30/11/2014
2554	VADISLAU COCHESKI & FILHO LTDA	95.408.530/0001-80	30/11/2014
2557	LIBERO LUIZ MINOSSO	82.623.539/0001-61	30/11/2014
4537	CRISTINA FERNANDES ME	05.595.371/0001-87	30/11/2014

4560	LUIZ HENRIQUE GROSSL	05.655.449/0001-01	30/11/2014
2538	LEMES TENORIO E CIA LTDA ME	01.502.809.0001-84	30/11/2014
4557	RAFAEL DE BARROS	05.655.455/0001-69	30/11/2014
2539	EDIVALDO LUIZ SOETTE	02.644.740/0001-96	30/11/2014
4505	PRINT HOUSE GRAFICA E EDITORA LTDA ME	05.374.110/0001-37	30/11/2014
4512	OTRIALA COMER ATC DE PRODUTOS	02.631.147/0001-05	30/11/2014

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial.

Assim, caso o contribuinte acima nominado não tenha recebido a Guia para recolhimento da Taxa do Alvará Comercial para o ano de 2015, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, KM 20, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h/00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003.

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2014);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Cópia do Contrato Social da Empresa.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de Outubro de 2014.

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora

Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BED2BFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.096

SÚMULA: Dispõe revogação do Decreto nº 3.041/2014 e homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, sob nº 083/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para varrição e limpeza das ruas pavimentadas do Município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 251 de 23 de outubro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública, revogando – se em disposição o Parecer Jurídico emitido por esta Assessoria em 19/08/2014, sob nº 178*".

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica revogado por decisão judicial o Decreto nº 3.041/2.014 de 19/08/2014.

Artigo 2º: Em face do Artigo anterior fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, sob nº 083/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para varrição e limpeza das ruas pavimentadas do Município, ficando declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: PIRES LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ Nº 07.438.662/0001-97
TELEFONE: (43) 3566.2855 / 9651.3472 E-mail: brunopiresdelima@hotmail.com

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	a – Varrição e limpeza mecanizada, através de máquina varredeira de rua, de todas as ruas e vias públicas do perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr que possuam quaisquer tipos de revestimento (asfalto, paralelepípedos, lajotas, cimento e/ou pedras irregulares), diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte de resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Munícipio de Carlópolis/Pr; b – Varrição e limpeza, manual ou mecanizada, das calçadas, guias e sarjetas referentes às ruas e vias públicas compreendidas no perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr, diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte de resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr; c – Capinação e raspagem de resíduos sólidos de todas as ruas e vias públicas do perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr, incluindo suas respectivas calçadas, guias e sarjetas, mensamente, com serviços de ensacamento e transporte de tais resíduos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr; d – Lavagem, semanal, da Rua Benedito Salles, no trecho compreendido entre o Posto Garbelloti e o Posto Sentinela	12	MÊS	38.050,00	456.600,00
VALOR TOTAL					456.600,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:59659DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 – Menor Preço Mensal
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ Nº 07.438.662/0001-97**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza e varrição das ruas do município.
Vigência do Contrato: 23/10/2014 a 23/10/2015
Valor Contratual: **R$ 456.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos Reais)**
Data de Assinatura: 23/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso

2014	1370	11.001.15.452.02262-081	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PIRES LIMPEZA URBANA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0F6454B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014
PROCESSO Nº 405/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de instalação completa de ar condicionado split com suporte, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/11/2014 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 23 de outubro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7AE8557A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

PROCESSO Nº 418/2014
TIPO: EMPREITADA GLOBAL – MENOR PREÇO
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empreiteira, visando a execução de marcação de meio fios, pavimentação asfaltica e demais serviços destinados ao Bairro São Pedro, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/11/2.014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo, informações e demais anexos estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 ou no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitações.

Carlópolis, 23 de outubro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8F1026AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO - DECRETO 041/2014 -DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionário Municipal efetivo exercendo cargo ad nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Clayton Gonçalves Ramos, CPF nº 023.954.459-59, do cargo de Diretor do Departamento de Documentação Escolar.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data desta publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:CD5A4FAA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 051/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionário Municipal efetivo exercendo cargo ad nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clayton Gonçalves Ramos, CPF nº 023.954.459-59, do cargo de Diretor do Departamento de Transito de provimento em comissão criado pela Lei nº 1.208/2014 , nível de vencimento CC-01, afeto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2014.
/
Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:9C892C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem o "Grupo Gestor da Praça do "CEU" – Centro de Artes e Esportes Unificado",

-Rita de Fatima Straioto de Souza – Mat. nº 1807;
- Sergio Prestes da Silva – Mat. nº 7079;
- Debora Bastos – Mat. nº 9999;
- Daniele Denise Manika – Mat. nº 9334;
- Jonanta Rodrigues dos Santos – Mat. nº 11260;
- Silvio Kurzlop – Mat. nº 12.810.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BB8FBCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 207/2014 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº. 207/2014

> Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o dia do servidor público, comemorado no dia 28/10;

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 31 de Outubro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais como limpeza pública, coleta de resíduos, saúde, assistência social, segurança pública, manterão suas atividades normais.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1B7D68FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para programas sociais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:57BEF6EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica n° 094/2014, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática diversos,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BNA Infomais Distribuição Ltda ME
Valor Global: R$ 629,00
Itens: 1, 2, 7, 22 e26

Vencedor: S. F. dos Santos Equipamentos de Informática ME
Valor Global: R$ 44.224,85
Itens: 10, 14, 15, 16, 17, 19 e 20

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
Valor Global: R$ 8.116,42
Itens: 3, 4, 5 6, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 23, 24, 25, 27 e 28

Fernandes Pinheiro, em 25 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6948EA23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática diversos,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica n° 094/2014.

Vencedor: BNA Infomais Distribuição Ltda ME
Valor Global: R$ 629,00
Itens: 1, 2, 7, 22 e26

Vencedor: S. F. dos Santos Equipamentos de Informática ME
Valor Global: R$ 44.224,85
Itens: 10, 14, 15, 16, 17, 19 e 20

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
Valor Global: R$ 8.116,42
Itens: 3, 4, 5 6, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 23, 24, 25, 27 e 28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:95B2DADC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0942014 - VINICIUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2014

Início: 25/09/2014 **Validade/Término**: 25/09/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos.

Razão Social: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: Av. Manoel Ribas, 757, Rio Azul, Paraná
Fone: (42) 3463-2069
E-mail: wisarioazul@hotmail.com
Representante Legal: Vinicius Guilherme dos Santos
Cargo: proprietário
R.G. nº 10.723.174-9/PR
CPF nº 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática diversos**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Preço Unitário	Marca
3	ANTENA DIRECIONAL DE GRADE	R$ 119,99	Aquário MM-2420
4	BATERIA 9V	R$ 3,40	Alfacel
5	BATERIA PARA NOBREAK 12V	R$ 39,90	Prysmain Draka
6	CABO DE REDE CATEGORIA 06	R$ 290,00	Prysmain Draka
8	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 06 TOMADAS - PADRÃO NOVO E O ANTIGO - PRETO	R$ 13,34	Forceline 9053/03
9	FONTE PARA COMPUTADOR - POTENCIA REAL 200W	R$ 31,36	Evus FT-200W
11	HD PARA COMPUTADOR 500 GB	R$ 183,99	Seagate ST500DM002
12	IDENTIFICADOR DE CABOS/ ANILHAS NUMÉRICAS	R$ 199,99	Infinity 003
13	KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 PARES)	R$ 116,84	Telecon GHi500
18	MOUSE USB - SCROLL, ERGONOMICO AMBIDESTRO	R$ 16,80	Integris 315GU
23	PLUG / CONECTOR RJ45	R$ 154,00	Multilaser RJ45
24	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 ANSI LUMENS - 3D	R$ 1.396,50	Benq MS-521P
25	RACK DE PAREDE	R$ 229,00	NSTelecon Rack Eco
27	TECLADO USB SLIM	R$ 18,00	Evus TC 01
28	TELA PARA PROJEÇÃO - TRIPÉ - RETRÁTIL - 1,80X1,80	R$ 450,00	Nardelli NRT003

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 094/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:84093DAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0942014 - SF SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2014

Início: 25/09/2014 **Validade/Término**: 25/09/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos.

Razão Social: S. F. dos Santos Equipamentos de Informática ME
CNPJ: 17.744.989/0001-40
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 1049, Guarapuava, Paraná, CEP: 83.730-000
Telefone: (42) 3035-7345
E-mail: cartuchosecia@hotmail.com
Representante Legal: Sebastião Ferreira dos Santos
R.G. nº 3.344.015-4/PR
CPF nº 510.969.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática diversos**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Preço Unitário	Marca
10	HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB	R$ 205,00	Samsung M3
14	KIT UPGRADE COMPUTADOR	R$ 1.198,97	diversos
15	MEMORIA DDR3	R$ 83,00	Kingston/13333
16	'MICROCOMPUTADOR:	R$ 1.195,00	Asus I3
17	MONITOR SLIM LED 18,5" OU SUPERIOR	R$ 260,00	AOC E2050S
19	NOBREAK 800VA MONOVOLT COM 6 TOMADAS -	R$ 256,85	SMS/27391
20	NOTEBOOK	R$ 1.658,00	HP/G1Q66LT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 094/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:286AAA68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0942014 - BNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2014

Início: 25/09/2014 **Validade/Término**: 25/09/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos.

Razão Social: BNA Infomais Distribuição Ltda ME
CNPJ: 11.412.759/0001-06
Endereço: Rua Ermelino Ferreira de Melo, nº 120, Centro, Contenda, Paraná, CEP: 83.730-000
Telefone: (41) 3625-2801
E-mail: vendas2@complug.com.br
Representante Legal: Iris Maria Nicodem Buzzi
R.G. nº 4.109.212-2/PR
CPF nº 768.888.789-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática diversos**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Preço Unitário	Marca
1	ADAPTADOR / T - PADRÃO NOVO E ANTIGO	R$ 3,20	Benjamin
2	ALICATE PARA CRIMPAR RJ 11, RJ12 E RJ45	R$ 40,00	TODA
7	CONECTOR LINEAR 101 E - (E - BARGOA)	R$ 109,00	Bargoa
22	PILHA PARA BIOS/PLACA MÃE	R$ 1,25	Elgin
26	ROTEADOR WIRELLES - airlive ou greatek	R$ 179,50	Dlink

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 094/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

BNA INFOMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE083C6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 015/2014

Contrato de prestação de serviços nº 208/2014
Convite nº 015/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, CGC/MF nº 05.648.964/0001-64
Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural
Valor Global Contratual: R$ 11.961,00 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais)
Prazo de Validade: 5 (cinco) meses
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EAB0EFB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural**,** pelo critério de Menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 015/2014.

Vencedor: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção LTDA
Valor Global: R$ 11.961,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2C2E61A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 015/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural**,** pelo critério de Menor preço unitário:

Vencedor: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção LTDA
Valor Global: R$ 11.961,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:15CDB60E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2014 - CONTROLE INTERNO

***Observação: Republicado por erro de digitação.**

Súmula: "Nomeia servidores como auxiliares dos serviços seccionais de controle interno."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial as contidas no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 290/2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, exercendo serviços seccionais d'aquele setor, em consonância ao disposto pelo art. 8º, parágrafo, inciso II da Lei Municipal nº 290/2006:

NOME	SETOR
ANA SABRINA T. C. PERRELLI	Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
ELIAS JOSÉ MOREIRA	Recursos Humanos
OSIEL VAZ FERREIRA	Secretaria de Finanças/Compras
JAQUELINE KLUTIKOSKI	Tesouraria
HAYDIANE C. BORA	Licitações e Contratos
JOSÉ LUIS DE LIMA	Tributação e Fiscalização
DANIELE GOMES BORA	Secretaria de Viação, Obras e Serviços de Urbanismo
LUCÉLIA FERREIRA	Secretaria de Educação
MAFALDA SERPE ARAÚJO	Secretaria de Saúde
FRANCIELE DE ANDRADE MELO	Secretaria de Assistência Social
RONALDO CORDEIRO DA ROCHA	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANDREA BULKA SAHAIKO	Procuradoria Geral do Município
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	Contabilidade e FUNDOFEP
ÁLVARO JOSÉ FONTOURA	Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 23 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D94F4B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo de Participação dos Municípios	20/10/2014	161.549,23
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/10/2014	7.094,38

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D71D282D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa A. W. S. BRIZOLA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.128.396/0001-73, representada pelo Sr. ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 147/2.013, referente à Tomada de Preços nº. 014/2.013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 02 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA
A. W.S. Brizola & Silva LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:09AF2431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 081/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	100 Horas	36,00	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	100 Horas	36,00	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO,	200 Serv	230,00	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

	PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- Pr, 23 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M.J. Construções Civis LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:98569F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

Exercício:
2.013,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO FINANCEIRO	**13.278.791,38**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	725.167,36	0,00
IMPOSTOS	533.531,79	0,00
TAXAS	191.635,57	0,00
CONTRIBUIÇÕES	133.354,64	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	133.354,64	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.554,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.554,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	47.426,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.984,27	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.595,70	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	7.846,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.351.883,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.094,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.330.789,40	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.405,22	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	14.977,28	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.427,94	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	**12.452.454,50**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	6.979.737,64	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.104.514,19	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	875.223,45	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.321.289,82	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.722.207,14	0,00
SERVIÇOS	2.599.082,68	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.998,09	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	25.998,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	952.357,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	952.357,97	0,00
TRIBUTÁRIAS	173.070,98	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.757,78	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.313,20	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**826.336,88**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	ATUAL	ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.135.958,23	1.151.772,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.754,47	0,00
Comentários		
-		

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7F0C07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 073/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede a Rua Ernesto Piazzeta, 202, CEP: 85.510-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio e Diretor Srº JOSÉ TARCISIO VIERO, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.458.406-0, e do CPF nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, a seguir denominada LICIENCIADORA/CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 – tipo Técnica e Preço.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o valor do contrato nº 073/2013, firmado em 30/09/2013 que passa a ser de R$ 4.405,16 (Quatro mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos), conforme IGP-M acumulado no período, 4,8848%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 01 de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante da Empresa
RG nº. 3.458.406-0, e CPF nº. 162.325.500-72

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1E9045FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 067/2014 – Registro de Preços N°. 052/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de ônibus da secretaria de educação, conforme especificações contidas no Edital.
Data da sessão de abertura: 07/11/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 21.897,60 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de outubro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:39C07F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 068/2014 – Registro de Preços N°. 053/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção frota de veículos do departamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital.
Data da sessão de abertura: 07/11/2014
Horário: 11h00min.
Valor estimado: R$ 25.594,05 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de outubro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9AC4627E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 284/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 13/10/2014, em caráter efetivo, a senhorita SILMARA JULIANA LIKOSKI, portadora da CI/RG. nº. 9.354.240-1 SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.770.519-82, para exercer o cargo de ODONTÓLOGA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 52 a 54, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CB937BE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 266/2014, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 03/10/2014, em caráter efetivo, a senhora ROSIMAR BREGONDE MENDONÇA, portadora da CI/RG. nº. 9.192.931-7 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.851.569-00, para exercer o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 20 a 35, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:489A6DD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 136/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 31 (trinta e um) dias de Licença Prêmio, revogados para suprir a falta de servidores através da Portaria nº. 023/2012 ao Servidor Municipal Senhor, PEDRO BUENO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob n° 523.621.679-68, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 22/10/2014 a 21/11/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6489A77A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 137/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida através da Portaria 080/2014, à servidora ALCIONE CASSIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 8.011.977-1 PR, e inscrita no CPF sob nº. 051.487.569-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, lotada no Departamento de Assistência Social, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:35EC7C2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 138/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida através da Portaria 087/2014, à servidora VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO, portadora da CI/RG nº. 5.918.793-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 023.846.349-41, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Unidade de Controle Interno, lotada no Gabinete do Prefeito, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:173DB9D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 139/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora EVANILDA PEREIRA BATISTA TROSDTOLF, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.908.389-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 021.396.789-82, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - A Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:798FA997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 131/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSTITUI a UGM (Unidade de Gerenciamento Municipal do Programa PAM).

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, a seguinte Unidade de Gerenciamento Municipal do Programa PAM para o Convênio nº 525/2013 celebrado junto ao governo do Estado através do SEDU, composta pelos servidores abaixo relacionados:

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO, brasileira, Secretaria de Administração, portadora do RG: 7.807.888-0 e do CPF: 038.691.279-37;
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BOREK, brasileira, Contadora, portadora do RG: 8.351.037-4 e CPF: 006.213.919-30;
LUCIA MARIA LOPES, brasileira, Engenheira Civil, portadora do RG: 4.426.382-3 e CPF:628.100.819-72;
GUIDO LUIS BARRETO, brasileiro, Diretor da Unidade De Controle Interno, RG: 4.205.987-0 e CPF: 735.750.389-53.

Art. 2º - A Unidade de Gerenciamento tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, bem como a guarda dos documentos, recebimentos de obras/equipamentos e recebimentos do Termo de Cumprimento do objetivo do Convênio nº 525/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2B2DD16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA N°123/2014

NA PORTARIA N°123/2014 **DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

CONSTITUI a UGM (Unidade de Gerenciamento Municipal do Programa PAM).

ONDE SE LÊ:**PORTARIA N°123/2014**
LÊ-SE:**PORTARIA N°131/2014**

Iguatu, 23 de Outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:611C90A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 694/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Iguatu para o Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 12.183.300,00 (doze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 10.857.300,00
Receita Tributária R$ 215.000,00
Receita De Contribuições R$ 123.000,00
Receita Patrimonial R$ 63.000,00
Receita De Serviços R$ 53.000,00
Transferências Correntes R$ 10.247.800,00
Outras Receitas Correntes R$ 155.500,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 1.326.000,00
Operação de Crédito R$ 1.000.000,00
Alienação de Bens R$ 71.000,00
Transferências de Capital R$ 255.000,00
TOTAL R$ 12.183.300,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Categoria Economica
DESPESAS CORRENTES R$ 10.147.500,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 5.061.000,00
Juros e Encargos da Divida R$ 140.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 4.946.500,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.886.000,00
Investimentos R$ 1.551.000,00
Amortização da Divida R$ 355.000,00
Reserva de Contingência R$ 149.800,00
TOTAL R$ 12.183.300,00

Órgãos:

PODER LEGISLATIVO
Legislativo Municipal R$ 630.000,00
PODER EXECUTIVO
Governo Municipal R$ 774.000,00
Secretaria De Administração R$ 985.000,00
Secretaria De Finanças R$ 408.500,00
Secretaria De Saúde R$ 2.321.500,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 2.216.000,00
Secretaria De Obras, Viação e Serviços Públicos R$ 2.390.300,00
Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente R$ 804.200,00
Secretaria de Promoção Social R$ 894.000,00
Encargos Gerais Do Município R$ 759.800,00
TOTAL R$ 12.183.300,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.320 que seguem:
I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.
II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de Outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:350C0CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 286/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6 e 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002,02003 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
0750.3390360000 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
0160.3390300000 01 000 material de consumo R$ 4.000,00
04.122.0002,02003 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
0190.3390300000 01 000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 12.000,00
TOTAL R$ 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002,02003 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
0150.3390140000 01 000 diárias - pessoal civil R$ 10.000,00
04.122.0002,02003 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
0170.3390330000 01 000 passagens e despesas com locomoção R$ 6.000,00
TOTAL R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6E33281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 288/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de

remanejamento no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Trezentos Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0014.0263 Manutenção do programa IGD
2461.4490520000 01 933 Equipamentos e material permanente R$ 1.200,00
TOTAL R$ 1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0014.0263 Manutenção do programa IGD
2431.339036000 01 933 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.200,00
TOTAL R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7CFF4FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 304/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6 e 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0014.02059 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02350.3390390000 01 000 Material de Consumo R$ 250,00
08.244.0015.02068
02702.3390300000 01 934 Material de Consumo R$ 1.900,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.02017 Manutenção do Departamento de Saúde
00640.3090360000 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00
TOTAL R$ 6.150,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015.02065 Manutenção do Fundo da Assistência Social
02590.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 250,00
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02732.3390390000 01 934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.900,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.02017 Manutenção do Consorcio - Consamu
00820.3371700000 01 303 Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 4.000,00
TOTAL R$ 6.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte três) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C27D090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 303/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 7.004,00 (Sete Mil e Quatro Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em saúde
0773.3390390000 01 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 204,00
90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.843001703077 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA
02940.4690710000 01 000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 5.000,00
02940.4690710000 01 000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 1.800,00

TOTAL R$ 7.004,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0005.01022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
0990.4490520000 01 497 Equipamentos e Material Permanente R$ 204,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.01014 Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais
02900.3390390000 01 000 OUTROS Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846001703075 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA
02950.4690710000 01 000 Pensões do RPPS e do Militar R$ 1.800,00

TOTAL R$ 7.004,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte três) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:603B3929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 831/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 3860/2014 de 22.10.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora, **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.874.278-5/SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico para o cargo de ***PROFESSORA*** nomeada através da Portaria nº. 055/2001,de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE2329E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 832/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8EA3888

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de outubro de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF8E400B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23.10.2014	FUNDEB	84.028,61

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B32CCFF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 072/2014-PMI
PROCESSO Nº 117/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para decoração natalina.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de novembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 23 de outubro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B8C85C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 044-2014

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **27/10/2014,** (segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado do dia do **SERVIDORE PÚBLICO** que é comemorado no 28/10/2014 na terça-feira.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 23 de outubro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4B5A4363

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

O pregão Presencial nº **071/2014**, com o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A APRESENTAÇÃO CULTURAL DO PROJETO DE DANÇA**, será transferido para o dia **28/10/2014 às 09:00h**, pelo motivo de não haver expediente no dia 27/10/2014 conforme portaria n° 582/2014.

De acordo com o que diz no Edital:

"*Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*"

Jaguapitã, 22 de outubro de 2014

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Pregoeira

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F0A4DAEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Médicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao regime jurídico, especialidade, número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME JURÍDICO, ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, regime jurídico, especialidade, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – CARGO PÚBLICO

Remuneração: R$ 10.985,57
N° vagas: 01
Carga horária: **40 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Clínico Geral (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.

- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou emcaminhamento do paciente para outro hospital,se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Executar outras atividades correlatas.

02 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – CARGO PÚBLICO

Remuneração: R$ 7.205,25
N° vagas: 02
Carga horária: **20 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Clínico Geral (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou emcaminhamento do paciente para outro hospital,se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Executar outras atividades correlatas.

03 – MÉDICO PEDIATRA – CARGO PÚBLICO

Remuneração: R$ 7.205,25
N° vagas: 01
Carga horária: **20 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Médico Pediatra (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou emcaminhamento do paciente para outro hospital,se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Executar outras atividades correlatas.

04 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – EMPREGO PÚBLICO

Remuneração: R$ 10.985,57
N° vagas: 04
Carga horária: **40 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Clínico Geral (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou emcaminhamento do paciente para outro hospital,se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência.
- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de **27 de outubro a 05 de novembro de 2014, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR – Departamento Municipal de Educação.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as informações constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª - DAS ETAPAS DO CONCURSO:

Este Processo Seletivo será realizado em etapa única, através de análise de currículo e documentação.

CLÁUSULA 8ª – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, a análise e pontuação dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

2 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

3 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização (na área médica com carga horária mínima de 360 horas) – 2,0 por curso	10
Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas – 1,0 por certificado	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada na área médica, mínimo de um ano trabalhado – 1 ponto por ano (período de 12 meses completos)	10
Experiência profissional comprovada junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado – 5 pontos por ano (período de 12 meses completos)	20

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;
2 - Em caso de empate entre candidatos concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
1º) maior pontuação no critério Experiência Profissional junto à Administração Pública;
2º) maior idade;
3º) maior número de filhos.

2 - Não receberá pontuação o candidato que não entregar sua documentação na forma, no prazo, no horário e/ou no local especificado neste edital.

3 - Não será aceita documentação complementar posterior à entrega da documentação comprobatória;

4 - Constatada em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado.

5 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10 - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11 - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12 - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito à indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contra-razões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

4 - Documentos comprobatórios de regularidade junto ao CRM.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:052D514F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9691DC7A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:099FCDD2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E42E73BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5071E75E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D587FE16

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº.452/2014

Jaguapitã, 23 de outubro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 19.427,35** (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), recebido do Ministério da Educação, através do FNDE, em data de 13/10/2014, referente ao apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias

do programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C53FD587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Extrato do Primeiro termo Aditivo Prazo e Valor PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 do dia 22 de outubro-Edição 0609 **ONDE SE LÊ:**

VALOR : 7.500,00 (sete mil e quinhentos)

LEIA-SE
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

Guarapuava, 23 de outubro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:49B741A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 090/2014, elaborado pela Modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e, com Base no Parecer Jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LOURIVAL CORPOLATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.142.099-34.**VALOR TOTAL R$ 2.812,50 (Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).**

MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.781.389-2. **VALOR TOTAL R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).**

JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.611.829-02. **VALOR TOTAL R$ 2.448,00(Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).**

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.638.199-00. **VALOR TOTAL R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**

GENECI APº ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.535.039-52. **VALOR TOTAL R$3.120,00(Três Mil Cento e Vinte Reais).**

JOÃO CARLOS DO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.624.309-06. **VALOR TOTAL R$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).**

JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.472.499-34. **VALOR TOTAL R$ 2.580,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

JUAREZ DA SILVA CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 781.525.189-72. **VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

CLARICE LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.600.939-50. **VALOR TOTAL R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**

MIGUEL PEFULSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.561.269-12. **VALOR TOTAL R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)**

JOSÉ LOPES DE CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.084.649-15. **VALOR TOTAL R$ 2.839,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais)**

ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.668.449-68. **VALOR TOTAL R$ 2.444,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)**

Tendo em vista que os licitantes acima citados, nos respectivos itens**,** cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 34.133,50 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Trinta e Tres Reais e Cinqüenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:5853256C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 016/2014

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	TAB – V 7	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Loanda, em 21 de outubro de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:266CC7E3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº415/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.047/2014, de 20/10/2014;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **JOÃO FRANCISCO ZANGARI**, CPF/MF nº.450.089.229-04, matrícula nº. 29411, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir desta data.

Gabinete Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:81FFE287

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DECRETO 117-2014

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013 e o disposto na Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito Adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:041220028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
FONTE: 01001 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$...15.000,00
====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 15.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:041220028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
FONTE: 01001 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$...15.000,00
======
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$.15.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:6F73B205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 011/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, no período de 28/10/2014 a 26/11/2014.

Câmara Municipal de Lobato, 23 do mês de outubro do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:334E6844

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI,** ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **014/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 014/2014	
Contratada: **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A.**	**CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06**
Objeto do Contrato**: EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA AMPLIAÇÃO DE 01 VÃO DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA PARA ATENDER 75KVA PARA ATENDER AUMENTO DE CARGA DE 3X90A PARA 3X200A, TENSÃO DE FORNECIMENTO = 220/127V.**	
Valor**: R$ 5.832,04 (Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).**	
Data da Assinatura**: 22.10.2014.**	
Dotação Orçamentária:	
5.003.15.452.0015.1.005 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4EF3654D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2014 DE 23 OUTUBRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.942,06 (cento e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
05. 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
05.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.0015.1.005		**Extensão da Rede de Iluminação Pública e Rebaixamento de Iluminação**	
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	4.500,00
4.4.90.51.00.00	501	Obras e Instalações	4.500,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
4.4.90.52.00.00	107	Equipamentos e Material Permanente	600,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00	303	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	24.000,00
1000		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001		**RECURSOS SOB A SUP. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
10.001.28.846.0001.0.004		**Contribuição para o Pasep Prefeitura**	
3.3.90.47.00.00	000	Obrigações Tributárias e Contributiva	30.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
11.003.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.30.00.00	777	Material de Consumo	341,10
3.3.90.30.00.00	777	Material de Consumo	0,96
3.3.90.30.00.00	789	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00	789	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
11.003.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.39.00.00	789	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
		Total das Suplementações	**102.942,06**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.3.90.39.00.00	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
1000		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001		**RECURSOS SOB A SUP. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
10.002.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamento**	
3.2.90.21.00.00	000	Juros sobre o Dívida por Contrato	14.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.04.244.0002.2.083		**Gabinete do Diretor de Assistência Social**	
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	4.000,00
		Total dos Cancelamentos	**39.600,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 - Recursos Ordinários Livres	R$ 19.000,00
303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	R$ 24.000,00
777 - FMAS PBVII	R$ 342,06
789 – FMAS SFV	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:12D39B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 158/2014

SÚMULA – Nomeia Diretor Departamento Meio Ambiente.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA, portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, para o cargo em comissões de " DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE'.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:97660F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária a ser realizada dia 23 (vinte e três) do corrente, no horário de 19:00 (dezenove) horas, na Sede deste Legislativo, para 2ª discussão em Regime de o Projeto de Resolução, nº 104/14 que Altera e acrescenta dispositivos e o anexo I à Resolução nº 97/2014, e 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4071 que Autoriza o Poder Executivo a adquirir por meio de desapropriação, uma área de 842,80 m², situada na localidade de Guarauninha, e dá outras providências, 4072 que Autoriza o Poder Executivo a adquirir por meio de desapropriação um terreno rural matriculado sob nº 1.598 no cartório

de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:274FCB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.296 DE 23/10/2014 - CANCELA EDITAL MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014.

Ementa: Cancela Edital modalidade Concorrência Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o exposto no processo protocolado sob nº 3789/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar o Edital modalidade Concorrência Pública nº 005/2014, que tem por objeto o Registro de Preço visando à aquisição de eletrônicos, equipamentos de informática, mobiliários, equipamentos médicos e odontológicos através da Secretaria de Saúde do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:20C013C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.774 DE 23/10/2014 - ALTERA § 5º DO ART. 5º, E INCISO VI DO ART. 6º E INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º, TODOS DA LEI Nº 3.561, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Altera § 5º do art. 5º, e inciso VI do art. 6º e insere Parágrafo Único ao art. 7º, todos da Lei nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, Lei que institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito do município de Palmeira, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O § 5º do artigo 5º, e o inciso VI do art. 6º da Lei nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** ----------

§ 5º Os Parlamentares Jovens terão incumbências em seus mandatos, como a criação de pelo menos uma indicação ou requerimento por Sessão do Parlamento, como também a proposição de pelo menos um projeto de lei por semestre. (NR)

"**Art. 6º** ----------

VI – a formação de Comissões Permanentes em que os jovens se elegerão; (NR)

"**Art. 2º** O artigo 7º da Lei nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

"**Art. 7º** ----------

Parágrafo Único – A Câmara Municipal se responsabilizará pelo custeio do transporte dos participantes do programa que residem na zona rural do município, bem como pela alimentação dos mesmos, nos dias em que tiverem compromisso do Parlamento Jovem na sede da Câmara Municipal. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:82125D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.298 DE 23/10/2014 - NOMEIA COMISSÃO GESTORA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PALMEIRA - FRANCISCO RUTCOSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob nº 3741/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada Comissão Gestora, do Parque Municipal de Exposições de Palmeira – Francisco Rutcoski, composta pelos seguintes representantes e seus respectivos setores**:**

Poder Executivo - Titular: Nilton Antonio Wendler;
Suplente: Francine Albuquerque;

Poder Legislativo – Titular: Rogério Czelusniak;
Suplente: Mario Antonio Wieczorek;

União Tradicionalista de Palmeira- UTP – Titular: Cristiano da Silva Gomes;
Suplente: Alexandre Schamne Neto;

Sindicato Rural de Palmeira – Titular: Luiz Francisco Belich;
1º Suplente: Luciano Turra Agottani;
2º Suplente: Sérgio Luis Belich.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira – Titular: Vilmar Agostinho
Sergiky;
Suplente: Roselaine de Fátima
Barausse.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AC2C964E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.775 DE 23/10/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.030,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamentos de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA JURÍDICA R$ 1.030,00
Total Suplementação: R$ 1.030,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação de Municipal
06.002.04.128.0007.2.077. Capacitação de funcionários
3.3.90.14.00.00- DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.030,00
Total: R$ 1.030,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CA710947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.297 DE 23/10/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 134.444,61

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 134.444,61 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6168. Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.
-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 60.000,00
14.001.10.301.0022.6165. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais, Contratação de estagiários e contratos de terceirização. -
3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 15.000,00
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 27.852,83
14.001.10.30.0022.6171. Manutenção da Frota de Veículos do Departamento de Saúde.
-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.591,78
Total da Suplementação: R$ 134.444,61

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde.
14.001.10.301.0022.6167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.
-3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 87.852,83
-3.390.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 21.591,78
- 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00
Total da Redução: R$134.444,61

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8A6D8ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 167/2014

REFERENTE: Licitação n.° 082/2014 - Tomada de Preço n.º 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: J B Moreira Construções – ME – Construtora Moreira – CNPJ: 08.158.254/0001-44.
OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF-Tipo 1 – Posto de Saúde Carazinho, área construída de 311,05m², a ser executado na estrada Municipal Carazinho, s/n, área rural, - neste Município de Paula Freitas – Termo de Adesão n.º 010/2014 – Incentivo Financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme projetos, planilha de serviços e cronograma.
VALOR CONTRATUAL: R$ 609.361,22.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados da data da autorização para início da obra.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.018 4.4.90.51.00.00.00.00 101011.09.02 (257); 0802 10.301.0009.1.018 4.4.90.51.00.00.00.00 300000.01.07 (358) – Construção da Unidade de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho.

Paula Freitas, 23 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ BATISTA MOREIRA J B MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME
Construtora Moreira
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:DD7B913E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

PROCESSO Nº 1430/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) bilhetes de passagens aéreas com destino a Foz do Iguaçu/PR, saída dia 02 de novembro, e retorno no dia 05 de novembro de 2014.
Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**
CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384
Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.
Valor: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:08.002.12.361.0013.2014-3390330100.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F17D66E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - FABIANE CRISTINA FRAGA

Piên/PR, 23 de outubro de 2014.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **FABIANE CRISTINA FRAGA,** convocada pelo Edital nº 29/2014, residente e domiciliada na Rua Paulo Schultz, 83, Fragosos, Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **4.627.538-0/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

_____
FABIANE CRISTINA FRAGA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AEC603A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 461/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** Promoção Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B - nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EDB6D519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 462/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Exonera Função Gratificada.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida pela Portaria 98/2013, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3B35E80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 463/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Exonera Função Gratificada.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida pela Portaria 19/2013, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8A0B27A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Concede Licença sem Vencimentos

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 05 de agosto de 2014 a 04 de agostos de 2016 (dois anos), à servidora**Maria Divair Gomes,**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2014.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:121153DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Thiago Manoel Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de agosto a 26 de agosto de 2014, ao servidor público **Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.852-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FB204E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de agosto a 29 de agosto de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7F83D48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 467/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Ternes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 29 de agosto de 2014, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BE9BDFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 468/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de agosto a 29 de agosto de 2014, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B66A908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 469/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Bruno Viesa Dissenha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 27 de agosto de 2014, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BF2FD568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 470/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2014**, à servidora pública **Ana Soares Pires,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.296.629-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9B05F1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 471/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **19 de agosto a 17 de setembro de 2014**, ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E65996F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 472/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **18 de agosto a 06 de setembro de 2014**, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7D3B3E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 473/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela Portaria 205/2014, à servidora pública **Tatiana Telma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6ED9C08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela Portaria 185/2014, à empregada pública temporária **Alexsandra Aparecida Negoczeki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.155.913-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora,** a contar de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de julho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:67F6E1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, no período de 04 de agosto a 19 de dezembro de 2014, à empregada pública temporária **Girlene Maria Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8199348A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 476/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela Portaria 201/2014, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:856DC1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 477/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela Portaria 202/2014, à servidora pública **Ruti Maria Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.975-0/SC, ocupante do cargo público de **Professora,** a contar de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EC032C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 478/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. André Luiz Moretão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2014, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ECE81754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 09 de agosto a 25 de setembro de 2014, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5370050B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de agosto a 24 de setembro de 2014, à servidora pública **Pedrolina Maria da Silva de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.867.876-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ED8F8555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Limpeza e Produtos de higienização e Carro Funcional
Contrato Nº. 013/2014
Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, com sede na Travessa Suriname, nº 90, - Rio Verde – Colombo/PR, CEP 83.405-320 e CNPJ 17.665.337/0001-10, vencedor do item 1 ao 74 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 24.059,39 (Vinte quatro mil cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de Outubro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0BFFA666

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ELEIÇÃO 02/2014

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS –
- ADIAMENTO DA DATA DA ELEIÇÃO -

A **Turma Eleitoral**, instituída pelo Decreto n.º 4328/2014, datada de 17 de setembro de 2014 , no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/08 de 13/08/2008, e atendendo o item 4 do Edital 01/2008 resolve:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aptos a participarem da Eleição para a Comissão Representativa dos Servidores Públicos do Município de Piraquara/PR, conforme quadro abaixo:

Servidores Aptos	Matrícula	Unidade Administrativa
Monica Maria Medeiros	5721-5	Procuradoria Geral
Débora Irene Pereira	6670-2	Secretaria de Comunicação
Camilla Kavalli	7730-5	Secretaria de Comunicação
Vanessa Maria de Lara	5058-0	Controladoria Geral
Elarice Taciane Hipólito	7791-7	Secretaria de Administração
Valdeci Ribeiro Nóbrega	5548-4	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Stella Benicia Gonçalves Vieira	5298-1	Secretaria de Saúde
Douglas Toledo Ribeiro	7384-9	Secretaria de Saúde
Elias de Oliviera	5033/4	Secretaria de Assistência Social
Regiane Plantes Pires	5900-5	Secretaria de Educação
Jefferson Favoreto Klass	2305-1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gesilda Fatima da Silva Procópio	5030-0	Desenvolvimento Econômico
Samantha Shiziu Sato	7681-3	Meio Ambiente e Urbanismo
Gueibom Vilians da Silva Oliviera	7845-0	Secretaria de Infraestrutura

Inscrições impugnadas

Luciana Nara Chuchene	7851-4	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Iva Aparecida Lopes de Lima	6517-0	Meio Ambiente e Urbanismo
Maria Leticia C. da Silva Tiller	6488-2	Secretaria de Educação
Luciana Muhlenhoff Cardoso	4816-0	Secretaria de Administração

Obs.: atendendo o item 1.3 do Edital de Eleição nº.01/2008.

Conforme disposto no item 1.2 do Edital 01/2008- Os pedidos de cancelamento de registro de candidaturas deverão ser encaminhados à Turma Eleitoral até 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação da relação dos candidatos inscritos.

A NOVA DATA PARA A ELEIÇÃO SERÁ DIA 30 DE OUTUBRO DE 2014 (QUINTA-FEIRA).

Piraquara, 23 de Outubro de 2014.

Turma Eleitoral:

ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ

MARIA REGINA DAS NEVES

RAFAELA ALVES CASTRO

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:753CE877

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4357/2014

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Antonio Carlos Barbosa de Sousa, CPF: 274.441.209-00, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Capacitação de Urgências e Emergências **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/10/2014.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1B7499B7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4362/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º NOMEAR, o Servidor Thiago Carraro, RG 8.394.995-3/PR, CPF 009.938.459-08, cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº. 7837-9, para exercer o cargo comissionado de Superintendência de Processos **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme as atribuições constantes no Decreto nº. 4361/14 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a contar de 23/10/2014.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C1CB394D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7981/2014

Altera a portaria 7985/2014 que designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio do Pregoeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei federal nº 8666/93, artigo 3º, inciso IV da Lei federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros (as) da Administração Pública Municipal

I. Emerson Antonio Zapchau, CPF nº 015.711.519-40,
II. Maria da Glória Rocha Menossi, CPF nº 865.574.679-72,
III. Rafaella Krüger de Souza , CPF nº 027.467.739-37.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores, como membros da Equipe de Apoio ao (a) Pregoeiro(a) Municipal

I. Antonio Dias da Cruz, CPF nº 914.843.089-72
II. Maria Cicarelli de Lima, CPF nº 027.467.739-37,
III. Patricia Arantes da Luz, CPF nº 963.321.239-15,
IV. Silvano Cardoso, CPF nº 018.373.229-45

Art. 3º. Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 2516/2004.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7985/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8BD32F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8098/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei 863/2006 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância, para apurar possível existência de irregularidades em referência ao processo nº 16261/2014.

Art. 2º - Fica a respectiva Comissão Sindicante, composta pelos servidores José Carlos Stocco da Silva, Matrícula nº 4827-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Michelle Angelita Zielinski, Matrícula nº 5095-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ezequiel Trocati, Matrícula nº 5565, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecida todas as formalidades inerentes ao caso, prescritos na Lei 863/2006.

Parágrafo Único – Para exercer a função de Secretária fica designada a servidora Michelle Angelita Zielinski, Matrícula nº 5095-4.

Art. 3º - A comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AA5FE699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 31/2014 - PROCESSO N.º 264/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto ***"CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, conforme valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde"***, que analisando os documentos apresentados pela interessada **ANACLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-a **HABILITADA** e, portanto, pré-credenciada. Concedeu-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei 8666/93. Após prazo recursal a interessada será submetida à **vistoria** de comissão designada para esse fim, nos termos do subitem 11.5 do instrumento convocatório.

Piraquara, 21 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D2BF3E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO – Nº 10/2013

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Piraquara, que a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços foi **ADIADA**, para o dia 27/11/2014, as 09:00, no mesmo local.
Motivo: ALTERAÇÕES DO EDITAL.

Piraquara, 17 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:059D2447

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 083 /2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DE POSSÍVEIS VACÂNCIAS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2014-2016

Edital previsto pelo Art. 6º da Instrução Normativa N°001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o período de 2014 a 2016.
II- Pode concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do Quadro do Magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou sejam 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão, (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e em processo judicial.
g – Apresente o perfil para atuar na função:
· ser assíduo e pontual;
· tratar todas as pessoas com respeito;
· apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais; elaboração de PTD's ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, etc.; cuidado com materiais da escola; comprometimento com a aprendizagem do aluno, etc.);
· possuir domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III – Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos, (EJA) Noturno os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos desse Edital e da Instrução Nº 001/2013.

IV – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências contidas nesse artigo.

V- O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico a fim de constituir lista de espera, a partir da qual serão supridas as possíveis vacâncias na função de coordenação pedagógica das instituições municipais de ensino, no período de 2014 – 2016.

VI - Para suprir a vaga de coordenador na Escola Especial o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.
VII – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto nesse Edital e na Instrução Normativa Nº 001/2013 compreende:

a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nessa instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VIII – *Local, data, e horário das inscrições:*

a) Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
b) Data: 27 a 30 de outubro de 2014.
c) Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

IX – *Local, data, e horário da realização da prova:*

a) Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
b) Data: 03 de novembro de 2014.
c) Horário: 18:00 às 22:00

Referências bibliográficas para a prova escrita:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno de Apresentação. Alfabetização Matemática. Brasília, 2014. (disponível no site do MEC)

CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe e Participação. **Revista da Educação.** AEC. Ano 24. Nº 94. Jan – mar. P. 111 – 136.

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012.

Fundamentos Teóricos da Educação Especial. In. PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

_____. **Sobre o papel da Supervisão/Coordenação Pedagógica.** In. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico. Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdad, 2002. P.85-117.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

X - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação,(os candidatos que se inscreveram para o processo seletivo realizado em novembro de 2013 e nos processos de 2014 poderão utilizar a mesma documentação, a qual se encontra arquivada na SMED):
a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
b - Declaração de frequência de no mínimo 75% no curso de pré-candidatos à coordenação, (quando o candidato já tiver participado de tal formação) ou declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada comprometendo-se a participar da formação posteriormente, conforme especificado no parágrafo terceiro do artigo 7º da Instrução Normativa Nº 001/2013.
c - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação, certificado ou declaração de conclusão da especialização ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano/ período do curso de graduação, (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena.
d – Cópia da sua última avaliação da prática profissional;

XI - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida.

XII- O candidato que apresentar declaração que comprove que o mesmo está cursando o último ano ou período do curso de graduação ou especialização, se aprovado, só assumirá a função de coordenador pedagógico mediante a entrega da documentação comprobatória da conclusão do curso, antes da data de início de atuação na função.

XIII - A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0, (dez) pontos e terá como conteúdo: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil e EJA, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentada nos princípios da Concepção Histórico Crítica.

XIV - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

XV- Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

· Maior titulação acadêmica;
· Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
· Maior nota na avaliação de desempenho.

XVI– A relação de candidatos aprovados com suas respectivas notas serão publicadas no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

§1º – O prazo para recursos será de até 72, (setenta e duas) horas úteis após a publicação do resultado em Diário Oficial.

§ 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XVII - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

XVIII - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XIX – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha irá compor final de lista e não havendo final de lista implicará na desistência da vaga.

XX – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha poderá solicitar final de lista e não havendo final de lista, preencher o termo de desistência do processo.

XXI – Após assumir a função e havendo a desistência da vaga o professor deverá assinar termo de desistência do processo.

XXII – É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

XXIII – Os candidatos que assumirem vagas em escolas, deverão obrigatoriamente participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, (PNAIC) no turno da noite, (fora de horário de trabalho) sendo que esta carga horária deverá ser tirada em banco de horas.

XXIV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário, dos Professores Municipais.

Piraquara, 23 de outubro de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:428A79AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.403/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 655.073,25 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 655.073,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	107	Obras e Instalações	R$ 55.073,25
Total				**R$ 55.073,25**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	127	344	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 520.000,00
3.1.91.13.00	127	344	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	210	055	107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.282,00
Total					**R$ 47.282,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	230	047	107	Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 2.791,25
3.3.90.39.00	234	064	107	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 5.000,00
Total					**R$ 7.791,25**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde

1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	327	127	344	Subvenções Sociais	R$ 600.000,00
T o t a l					**R$ 600.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:73C8B4F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.363/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 655.073,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e Lei Municipal nº 1.403/14 de 23 de outubro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 655.073,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	107	Obras e Instalações	R$ 55.073,25
T o t a l				**R$ 55.073,25**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	127	344	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 520.000,00
3.1.91.13.00	127	344	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
T o t a l				**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	210	055	107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.282,00
T o t a l					**R$ 47.282,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	230	047	107	Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 2.791,25
3.3.90.39.00	234	064	107	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 5.000,00
T o t a l					**R$ 7.791,25**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	327	127	344	Subvenções Sociais	R$ 600.000,00
T o t a l					**R$ 600.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:FFC11AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO Nº 151/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o (a)**PREGÃO PRESENCIAL 41/2014**, destinado aAQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS COMUM GLP 13 KG DESTINADO A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira, 30 de Setembro de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:295ED2E9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO Nº 162/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o (a)**PREGÃO PRESENCIAL 47/2014**, destinado aAQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO PARA SEREM DOADOS COMO LEMBRANÇA PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO DA 3ª IDADE (GENTE DOS QUATRO CANTOS) QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23/10/2014, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira, 15 de Outubro de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:443E9ADB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 160/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADA a data da abertura da Concorrência Pública para o dia 28/11/2014 às 09 horas, que fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à RUA SÃO PAULO, nº 191, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 1.038.450,34 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30m às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23 de Outubro de 2014.

MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:50DD34BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2014

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - A comemoração do dia do servidor público fica designada para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 23 de Outubro de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:A16B747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 840, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista que a comemoração nacional do dia do servidor público está fixada para ocorrer no dia 28 de outubro, data que será a última terça-feira do corrente mês de outubro, bem assim o fato do Governo do Estado do Paraná ter antecipado a comemoração para o dia 27 de outubro, segunda-feira, e a reivindicação dos servidores municipais do magistério para que ocorra o mesmo no Município,
D E C R E T A
Art. 1º A comemoração do dia do servidor público no Município fica designada para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93EA77B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012

EXTRATO 8º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETIVO: Aditar em mais **30 (Trinta**) dias o prazo de **Execução e vigência do Contrato** anteriormente firmado em 27 de Dezembro de 2012. Referente a Construção de 01 (Um) Portal de Entrada em Alvenaria com 26.84M², localizada no Trevo na Avenida Paraná, **Contrato de Repasse nº 0373973-45/2011 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/11/2014
RECURSO: **09041648200331026-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E80342D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 69-2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 069/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO NORMAS DO CONTRAN.
FAVORECIDO: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ: 08.927.889/0001-69
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 23 de outubro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 231/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ.: 08.927.889/0001-69
VALOR: R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/10/2014** à **20/04/2015.**
ASSINATURA: 23/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:64227581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 62 - 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 062/2014, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 10 de novembro de 2014, às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h ás 17h a partir do dia 24 de outubro de 2014.

Rio Azul, 23 de outubro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:63FEC4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 323/2014 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014

OBJETO: Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva do seguinte bem imóvel. Uma área de terras com 42.600 m², situado de frente com a Rodovia Federal BR-116, lado par, na altura do km.200 + 353m. no sentido de Curitiba a Rio Negro, no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade, objeto da matricula nº 12123 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – Paraná destinada à implantação ou ampliação de unidade produtiva com necessidade de atenção especial em aspectos de poluição, tratamento de efluentes e outros conforme normas. **PROPONENTE:** LUVAS YELING LTDA – CNPJ Nº 75126979/0001-48. **PROPONENTE VENCEDOR:** LUVAS YELING LTDA – CNPJ Nº 75126979/0001-48.

Rio Negro, 22 de outubro de 2014.

WILSON SCHEUER,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C5AA7BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012//2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.004/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/10/2014 e término em **31/10/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7FDF02B1

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.005/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/10/2014 e término em **31/10/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2712B35F

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 049/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula dez, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o prazo de execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/10/2014 e término em **31/10/2014**. E estendendo-se o prazo de vigência por mais 01 (um) mês com início em 01/11/2014 e término em 30/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no Contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:31B5CCA5

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO SEXTO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.011/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONVÊNIO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, por mais 01 (um) mês, com início em 01/10/2014 e término em **31/10/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:642210D0

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2009

Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº. 76.288.760/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante simplesmente CONTRATANTE, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, e de outro lado a empresa LABORMED S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, 588, Centro, cadastrada no C.N.P.J.76.125.558/0001-65, neste ato devidamente representada pela Sra. MARIA FERNANDA CASADO SERPELONI, farmacêutica bioquímica, casada, residente e domiciliado à Rua Dr. Nickolaus Kempf, nº. 219, Jd. Roland, portador da Carteira de Identidade nº. 6.309.227-4 SSP/PR, C.P.F. nº. 026.950.989-52, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato firmado entre as partes, em 26/11/2009, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, com fundamento no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro:
O valor correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) é de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Parágrafo Segundo: O valor contratual total passa de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para **R$ 756.000,00** (setecentos e cinqüenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LABORMED S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9A99864E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7584, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1369	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1540	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	107	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4.	107	Outubro	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00086.037	3.3	107	Outubro	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 14 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4933D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2014

Ref. Pregão Presencial nº 111/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da pessoa física ELENA LAVINSKI DO PRADO, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 4.572.296-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 653.620.559-68, residente à Chácara Boa Esperança, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 111/2014, devidamente homologado pelo Município em 07/10/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	LT	20.000	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA.	1,97	39.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega do produto será de: item nº 1 será em 16 escolas duas vezes por semana, item nº 2 será nas 5 creches do município diariamente, a entrega do item nº 3 será nos 6 programas da Ação Social e nos Programas CAPS I, CAPS II, CAPS AD da Sec. de Saúde diariamente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0803AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014

Ref. Pregão Presencial nº 116/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, Claudio Luiz Dos Santos Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.007.818/0001-36, estabelecida à Rua Santo Antonio, S/N, Faxinal, na cidade de Angatuba - SP, CEP 18.240-000, Fone nº 15-4102-0048, neste ato legalmente representada pelo Sr. Claudio Luiz dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 25.812.049-6 e do CPF/MF nº 168.652.188-09, residente à Sitio Dois Córregos, na cidade de Angatuba - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 116/2014, devidamente homologado pelo Município em 13/10/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	25.500	Grama esmeralda	3,03	77.265,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 77.265,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:23C2AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2014

Referente à Tomada de Preços Nº 020/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Rolândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, residente e domiciliado em Rolândia – PR, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa GD Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.224.357/0001-53, estabelecida na Rua Paranaguá, nº 199 – Sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.020-030, neste ato legalmente representada pelo Senhor Ednilson Rogério Dutra, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.100.938-1 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 587.638.309-06, residente e domiciliado a Rua da Ferrugem, nº 277, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de Projetos Complementares e de Prevenção de Incêndios necessários para a construção da Associação Mundo Animal de Rolândia, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Tomada de Preços Nº 020/2014 devidamente homologada pelo Contratante, em 15 de outubro de 2014.

Cláusula Segunda – Do Valor

Fica ajustado o preço de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Terceira – Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 06 Secretaria Municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cláusula Quarta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05659F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 112/2014

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Z.S. Serviços de Endoscopia S/S Ltda, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.897.085/0001-40, estabelecida na Rua Takabumi Murata, nº 550, Bairro Gleba Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.055-580, fone nº 43-3329-6979, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sidney Girotto, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Takabumi Murata, nº 550, na cidade de Londrina – PR, RG nº 807.531-0, CPF/MF nº 301.031.349-72 doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços médicos para realização de exames de endoscopia digestiva alta, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 112/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 10 de outubro de 2014, perfazendo-se um valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), um valor contratual mensal estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e um valor contratual anual estimado de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Und.	Qtd Estimada Mensal	Discriminação	R$ Unit.	R$ Estimado Mensal Total
1	SER	80	Diagnóstico médico de Endoscopia Digestiva Alta	90,00	7.200,00

Cláusula Segunda - Do Pagamento
Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura;

Cláusula Terceira– Dos Prazos de execução e da Vigência
O prazo de atendimento é de até 07 dias, salvo os casos de urgência. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Quarta – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:
0911 – Fundo Municipal de saúde - 103020009.2.049.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Cláusula Quinta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA6685D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 - TERMO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/001-08, com endereço na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1352, Centro, doravante denominado CREDENCIANTE e Criança e saúde – Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.482.813/0001-20, estabelecida na Rua Mato Grosso, 94, Ap. 25, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Dalva Setsuko Muraoka, brasileira, médica, portadora da Cédula de RG nº 799.804-0 I.I/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 280.444.289-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 94, Ap. 25, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2014 – Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a prestação de serviços de saúde para a realização de Plantões Médicos, conforme especificações a seguir:

ITENS	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO
	GRUPO 04 – PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS
	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE ATÉ 6 (SEIS) NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – MÉDICO PSIQUIATRA

1.2. Os plantonistas deverão estar cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e de acordo com a Portaria 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
Os Plantões Médicos deverão ser realizados em locais e horários demonstrados na tabela a seguir:

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO		
GRUPO 04 – PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS		
Local	Endereço	Horários
Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)	Av. Presidente Bernardes, nº 494 - Centro	08:00 às 12:00
Centro de Atenção Psicossocial i (CAPS i)	Rua Guimarães Rosa, nº 84 - Centro	08:00 às 12:00
Centro de Atenção Psicossocial AD (CAPS AD)	Av. Castro Alves, nº 1821 - Centro	08:00 às 12:00
Centro de Especialidades	Rua Alzira Tibursk, 102 – Centro	08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS
2.1. As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos Plantões integrais efetivamente realizados de acordo com os valores mencionados no item 3.1.
2.1.1. Os valores devidos à empresa credenciada pela execução dos serviços será de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO CORPO CLÍNICO
3.1. Havendo necessidade de inclusão e/ou substituição de membros da Equipe de Profissionais da empresa credenciada, deverá a mesma solicitar no prazo de 02(dois) dias úteis antes da data escala para este profissional, através de ofício ao setor de licitação com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente as cópias autenticadas dos seguintes documentos:
Diploma de Graduação em Medicina;
Carteira de Identidade profissional (CRM/PR);
Diploma de Especialização ou residência médica na categoria escolhida, sendo reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Certidão que comprove a adimplência junto ao Conselho Regional de Medicina com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes (Preâmbulo);
Certidão Negativa de processo junto à Comissão de Ética do Conselho Regional de Medicina do domicílio do profissional, com data não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes (Preâmbulo);
Formulário para cadastro, devidamente preenchido, conforme modelo no Anexo IV deste Edital.
Comprovar experiência de 2 (dois) anos ou 3.000 (três mil) horas de atendimento de criança (para as inscrições no item 2 do grupo 1 do item 2. do objeto)
3.2. O licitante deverá apresentar junto à sua proposta, sob pena de desclassificação, comprovação do vínculo dos profissionais, através de uma das formas que seguem:
a) profissional empregado da empresa: cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto ao DRT - Delegacia Regional do Trabalho, ou,
b) profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia autenticada do Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente,ou,
c) profissional autônomo que presta serviços à licitante, mediante contrato de prestação de serviços: cópia autenticada do contrato em vigor.
3.3. Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no Termo de Credenciamento por simples apostila.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 Da organização das escalas:
4.1.1 As empresas credenciadas iniciarão os serviços após terem assinado seu Termo de Credenciamento e terem participado da reunião de consolidação das escalas.
4.1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala de cada estabelecimento de saúde correspondente à este edital, sendo as mesmas variáveis a cada mês
4.1.3. Caberá ao profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês anterior, entrar em contato com as empresas credenciadas para reunião de consolidação das escalas, oportunidade onde deverão ser preenchidas as lacunas em que os profissionais do corpo clínico de cada empresa ofertarão os serviços, sendo obrigatório a participação de 1 (um) representante de cada empresa.
4.1.4. As reuniões acontecerão sempre no 10º dia útil de cada mês às 14 (catorze) horas.
4.1.5. Não havendo acordo entre as empresas credenciadas, item (9.1.2) caberá ao profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde realizar sorteio dos dias e horário em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.
4.1.6. Das reuniões (item 9.1.2 e 9.1.3) lavrar-se-á ata circunstanciada, com registro de todos os atos e das ocorrências relevantes, assinada pelos presentes.
4.1.7 O original da escala devidamente preenchida com o nome da empresa e respectivos profissionais, nº do CRM, data e horário da realização dos plantões deverá ser entregue aos hospitais em até 5(cinco) dias após a reunião em uma via original, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa credenciada.
4.1.8. Havendo necessidade de qualquer alteração e ou correção da escala, de ambas as partes, deverá ser divulgada tais alterações com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
4.1.9. Caberá, profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde encaminhar até o dia 25 de cada mês uma cópia das escalas consolidadas às empresas credenciadas e às Unidades de Saúde onde serão prestados os serviços.
4.2. Das condições gerais do atendimento:
4.2.1. A empresa credenciada deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;
4.2.2. A empresa credenciada deverá disponibilizar os profissionais para execução dos plantões observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
4.2.3. A CREDENCIADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigada a CREDENCIADA a refazê-los, sem qualquer

custo adicional para a Prefeitura Municipal de Rolândia, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.
4.2.4. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da(s) CREDENCIADA(s) a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer(is) documento(s) adicionais aos indicados pela Prefeitura Municipal de Rolândia, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, bem como cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelo(s) serviço(s) solicitado(s) e/ou prestado(s) ao usuário da Prefeitura Municipal de Saúde.
10.2.5. Ao usuário dos serviços é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual(is) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo à Prefeitura Municipal de Rolândia a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste Regulamento.
5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado:
5.1.1. Por Plantão Médico/Hora de 12 e 6 (doze e seis) horas de Pronto Atendimento Médico, Pronto Atendimento em Pediatria/atendimento de crianças, podendo haver possibilidade de pagamentos de horas acrescidas.
5.1.2. Por Plantão Médico/Hora de até seis horas 6 (seis) horas de atendimento na Estratégia Saúde da Família em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia.
5.1.3. Por Plantão Médico/Hora de até 6 (seis) horas de atendimento na Secretaria de Saúde para o médico regulador.
5.1.4. Por Plantão Médico/Hora de até 6 (seis) horas de atendimento no Caps para Psiquiatria.
5.2. Devendo a CREDENCIADA apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório dos plantões realizados, para o processo de faturamento.
5.3. Não será realizado o pagamento de plantões executados por profissionais que não foram incluídos no corpo clínico da empresa credenciada no prazo estipulado no item 6.4.
5.4. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela credenciada.
5.5. O pagamento dos plantões será efetuado a partir do 10º (décimo) dia a contar da data de apresentação do faturamento dos plantões, após conferência pela autoridade competente, da documentação comprobatória da prestação dos serviços e nota de empenho correspondente.
5.6. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para a credenciada, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.
5.7. A CREDENCIADA deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
5.8. Para execução do pagamento, a CREDENCIADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos serviços prestados, o preço unitário e total, o nome da Prefeitura Municipal de Rolândia, CNPJ/MF nº 7628876000108, informando o número da conta corrente, nome do banco (preferencialmente da Caixa Econômica Federal) e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
5.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CREDENCIADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta das dotações orçamentárias: 09.02 – Secretaria Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.36.00.0000 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica;
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. Constituem Obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, as seguintes:
Cumprir, a contento, nos termos e condições de sua proposta, do Edital de Inexigibilidade nº 014/2014 – Credenciamento Médico, com zelo e presteza, atendendo as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis, os serviços propostos aos usuários;
Observar e cumprir os prazos estabelecidos neste Termo, no Edital e no Termo de Credenciamento;
Garantir continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos seus profissionais;
Acatar integralmente o Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/88, de 08.01.88 (DOU 26.01.88);
Prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência do Termo de Credenciamento, pelos preços consignados na proposta;
Efetuar a prestação dos serviços exclusivamente nas dependências das Unidades listadas no Item 1.3. da Cláusula Primeira;
Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Rolândia;
Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Rolândia, às Unidades de Saúde onde serão prestado os serviços ou a terceiros na execução do Termo de Credenciamento;
Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Rolândia, às Unidades de Saúde onde serão prestado os serviços ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Prefeitura Municipal de Rolândia por escrito;
Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento resultante do certame;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Manter o número mínimo de profissional em seu quadro de pessoal compatível com a área de Plantões propostos, com Graduação em Medicina; registro no órgão competente; com declaração de que possui no mínimo 02(dois) anos de experiência em atendimento de crianças e/ou título de especialista em pediatria para atendimento nesta área; com título de especialista nas áreas dos grupos 03 e 04, todos registradso no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) e na Sociedade Brasileira que rege a especialidade e/ou Certificação de Residência Médica reconhecida pelo MEC.
Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente para se firmar instrumentos com órgãos da Administração Pública, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Rolândia qualquer alteração que possa interferir na manutenção / execução do contrato;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Atender prontamente às reclamações da Prefeitura Municipal de Rolândia, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Credenciamento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;
Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;
Designar um representante para acompanhar a execução do Termo de Credenciamento;
Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Prefeitura Municipal de Rolândia, às Unidades de Saúde onde serão prestado os

serviços ou aos usuários, decorrente de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do instrumento contratual e do disposto no Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/88, de 08.01.88 (DOU 26.01.88);
8.2 São obrigações da Prefeitura Municipal de Rolândia:
comunicar imediatamente à credenciada qualquer irregularidade manifestada na execução do Termo de Credenciamento, notifica-la para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
efetuar pagamento dos serviços, na forma e condições aprazadas neste instrumento;
proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;
implantar de forma adequada a supervisão permanente dos serviços de modo a obter resultado correto e eficaz;
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela credenciada com relação ao objeto deste Termo;
assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
9. CLÁUSULA NONA– DO PRAZO
9.1. Este credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, de 23/09/2014 a 22/09/2015, podendo ser prorrogado nos Termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.
10. CLÁUSULA DÉCIMA –DAS SANÇÕES
10.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços à Prefeitura Municipal de Rolândia poderá, desde que, garantido a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos credenciados as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, de até 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do Termo de Credenciamento, facultadas a cumulação com as demais sanções;
Descredenciamento.
10.2. A CREDENCIADA que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, ensejará, após devidamente comprovadas pela Prefeitura Municipal de Rolândia, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, o seu imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste Termo de Credenciamento e na lei aplicáveis “in casu”.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO DESCREDENCIAMENTO
11.1. O presente Termo será rescindido unilateralmente, a critério da Prefeitura Municipal de Rolândia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer momento, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) pelo não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
b) pelo atraso injustificado no início dos serviços;
c) pela paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;
d) pela sub-contratação, total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
e) pelo não atendimento às determinações regulamentares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;
f) pelo cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;
g) por razões de interesse público;
h) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução contratual;
11.1 O instrumento de credenciamento poderá ainda ser rescindido de forma amigável, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo à Prefeitura Municipal de Rolândia.
11.2 É facultada, também, a qualquer tempo ao Credenciado solicitar seu descredenciamento mediante promoção de Renúncia do Termo de Credenciamento, bastando para tanto, notificar previamente à Prefeitura Municipal de Rolândia no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento no Ìtem 16, independente das sanções civis na forma da lei.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA PUBLICAÇÃO
12.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado através de extrato no Diário Oficial do Município e Jornal de Londrina, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
13.1. É expressamente vedado o cometimento a terceiros (subcontratação de outra empresa) da execução dos serviços objeto deste Regulamento, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Saúde.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Poderá este Termo de Credenciamento ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.
14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Termo de Credenciamento.
E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo de Credenciamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Rolândia – PR, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4893A47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2013

SÚMULA: “Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 27/10/2014, em comemoração ao dia do Servidor Público e dá outras providências.”

Jarbas Carnelossi Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto-Lei nº 5936, de 28/10/1943, institui o dia 28 de outubro como DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO;

Considerando, também, que a Lei Municipal nº 1108, de 30/03/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), em seu artigo 193, institui o dia 28 de outubro como o DIA DO SERVIDOR MUNICIPAL;

Considerando, finalmente, que por conveniência pública, é melhor que essa data seja antecipada para segunda-feira (27/10/2014), pós eleições do 2º Turno, até porque os estabelecimentos de ensino, que serão utilizados nas eleições, ficarão impossibilitados de funcionar no período da manhã;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 27/10/2014, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 23 de Outubro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BA3A0786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 171/2014

De 22 de Outubro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 44.920,13. (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 596/2014 de 21.10.2014, publicada em 22.10.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 44.920,13 (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRET DE PLANE E DESENV ECONÔMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Secretaria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixa pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.890,86
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.610,43
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3055 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 318 – Transf Voluntárias Públicas Estaduais R$ 18.268,59
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3960 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 3.966,25
Função 10.302.00072-093 Atividades da Consamu
Conta/Natureza de Despesa 4345 – 33.71.71.00 – Atividade Consamu
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.184,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7DD05B64

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2014

DATA: 22/10/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R$ 10.936,34 (Dez mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 595/2014 de 21.10.2014, publicada em 22.10.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.936,34 (Dez mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3055 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 318 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 10.936,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 318 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 10.936,34
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4C16E4A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 170/2014

De 22 de Outubro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 246.000,00. (Duzentos e quarenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 597/2014 de 21.10.2014, publicada em 22.10.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRET DE PLANE E DESENV ECONÔMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Secretaria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 230 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 590 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 610 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 660 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 730 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Funda – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 900 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1020 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1120 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 33.90.39.00 – Outr Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Prog Agentes Comunitárias
Conta/Natureza de Despesa 2830 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 46.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2920 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2990 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Material de consumo R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assist Espec – Consórcio Inter de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3120 – 33.72.39.00 – Outros Serv de Terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 15.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3840 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Material de consumo R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3950 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manut do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 5080 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5090 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5100 – 31.90.16.00 – Horas extras e serviços extraordinário
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 580 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 620 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-113 Distribuição de Kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 1330 – 33.90.32.00 – Mate bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1340 – 33.90.32.00 – Mate bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-126 Manut do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1610 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 8.000,00
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1630 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1640 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – Material de consumo R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.367.00062-112 Manut da Educ especial Demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1940 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1950 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1960 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Sec Municipal de Agricultura

Conta/Natureza de Despesa 2300 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2310 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2350 – 33.90.33.00 – Passagens e desp com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 20.601.000102-203 Manut do Viveiro de Mudas
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2440 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Prog Agentes Comunitárias
Conta/Natureza de Despesa 2820 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2840 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2900 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividades de Ass Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3010 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 35.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-084 Equip e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-094 PSE – Programa Saúde na Escola
Conta/Natureza de Despesa 3430 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3440 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3690 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-095 Pro Aten Prim –Socorro UPS
Conta/Natureza de Despesa 3745 – 44.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Prog de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 4200 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4230 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F3DE8069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014

Extrato para Fins de Publicação

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** resolvem em comum acordo, aditá-lo com as seguintes alterações: "Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro/2014, Fevereiro/2015, Maio/2015 e Agosto/2015, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo. Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo."
Vigência: até 01 de setembro de 2015**.**
Valor total do Aditivo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A3ABBA6D

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 02/2014, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 06.02/2014, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 27 de outubro a 31 de outubro de 2014,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 23 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA PAULA ROSSONI	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2DB75D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 195/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2012 e da outras providências.*

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, bem como item 8.2 do edital de Concurso Público nº 001/2012, fica prorrogado o prazo de validade do referido concurso por mais 02 (dois) anos.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do concurso público 001/2012 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 09 de outubro de 2.014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:28CDE6B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 196/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 333/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Angerla Cristina Mores Martins, RG nº 6.130.579-3 e CPF nº 903.699.719-49, lotado no cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo 21/11/2001 a 20/11/2006, período de fluência de 09/10/2014 a 06/01/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0BD5B5E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 16/2014

PORTARIA Nº 16 -A/2014

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

Jean Carlos Cunha de Almeida CPF nº. 004.921.559-09 **Presidente**
João Ademir Rodrigues CPF nº. 183.632.539-87 **Secretario**
Silvio de Castro Carneiro CPF nº. 024.234.289-28 **Membro**
Claudio Edison da Costa CPF nº. 551.378.659-15 **Membro**
Sirineu Moreira David dos Santos CPF nº. 051.493.869-28 **Membro**
Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.
Art. 3º) – Esta Portaria é retroativa a 08 de setembro de 2014, entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 23 outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2928512F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **D.P. DA SILVA TRANSPORTES ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.441/0001-56, para a prestação de serviços de transporte de passageiros (usuários dos SUS) com veículos tipo van e micro-ônibus, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total máximo de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Outubro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:783A8B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: FCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, nos itens 01 à 23 do LOTE I; nos itens 01 à 05 do LOTE II; nos itens 01 à 28 do LOTE III; nos itens 01 à 08 do LOTE IV; nos itens 01 à 35 do LOTE V; nos itens 01 à 12 do LOTE VI; nos itens 01 à 11 do LOTE VII; nos itens 01 à 08 do LOTE VIII; nos itens 01 à 03 do LOTE IX; nos itens 01 à 04 do LOTE X, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 60.146,10 (Sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

HOMOL/ADJ: 22/10/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1167BA24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na transformação de um veículo/van em um veículo/ambulância de remoção básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

HOMOL/ADJ: 23/10/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:94E764A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 076/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 07/11/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 23 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:81C65E35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 666/2.014

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.600.00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.600.00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006370.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica R$ 4.600,00
006380.000.3.3.90.48.00.00 – Auxílios R$ 2.000,00
17 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0017-6070 – MANT. FMAS
007820.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 3.000,00
007860.000.4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente R$ 2.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-024 – MANT. DIV. ADMINISTRATIVA
006030.000.3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
006050.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica R$ 600,00
006060.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica R$ 1.000,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00172-004 – MANT. CONSELHO TUTELAR
006120.000.3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00

17 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0017-6070 – MANT. FMAS
007830.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Física R$ 5.000,00
11 – **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-072 – MANT. PROTEÇAO SOCIAL CASA LAR
006210.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 300.00
006230.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica R$ 700.00
11 – **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-073 – MANT. PROJETO PIA
006260.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica R$ 1.000.00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. de Finanças

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:24315546

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 668/2.014

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.206,00 (quatro mil, duzentos e seis reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.206,00 (quatro mil, duzentos e seis reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.00162-026 – MANUTENÇAO FMS VIG SANITÁRIA
005750 - 497 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 4.206,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 497.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. de Finanças

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:23437339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 667/2.014

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFIRIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERADO O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016-2026 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA
005750.497. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 3.590,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.305.0016-2025 – MAN. DA FMS VIG. EPIDEMIOLÓGICA
005940.497. 3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica R$ 2.300,00
005960.497. 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica R$ 800,00
005980.497. 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente R$ 490,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. de Finanças

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F10EABE7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011-2014

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, V do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a Portaria nº 541/2014 do Executivo Municipal, onde Suspende o expediente das Repartições Públicas do Município de Sengés, a partir das 12:00 horas, do dia 23/10/2014, e dá outras providências.

DETERMINA,
Fica suspenso o expediente do Legislativo Municipal, à partir das 12:00 horas, do dia 23/10/2014, em face de 03 (três) falecimentos ocorridos nesta data de parentes de Servidores do Município de Sengés.

Gabinete da Presidência em, 23 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F38A6B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 923-2014 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

09 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhor Volante
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
250 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
281 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

09 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhor Volante
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
249 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 15 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E754312D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 924-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.253,18 (sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
449 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 65.253,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte: 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 21 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:79620A72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013 ID Nº. 1072

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 31/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO TRALESKI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - VIGENCIA" do referido contrato, prorrogando-se sua vigência por mais 10 (dez) meses, passando sua vigência para 09 de agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial LTDA
FERNANDO TRALESKI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:204543E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013 ID Nº. 1072

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

Quarto Termo Aditivo ao contrato 31/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO TRALESKI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 11.675,78 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 31.347,84 (trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), devido ao 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços e a aplicação de recomposição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial LTDA
FERNANDO TRALESKI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EADD1D92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 33.467,28 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de Novembro de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 Outubro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2B1C13CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 16.892,31 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de Novembro de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 Outubro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:72EA8496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,
C O N V O C A
A candidatos abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 a comparecer entre os dias: 17 a 23 de outubro de 2014 no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, sito a rua XV de novembro, 135, centro, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

Nome	Cargo	Classificação
Gesiany Kraieski Rosa	Agente de Controle de Endemias	3º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 16 de outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DE5A99E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2010, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18 / 05 / 2011, e prorrogado através do Decreto nº 099/2013, de 10 / 05 / 2013,
C O N V O C A
Art. 1º - Ficam convocados (as) para admissão imediata os candidatos (as) aprovados no Concurso Público nº 001/2010 – "J" , "K"**,** para as vagas constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2º – Os convocados (as) por este Edital, deverão comparecer entre os dias 23 a 29 de outubro de 2014**,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, nesta cidade para dar ciência no Termo de Convocação e receberem a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos (as) para apresentação da documentação especificada no Termo de Convocação previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, será entendido como renúncia, sendo chamados os próximos classificados (as) para as vagas em questão, respeitada a homologação do resultado constante do Decreto nº 061/2011, para suprimento das vagas ofertadas através do presente Edital.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 22 de outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

I – Cargo – Assistente Social II

Nome do Candidato (a)	Classificação
Andreia Masiero Arcego	16º lugar

II – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do Candidato (a)	Classificação
1) Vanessa Cristiana Carneiro	40º lugar

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:19912E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerado o servidor, **Iziel Junior Fernandes dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 10.965.440-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB69ED3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Turvo, Estado do Paraná, situado a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO ELETRÔNICONº114/2014-PMT.
ÀS **09:00** HORAS DO DIA **05DE NOVEMBRO DE 2014**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DUAS PICK-UPS 4X4 CABINE DUPLA 0 KM FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIALNº 115/2014-PMT.
ÀS **14:00** HORAS DO DIA **05 DE NOVEMBRO DE 2014**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E OUTROS.**

CONVITE Nº 05/2014-PMT.
ÀS **14:00** HORAS DO DIA **31 DE OUTUBRO DE 2014**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA COLORIDA (IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRAFIA)PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.brou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 23 de outubro de 2014.

MARCIO VASIAK
Depto Licitação

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:66542240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2014

Regulamenta o estágio de estudantes em órgãos municipais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 64, Inciso III da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1º Os órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional podem oferecer estágio a estudantes que frequentem o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio regular, em seus órgãos, nas condições estabelecidas neste Decreto.
§ 1º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme esteja determinado nas diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado o estudante.
§ 2º À Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários e de todas as ofertas de estágio não-obrigatório da Prefeitura, obrigando-se a:
I – celebrar convênio com as instituições de ensino e zelar por seu cumprimento, exceto quando se tratar de estágio obrigatório, que deverá ser celebrado pelo órgão interessado;
II – fiscalizar a oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – disponibilizar ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
§ 3º No caso de estágio obrigatório, competirá aos órgãos interessados a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamentos dos estagiários, ficando a contratação do seguro obrigatório de que trata o inciso III do caput deste artigo, sob a responsabilidade da instituição de ensino.
§ 4º Ao órgão que receber estagiário, caberá indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;
§ 5º O número de estagiários por órgão será definido no início de cada exercício pelo respectivo titular, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, devendo haver, para tal, previsão orçamentária em cada órgão.
§ 6º A seleção para a contratação de Estagiários será feita por processo de seleção simplificado constituído de prova objetiva e os aprovados serão chamados rigorosamente na ordem de classificação, obedecendo os critérios de desempate elencados no edital.
§ 7º A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no site www.turvo.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Turvo/PR.
§ 8º O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008.
Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Ensino Médio, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado Executivo, Ciências Contábeis (superior), Economia (superior), Secretariado Executivo (superior), Administração (superior)**,** Direito (superior) **.**
SECRETARIA DE FINANÇAS: Ensino Médio, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado Executivo, Matemática (superior), Ciências Contábeis (superior), Economia (superior), Administração (superior).
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ensino Médio Magistério, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado Executivo, Secretariado Executivo (superior), Serviço Social (superior), Psicologia (superior), Ciências Sociais (superior) Pedagogia (superior).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Ensino Médio Magistério, Técnico em Administração, Técnico em Informática (instrutor), DV Deficiente Visual, DV Deficiente Mental, Libras (especialização), Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Pedagogia (superior), Matemática (superior), História (superior), Letras (superior), Ciências Sociais (superior), Ciências Biológicas (superior), Geografia – Licenciatura (superior), Línguas Estrangeiras (superior), Física (superior), Química (superior), Arte-Educação (superior).
SECRETARIA DE SAÚDE: Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia,

Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Farmácia, Fisioterapia (superior), Psicologia (superior), Biomedicina (superior), Enfermagem (superior), Nutrição (superior), Farmácia (superior).

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Meio Ambiente, Técnico Agrícola, Agronomia (superior), Ciências Biológicas (superior), Geografia – Bacharel (superior), Medicina Veterinária (superior).

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Meio Ambiente, Desenhista Técnico, Geografia – Bacharel (superior), Engenharia Civil (superior), Arquitetura (superior).

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO: Ensino Médio, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado Executivo, Ciências Contábeis (superior), Economia (superior), Secretariado Executivo (superior), Administração (superior)**.**

§ 1º Os cursos que porventura não foram mencionados nesse decreto poderão participar do presente Processo Seletivo de Estagiários uma vez que estejam regulares perante o MEC e dentro das normas da LDBEM.

§ 2º As inscrições serão realizadas de acordo com o curso do estagiário e serão classificados conforme a escolha feita no ato da inscrição:

Pré-Requisito	Numero de vagas	Vagas reservadas para portadores de necessidades especiais	Total Geral
Médio	10	4	82
Técnico	15		
Técnico/Magistério	22		
Superior	31		
Total	78		

Art. 3º O estágio, obrigatório ou não-obrigatório, não gera para o estagiário vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo-se para isso, observar as seguintes condições:

I – matrícula e freqüência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio regular, conforme atestado pela instituição de ensino;

II – celebração de termos de compromissos que envolvam o estudante, o órgão concedente do estágio e a instituição de ensino.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 4° O estágio como ato educativo escolar supervisionado deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos relatórios de estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

Art. 5° A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes;

§ 2º É vedada ao agente de integração cobrar, do estudante, qualquer valor a título de taxa de inscrição, taxa de serviço ou de administração, pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração, serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida por cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Turvo, através da Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos celebrará convênio com as instituições de ensino interessadas onde serão indicados os órgãos e as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

§ 1º Para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser observadas as seguintes condições:

I – ser o estagiário aluno do segundo ou terceiro ano do curso de nível médio ou profissionalizante e, no mínimo, do primeiro período do curso superior, em cujo currículo esteja prevista a atividade de estágio;

II – inexistir vínculo empregatício do estagiário com outra entidade pública ou privada, no caso de estágio não obrigatório.

§ 2º O convênio fixará as responsabilidades da instituição de ensino quanto a:

I – adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário do estágio;

II – avaliação das instalações do órgão concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicação de professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaboração de normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII – comunicar ao órgão concedente o desligamento do estudante, por abandono ou cancelamento de contrato ou por conclusão de curso.

§ 2º O plano de atividades do estagiário será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8° A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme a necessidade de secretaria, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares.

Art. 9° A duração do estágio, na Prefeitura, será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado, por igual período, sucessivo ou não, contanto que não seja ultrapassado o período máximo de 2 (dois) anos.

Art. 10 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, em época conveniente ao órgão cedente.

§ 1º O recesso de que trata este artigo será remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 11 Fica assegurado, às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágios.

Art. 12 O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelo titular do órgão concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração.

Art. 13 A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência deste Decreto só poderá ocorrer, se ajustada às suas disposições.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos baixará as normas complementares a este Decreto. Os valores e o número de vagas serão definidos no edital.

Art. 15 O número de total de estagiários não poderá ultrapassar a 20% do número total dos servidores efetivos do município.

Art. 16 Este Decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 23 de outubro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B5E431B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, dia **28 de outubro de 2014**, fica instituído em comemoração a esta data, **RECESSO** no dia **31 de OUTUBRO de 2014**, sendo dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2014, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, com exceção dos serviços essenciais.**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 356 de 13 de outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CB1846B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 578, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA, REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 A 30 DE OUTUBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MERENDEIRA
REFERENTE A 6ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

6ª CHAMADA
CARGO – MERENDEIRA

CLASS.	NOME
24º	MARLI DEL VOSS RICHARDT
25º	GLOTILDE PRITZSCHE
26º	NELCI MARTINS

União da Vitória, 22 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C2480481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de União da Vitória declara como sendo de Utilidade Pública para fins de desapropriação judicial ou amigável (onde se pretende construir Escola Municipal), o imóvel contíguo constante da Matrícula nº 8.274, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória, a seguir descritos:
- Cinco (5) lotes de terrenos urbanos sob nºs 19 (dezenove), 288 (duzentos e oitenta e oito), 298 (duzentos e noventa e oito), 308 (trezentos e oito), e 318 (trezentos e dezoito), todos da quadra nº 11, setor 40, situados no Loteamento Parque Nossa Senhora das Vitorias, no Distrito de São Cristóvão, neste município de União da Vitória – PR, perfazendo a área total dos 5 (cinco) lotes de 2.056,00 m2(dois mil e cinqüenta e seis metros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes na referida matrícula.
- Benfeitorias: não há benfeitorias.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E6BF2219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 096/2014

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a quem interessar possa que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 096/2014 (Aquisição de forma parcelada de materiais e placas de trânsito, para sinalização de ruas e trevos na cidade de União da Vitória - PR, de acordo com o Anexo I do presente edital) ***sofreu algumas alterações substanciais no seu Termo de* Referência (descrição dos itens).**
IMPORTANTE: Como a retificação interfere na formulação das propostas, a data de abertura e julgamento fica transferida para o dia ***07 de novembro de 2014 às 14h00min – Horário de Brasília.***
O edital na íntegra e as alterações realizadas estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória–PR http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou através do e-mail (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br).

União da Vitória, PR, 22 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EDE20224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município, a seguir.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014 e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município, a seguir,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: FUNERÁRIA CALIFÓRNIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 78.432.101/0001-29

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	25	UNID	Serviços funerários completos, com Urna medindo 1,90 mt de altura e 65 cm de largura ou conforme a necessidade, sextava com 6 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, toda forrada em TNT, flores, Velas, suporte de velas, suportes para sustentação da urna, decorações em gerais, serviços de translado, incluindo serviços de limpeza na capela após o enterro.	R$ 1.400,00	R$ 35.000,00
02	40	UNID	Coroa de Flores do Campo com 1,5m de diâmetro.	R$ 130,00	R$ 5.200,00
Valor Total					**R$ 40.200,00**
Valor Total Homologado: R$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 089/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 049/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:502978B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014 PREGÃO Nº 050/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para todos os veículos e maquinas da prefeitura.**

FORNECEDOR: E R DE OLIVEIRA - BATERIAS E CIA LTDA ME - CNPJ: 04.915.803/0001-27

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BATERIA 80 AH	BATS	UNID	10,00	209,0000	2.090,00
3	BATERIA 90 AH	BATS	UNID	10,00	251,7500	2.517,50
1	BATERIA 60 AH	BATS	UNID	20,00	142,5000	2.850,00
4	BATERIA 135 AH	BATS	UNID	35,00	338,2000	11.837,00
Valor Total: 19.294,50 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).						

Califórnia, 23/10/2014

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6CCF8D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME, TENDO COMO OBJETO A Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Posto de Saúde Municipal Padre Tito Cerasoli, sendo a área a reformar 662,93m² e ampliação com 42,33m², conforme descrição especificada no ANEXO I do Edital.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME**, com sede à Rua Padre Thomas Kania, n° 346, Centro, na cidade de Imbituva/PR, inscrita no CNPJ n° 05.983.723/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Sidenir Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.745.449-57, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato Nº 011/2013, referente ao resultado da tomada de preço **nº 007/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Objeto: Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Posto de Saúde Municipal Padre Tito Cerasoli, sendo a área a reformar 662,93m² e ampliação com 42,33m², conforme descrição especificada no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVO						
OBRA:	**REFORMA DA UBS CENTRAL**					
LOCAL:	**SEDE DO MUNICÍPIO**		**BDI**		**25%**	
ÁREA:	**A REFORMAR = 705,26M2**		**REF. SINAPI**		**jan/14**	
SINAPI	**ITEM**	**Descrição**	**UM.**	**QUANT.**	**UNIT.**	**TOTAL**
	1	**Revestimento de paredes dos sanitários**				**9.837,90**
85397	1.1	Retirada de azulejos e camada de assentamento sem reaproveitamento	m²	80,00	14,35	1.148,00
5975	1.2	Chapisco cim./ar. 1:3	m²	80,00	5,35	428,00
5990	1.3	Emboço, arg. Mista (1:2:8)	m²	80,00	17,28	1.382,40
	1.4	Pastilha cerâmica 10x10 c/ arg. Colante, rejuntada	m²	114,42	60,13	6.879,50
	2	**Esquadrias**				**100,68**
plan. Licitada	2.1	Porta em alumínio tipo venez., completa	m²	0,32	314,62	100,68
						-
	3	**Louças/Metais/Bancadas**				**4.098,65**
6021	3.1	Vaso sanitário, incl. Fixação	ud	4,00	213,91	855,65
40729	3.2	Válvul a de desc. Acabamento cromado 11/2"	ud	4,00	214,29	857,15
74230/001	3.3	Assento sanitário	ud	6,00	22,43	134,55
86888	3.4	Vaso sanitário com caixa acoplada, incl. Fixação	ud	2,00	358,70	717,40
86895	3.5	Bancada em granito cinza andorinha para 2 sanitários	m2	2,20	485,41	1.067,91
86895	3.6	Divisória em granito 0,60x1,20 nas 2 santiários	m2	0,96	485,41	465,99
	4	**DIVERSOS**				**7.949,94**
74071/002	4.1	Forro de gesso em placas nos sanitários	m²	27,00	26,99	728,66
73447	4.2	Escavação manual de valas para drenagem de águas pluviais	m3	0,90	36,18	32,56
Planilha	4.3	Estrutura de madeira tipo tesou e cob. Com telha fibrocimento 6,0mm, entre-prédios	m2	19,68	78,55	1.545,67
Planilha	4.4	Estrutuda de madeira e cobertura da cobertura da caixa d`água	m2	22,42	78,55	1.760,89
Planilha	4.5	Alveanria de tijolos de 6 furos a espelho	m²	27,18	39,97	1.086,38
Planilha	4.6	Chapisco cim./ar. 1:3	m²	54,36	5,35	290,83
Planilha	4.7	Emboço, arg. Mista (1:2:8)	m²	27,18	17,28	469,67
	4.8	Contra rufo, condutor e rufo em ch, galv. Nº28, dm 0,5m	m	27,48	32,29	887,26
	4.9	Calhas de beiral ch. Galv. Nº 26	m	11,98	40,50	485,19
6104	4.10	Abertura de alvenaria e colocação de portinhola de 0,7*1,0 em chapa fechada e cadeado	m2	0,70	946,89	662,82
TOTAL						**21.987,17**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica acrescido R$ 21.987,17 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), passando a vigorar o valor de R$124.012,35 (cento e vinte e quatro mil, doze reais e trinta e cinco centavos), conforme o **art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo de execução do presente instrumento fica prorrogado por 07 (sete) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados do termo final do prazo para a execução.
CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 21 de março de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

SIDENIR OLIVEIRA DA SILVA
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B028A1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 31/2014 - ATAS Nº 84/2014 85/2014 86/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22251-8 M.MOBILE EIRELI			CNPJ: 15.764.033/0001-85	Telefone: 47 36446300	Status:	Habilitado	25.187,20	
Lote 001 - Lote 001							25.187,20	
007	548 Arquivo fichário grande 6 x9	UN	5,00	Habilitado	acrimet	70,39	351,95	*
008	550 Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros	UN	50,00	Habilitado	waltex	1,45	72,50	*
011	6457 Bloco de Recado Auto - Adesivos tamanho 76 x	UN	30,00	Habilitado	inform's	1,94	58,20	*
012	6459 Blocos de recado Post-it Amarelo 76 x102 mm	UN	20,00	Habilitado	inform's	2,68	53,60	*
017	556 Caderno brochura pequeno 96 fls.	UN	3.000,00	Habilitado	jandaia	1,01	3.030,00	*
019	558 Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno	UN	1.000,00	Habilitado	jandaia	0,61	610,00	*
027	14165 Caneta marca texto rosa - cxc/ 12	UN	20,00	Habilitado	jocar	9,58	191,60	*
029	571 Cartolina diversas cores	UN	2.000,00	Habilitado	alo form	0,35	700,00	*
040	6477 Crachá com presilha fixa 7 x10 cm pct c/ 50	UN	50,00	Habilitado	dac	32,48	1.624,00	*
041	589 Emborrachado EVA 45 x60 cm - 4mm liso - pct	UN	200,00	Habilitado	evatex	18,22	3.644,00	*
046	6494 Envelope 24x34 cm	UN	100,00	Habilitado	scrity	0,14	14,00	*
047	591 Envelope amarelo grande 31 x41	UN	100,00	Habilitado	scrity	0,45	45,00	*
048	6480 Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr	UN	15,00	Habilitado	foroni	30,50	457,50	*
049	6481 Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr	UN	15,00	Habilitado	foroni	47,00	705,00	*
055	610 Fitilho plástico estreito	UN	50,00	Habilitado	gavião	1,23	61,50	*
056	612 Giz de cera cxc/ 12 cores	UN	800,00	Habilitado	piratininga	1,51	1.208,00	*
057	613 Giz escolar branco - cxc/ 50	UN	200,00	Habilitado	dalta	1,48	296,00	*
065	6488 Livro (protocolo de correspondencia) 100 fls	UN	10,00	Habilitado	megalife	6,28	62,80	*
066	623 Livro ata 100 folhas	UN	20,00	Habilitado	megalife	9,55	191,00	*
067	624 Livro ata 50 folhas	UN	10,00	Habilitado	megalife	6,06	60,60	*
068	6489 Livro Infantil Ilustrado - pct c/ 08 paginas	UN	50,00	Habilitado	bicho esperto	15,43	771,50	*
069	6491 Livro Infantil Ilustrado (classico)pct c/ 08,	UN	50,00	Habilitado	bicho esperto	15,51	775,50	*
070	6490 Livro Infantil Ilustrado (Fábulas) pct c/ 08	UN	50,00	Habilitado	bicho esperto	15,43	771,50	*
082	646 Papel dobradura	UN	1.000,00	Habilitado	reipel	0,20	200,00	*
083	16411 Papel dupla face - diversas cores - unidade f	UN	500,00	Habilitado	reipel	0,64	320,00	*
084	11829 Papel foto 180gr c/ 50 folhas	UN	40,00	Habilitado	masterprint	39,48	1.579,20	*
085	14170 Papel kraft - bobina de 12kg, 60cm, gramatura	UN	35,00	Habilitado	5 estrelas	79,80	2.793,00	*
089	645 Papel seda	UN	1.000,00	Habilitado	vmp	0,16	160,00	*
090	652 Papel verge - pct c/ 50	UN	50,00	Habilitado	off paper	9,59	479,50	*
091	511 Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com	UN	15,00	Habilitado	dac	7,49	112,35	*
092	654 Pasta plástica c/ trilho	UN	100,00	Habilitado	polibras	1,79	179,00	*
094	657 Pasta polionda 2 cm	UN	100,00	Habilitado	polibras	1,45	145,00	*
101	670 Pincel para quadro branco - diversas cores	UN	20,00	Habilitado	lyke	1,44	28,80	*
102	6498 Pistola de Cola quente Grande 40 W 110/220 V	UN	40,00	Habilitado	cis	16,78	671,20	*
109	675 Tesoura grande 18cm, lâminas em aço inoxidáve	UN	120,00	Habilitado	jocar	7,32	878,40	*
110	680 Tinta guache 250 ml	UN	500,00	Habilitado	piratininga	3,77	1.885,00	*
Fornecedor: 23132-1 PEGASUS ATACADISTA LTDA - ME			CNPJ: 14.797.430/0001-90	Telefone:	Status:	Habilitado	55.349,20	
Lote 001 - Lote 001							55.349,20	
001	542 Alfinete - cx c/ 50 gr	UN	20,00	Habilitado	bacchi	3,04	60,80	*
003	6446 Apagador de Madeira para quadro verde	UN	50,00	Habilitado	stalo	1,14	57,00	*
006	546 Apontador sem deposito com corpo de metal	UN	1.500,00	Habilitado	jocar	0,59	885,00	*
009	6455 Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru	UN	30,00	Habilitado	roma	12,89	386,70	*
010	551 Bexiga diversas cores - pct c/ 50	UN	300,00	Habilitado	joy	2,74	822,00	*
016	555 Borracha escolar 40 branca macia - cxc/ 40	UN	150,00	Habilitado	leonora	5,29	793,50	*
018	557 Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls	UN	1.000,00	Habilitado	credeal	0,57	570,00	*
020	560 Caderno pautado pequeno brochura 48 fls	UN	2.000,00	Habilitado	credeal	0,58	1.160,00	*
021	14167 Caderno universitario 10 materias, 200 fls pa	UN	100,00	Habilitado	credeal	6,99	699,00	*
022	6460 Caixa Correspondencia medida :23 x34 cm - du	UN	5,00	Habilitado	carbrink	24,68	123,40	*
023	564 Cami ou TNT (diversas cores) - metro	UN	2.500,00	Habilitado	sul brasil	1,49	3.725,00	*
025	566 Caneta marca texto amarelo - cxc/ 12	UN	20,00	Habilitado	jocar	8,08	161,60	*
026	14164 Caneta marca texto laranja - cxc/ 12	UN	20,00	Habilitado	jocar	8,08	161,60	*
028	569 Canetas hidrográficas c/ 12	UN	200,00	Habilitado	leonora	1,52	304,00	*
031	6469 Cola Branca Litro	UN	300,00	Habilitado	piratininga	6,33	1.899,00	*
032	579 Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	UN	100,00	Habilitado	koala	3,87	387,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel

033	580 Cola escolar branca 40 gr	UN	2.000,00	Habilitado	koala	0,48	960,00	*
035	582 Cola especial para isopor 80 gr	UN	20,00	Habilitado	koala	2,19	43,80	*
037	6471 Cola quente - refil semi- transparente - pct	UN	200,00	Habilitado	jocar	10,20	2.040,00	*
038	6470 Cola quente - refil semi- transparente pct c/	UN	200,00	Habilitado	jocar	10,00	2.000,00	*
039	586 Corretivo liquido a base água 18 ml	UN	15,00	Habilitado	new magic	0,82	12,30	*
042	2637 Emborrachado EVA 45 x60cm x2 mm fantasia -	UN	200,00	Habilitado	leonora	23,74	4.748,00	*
043	2638 Emborrachado EVA 45 x60cm x2mm cortiça - pa	UN	200,00	Habilitado	milliy	20,46	4.092,00	*
044	2636 Emborrachado EVA 45 x60cm x4mm gliter - pac	UN	200,00	Habilitado	leonora	23,37	4.674,00	*
045	590 Emborrachado EVA pluch 45 x60 cm - 2 mm - pc	UN	150,00	Habilitado	milly	25,47	3.820,50	*
051	602 Fita adesiva colorida	UN	200,00	Habilitado	adelbras	0,49	98,00	*
052	603 Fita adesiva dupla face branca - rolo12mmx30m	UN	100,00	Habilitado	superfitas	3,11	311,00	*
053	604 Fita adesiva larga - rolo 48mm x50m transpar	UN	400,00	Habilitado	tec	2,77	1.108,00	*
054	608 Fita crepe - rolo 19mm x50m	UN	200,00	Habilitado	afa	2,25	450,00	*
058	614 Giz escolar colorido - cxc/ 50	UN	200,00	Habilitado	delta	1,30	260,00	*
059	615 Gliter - cxc/ 12	UN	50,00	Habilitado	lantecor	8,95	447,50	*
060	6487 Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 f	UN	20,00	Habilitado	jocar	34,77	695,40	*
061	618 Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000	UN	60,00	Habilitado	jocar	1,98	118,80	*
062	16410 Lápis de cor c/12 unidades - caixa contendo 1	UN	100,00	Habilitado	leonora	25,17	2.517,00	*
063	621 Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado com sel	UN	100,00	Habilitado	leonora	18,97	1.897,00	*
064	622 Lastexbranco - pct c/ 10	UN	100,00	Habilitado	são josé	4,69	469,00	*
071	625 Livro ponto 100 pg	UN	10,00	Habilitado	sd	12,70	127,00	*
072	627 Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	UN	300,00	Habilitado	leonora	2,91	873,00	*
073	630 Pacotes plásticos perfurados p/ pasta	UN	1.000,00	Habilitado	deo	0,09	90,00	*
074	634 Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas core	UN	400,00	Habilitado	exato	17,80	7.120,00	*
076	636 Papel almaço com pauta	UN	500,00	Habilitado	credeal	0,05	25,00	*
077	637 Papel camurça - cores claras	UN	300,00	Habilitado	art floc	0,46	138,00	*
078	638 Papel cartão - cores claras	UN	300,00	Habilitado	reipel	0,59	177,00	*
079	639 Papel celofane - cores claras	UN	200,00	Habilitado	pilar	0,87	174,00	*
080	5684 Papel contacto estampado - rolo 10mts	UN	10,00	Habilitado	vmp	48,00	480,00	*
081	644 Papel crepom	UN	1.000,00	Habilitado	art floc	0,41	410,00	*
086	647 Papel laminado	UN	500,00	Habilitado	reipel	0,58	290,00	*
088	14169 Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	80,00	Habilitado	vmp	1,92	153,60	*
093	655 Pasta plástica c/trilho - cor cristal	UN	100,00	Habilitado	acp	1,30	130,00	*
095	658 Pasta polionda 4 cm	UN	100,00	Habilitado	alaplast	2,10	210,00	*
096	659 Pasta polionda 6 cm	UN	100,00	Habilitado	alaplast	3,72	372,00	*
097	519 Pasta suspensa, papelão plastificado medindo	UN	100,00	Habilitado	frama	1,35	135,00	*
098	663 Percevejo estrela latonado - cx100 UN	UN	15,00	Habilitado	jocar	0,98	14,70	*
099	667 Pincel atômico, diversas cores, escrita fina	UN	300,00	Habilitado	leonora	0,88	264,00	*
105	531 Prancheta em acrílico fumê, tamanho ofício,	UN	20,00	Habilitado	waleu	7,40	148,00	*
107	6504 Régua Escolar Plástica 30 cm	UN	800,00	Habilitado	waleu	0,30	240,00	*
108	676 Tesoura escolar pequena ponta arredondada	UN	1.000,00	Habilitado	leonora	0,82	820,00	*
Fornecedor: 23078-2 STAUDT E FRANCESQUETT LTDA			CNPJ: 13.674.709/0001-14	Telefone:	Status:	Habilitado	27.901,35	
Lote 001 - Lote 001							27.901,35	
002	544 Almofada p/carimbo - c/qualidade equivalente	UN	10,00	Habilitado	japan	2,75	27,50	*
004	6447 Apagador para quadro branco/base de plastico/	UN	5,00	Habilitado	carbrink	2,70	13,50	*
005	2635 Apontador de plástico resistente com reservat	UN	500,00	Habilitado	brw	0,42	210,00	*
013	552 Bola de isopor 15 mm	UN	100,00	Habilitado	pdo	0,23	23,00	*
014	553 Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Habilitado	pdo	1,63	163,00	*
015	554 Bola de isopor pequena	UN	400,00	Habilitado	pdo	0,16	64,00	*
024	565 Caneta esferográfica com corpo sextavado cris	UN	2.500,00	Habilitado	injex	0,28	700,00	*
034	581 Cola especial p/ EVA - 90gr	UN	100,00	Habilitado	acrilex	2,50	250,00	*
050	6482 Extrator de grampo Niquelado	UN	10,00	Habilitado	carbrink	0,59	5,90	*
075	633 Papel A4 (branco) - resma c/ 500	UN	2.000,00	Habilitado	ecoquality	11,89	23.780,00	*
087	14168 Papel micro-ondulado 50x80cm - pct 10 div. co	UN	80,00	Habilitado	reipel	19,31	1.544,80	*
100	669 Pincel para pintura - tam. médio	UN	300,00	Habilitado	compel	2,61	783,00	*
103	6499 Pistola de Cola quente Pequena 15 W 110/220V	UN	20,00	Habilitado	sanuzer	13,37	267,40	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
104	6500 Porta Lápis, clips, lembrete cor Fumê	UN	5,00	Habilitado	carbrink	8,89	44,45	*
111	682 Tinta para carimbo	UN	20,00	Habilitado	japan	1,24	24,80	*
						VALOR TOTAL :	108.437,75	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:12BA2BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 36/2014 - ATAS Nº 87/2014 88/2014

2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20245-2 MEDIGRAM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 04.470.877/0001-05		Telefone:		Status: Habilitado	1.298,00	
Lote 001 - Lote 001							1.298,00	
016	28 Cereal a base de farinha de arroz:	PCT	200,00	Habilitado	mucilon	6,49	1.298,00	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA		CNPJ: 06.087.469/0001-96		Telefone: 41		Status: Habilitado	75.614,60	
Lote 001 - Lote 001							75.614,60	
001	7 Achocolatado em pó instantâneo	PCT	200,00	Habilitado	de casa	5,40	1.080,00	*
002	862 Açúcar de baunilha	PCT	75,00	Habilitado	stival	1,26	94,50	*
003	8679 Açúcar mascavo	PCT	40,00	Habilitado	certano	5,90	236,00	*
004	8 Açúcar refinado	PCT	850,00	Habilitado	diana	7,35	6.247,50	*
005	15 Amido de milho -	CX	90,00	Habilitado	apti	4,85	436,50	*
006	16 Arroz parboilizado tipo 1 -	PCT	950,00	Habilitado	stival	9,80	9.310,00	*

007	19 Biscoito doce maizena -	PCT	600,00	Habilitado	prodasa	3,03	1.818,00	*
008	21 Biscoito doce rosquinha -	PCT	150,00	Habilitado	prodasa	4,32	648,00	*
009	870 Biscoito doce rosquinha -	PCT	750,00	Habilitado	prodasa	3,72	2.790,00	*
010	20 Biscoito doce tipo maria -	PCT	650,00	Habilitado	prodasa	2,80	1.820,00	*
011	6865 Biscoito tipo cream cracker água -	PCT	950,00	Habilitado	prodasa	2,50	2.375,00	*
012	6863 Café puro de primeira (qualidade igual ou sup	PCT	1.700,00	Habilitado	sollus	6,50	11.050,00	*
013	26 Canela em pó -	PCT	100,00	Habilitado	stival	4,70	470,00	*
014	27 Canjica de milho branca -	PCT	100,00	Habilitado	stival	2,52	252,00	*
015	29 Cereal a base de milho:	PCT	230,00	Habilitado	alca foods	4,49	1.032,70	*
017	15271 Chá de boldo:	CX	45,00	Habilitado	real	1,50	67,50	*
018	30 Chá de camomila:	CX	65,00	Habilitado	real	1,80	117,00	*
019	31 Chá de cidreira:	CX	65,00	Habilitado	real	1,45	94,25	*
020	32 Chá de erva doce:	CX	95,00	Habilitado	real	1,75	166,25	*
021	95 Chá de hortelã:	CX	135,00	Habilitado	real	2,12	286,20	*
023	15272 Chocolate em pó:	KG	190,00	Habilitado	aspti	7,70	1.463,00	*
025	35 Coco ralado:	PCT	170,00	Habilitado	apti	2,60	442,00	*
027	38 Creme de leite:	CX	400,00	Habilitado	terra viva	1,70	680,00	*
030	42 Ervilha em conserva:	LTª	350,00	Habilitado	goias verde	1,35	472,50	*
031	11691 Extrato de tomate, concentrado:	CX	680,00	Habilitado	goias verde	3,55	2.414,00	*
036	6846 Farinha de Trigo -	PCT	520,00	Habilitado	guth	9,90	5.148,00	*
037	52 Farinha lactea vitaminada	LTª	80,00	Habilitado	nestle	9,12	729,60	*
038	49 Farinha para quibe:	PCT	40,00	Habilitado	stival	2,30	92,00	*
039	14144 Feijão carioquinha:	PCT	210,00	Habilitado	caldoso	3,45	724,50	*
040	53 Feijão preto:	PCT	400,00	Habilitado	caldoso	4,20	1.680,00	*
041	54 Fermento biológico:	PCT	50,00	Habilitado	apti	8,98	449,00	*
042	55 Fermento em pó quimico:	PO	180,00	Habilitado	apti	2,20	396,00	*
043	57 Flocos de cereais - 3 cereais:	LTª	160,00	Habilitado	nestle	8,45	1.352,00	*
045	58 Fubá mimoso de milho amarelo:	PCT	350,00	Habilitado	sinha	1,60	560,00	*
047	62 Leite condensado:	LTª	350,00	Habilitado	terra viva	3,05	1.067,50	*
048	14145 Leite integral pasteurizado UHT:	CX	3.750,00	Habilitado	terra viva	3,00	11.250,00	*
049	12058 Margarina vegetal com sal com teor máximo de	PO	550,00	Habilitado	coamo familia	2,60	1.430,00	*
051	8708 Massa seca tipo parafuso com ovos:	PCT	150,00	Habilitado	andes	4,45	667,50	*
052	11694 Massa seca tipo penne com ovos:	PCT	150,00	Habilitado	andes	4,12	618,00	*
053	69 Massa sêmola tipo espaguete com ovos:	PCT	130,00	Habilitado	andes	3,35	435,50	*
055	79 Milho verde em conserva:	LTª	400,00	Habilitado	goias verde	1,45	580,00	*
058	12060 Oregano desidratado:	PCT	55,00	Habilitado	stival	1,19	65,45	*
060	103 Quirera - 1kg - pacote	PCT	105,00	Habilitado	stival	1,85	194,25	*
061	6864 Refresco em pó, adoçado, vários sabores - pct	UN	1.300,00	Habilitado	glup	0,79	1.027,00	*
062	87 Sagu natural:	PCT	130,00	Habilitado	stival	3,42	444,60	*
063	88 Sal refinado iodado:	PCT	260,00	Habilitado	cruzeiro	0,99	257,40	*
064	105 Tempero pronto:	PO	160,00	Habilitado	divina mesa	1,88	300,80	*
065	89 Vinagre:	FRS	180,00	Habilitado	da ilha	1,57	282,60	*
						VAL OR T OT AL :	76.912,60	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9F535B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 41/2014 - CONTRATO Nº 106/2014

2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 41/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23104-5 INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE		CNPJ: 78.589.504/0001-86		Telefone:		Status: Habilitado	15.700,00	
Lote 001 - Lote 001							15.700,00	
001	16455 Camara vertical, de formato externo, retangul	UN	1,00	Habilitado	indrel	15.700,00	15.700,00	*
					VALOR TOTAL :		15.700,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8E0B34BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 30/2014 - ATAS Nº 69/2014 70/2014 71/2014

2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23058-8 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP		CNPJ: 17.659.287/0001-69		Telefone: (41) 3328-0139		Status: Habilitado	11.152,00	
Lote 001 - Lote 001							11.152,00	
003	2008 Lâmpada vapor de mercúrio base E 40 - 400 wat	UN	150,00	Habilitado	NSK	12,07	1.810,50	*
004	2006 Lâmpada vapor de mercúrio base E27 - 125 watt	UN	250,00	Habilitado	NSK	5,17	1.292,50	*
005	2014 Lâmpada vapor de sódio base E 40 - 400 watts	UN	50,00	Habilitado	NSK	15,18	759,00	*
007	2013 Lâmpada vapor de sódio base E40 - 250 watts -	UN	120,00	Habilitado	NSK	14,50	1.740,00	*
016	15324 Reator vapor metálico 400 watts c/base p/ rel	UN	100,00	Habilitado	ALMIRANTE	55,50	5.550,00	*
Fornecedor: 23056-1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS		CNPJ: 00.226.324/0001-42		Telefone: 62 3924-7224		Status: Habilitado	20.332,00	

Lote 001 - Lote 001							20.332,00	
006	2009 Lâmpada vapor de sódio base E27 - 70 watts -	UN	350,00	Habilitado	OSRAM	9,81	3.433,50	*
008	15323 Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular	UN	100,00	Habilitado	AVANT	22,70	2.270,00	*
009	2005 Luminária aberta com bocal E 27 padrão copel	UN	150,00	Habilitado	SCORPIUS	13,27	1.990,50	*
010	15326 Parafuso máquina 3/8" x7" c/arruela quadrada	UN	150,00	Habilitado	KONESUL 16X200	4,20	630,00	*
013	1998 Reator vapor de sódio 250 W / 220 volts com b	UN	100,00	Habilitado	JRC	47,50	4.750,00	*
014	2000 Reator vapor de sódio 70 W / 220 volts com ba	UN	150,00	Habilitado	JRC	37,50	5.625,00	*
015	15325 Reator vapor mercurio 400 watts - uso interno	UN	50,00	Habilitado	JRC	32,66	1.633,00	*
Fornecedor: 23049-9 W A MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME		CNPJ: 15.292.256/0001-97		Telefone: 41-30170555		Status: Habilitado	11.415,00	
Lote 001 - Lote 001							11.415,00	
001	1992 Braço Br 1 com 1 metro galvanizado a fogo	UN	150,00	Habilitado	ORION	8,80	1.320,00	*
002	1932 Lâmpada mista base E 27 - 160 watts - 220 vol	UN	50,00	Habilitado	NSK	6,40	320,00	*
011	15327 Projetor aluminio base E 40 p/ lampada tubula	UN	100,00	Habilitado	NYLUX	24,40	2.440,00	*
012	2001 Reator vapor de mercúrio 125 W / 220 volts co	UN	100,00	Habilitado	SAMA	28,50	2.850,00	*
017	2004 Rele fotoelétrico RM 74 N 220 volts - 1000 wa	UN	500,00	Habilitado	EXATRON	8,97	4.485,00	*
						VALOR TOTAL :	42.899,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A0D3E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 32/2014 ATA Nº 74/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19650-9 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA		CNPJ: 07.537.189/0001-03		Telefone: 41/ 3628-1772		Status:Habilitado	56.384,00	
Lote 001 - Lote 001							56.384,00	
001	306 Carga de gás P 13	UN	649,00	Habilitado		42,00	27.258,00	*
002	307 Carga de gás P 45	UN	160,00	Habilitado		162,00	25.920,00	*
003	13677 Casco P 45	UN	6,00	Habilitado		498,00	2.988,00	*
004	6818 Casco P13	UN	2,00	Habilitado		109,00	218,00	*
						VALOR TOTAL :	56.384,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0D2C52A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 33/2014 - ATA Nº 75/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORCA BRIZOLA ME		CNPJ: 17.512.390/0001-81		Telefone: 4136281473		Status: Habilitado	27.500,00	
Lote 001 - Lote 001							27.500,00	
001	3377 Marmitas nº. 9	UN	5.000,00	Habilitado	TALYS GUILHERME SFORCA	5,50	27.500,00	*
						VALOR TOTAL :	27.500,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5A91AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 34/2014 ATA Nº 76/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23075-8 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		CNPJ: 18.486.182/0001-18		Telefone: 47 3337-6824		Status:Habilitado	2.900,00	
Lote 001 - Lote 001							2.900,00	
001	6543 Nota fiscal de produtor rural - modelo padrão	UN	10,00	Habilitado	NORTE	290,00	2.900,00	*
						VALOR TOTAL :	2.900,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:58BC5675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 37/2014 - ATAS Nº 92/2014 93/2014 94/2014 95/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21832-4 COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA		CNPJ: 88.197.330/0001-60		Telefone: 5433441174		Status:Habilitado	33.464,00	
Lote 001 - Lote 001							33.464,00	
004	15357 Camara de ar para pneu 14.00.24	UN	20,00	Habilitado	zcrubber	79,00	1.580,00	*
025	15363 Colarinho para pneu 14.00.24	UN	12,00	Habilitado	zcrubber	39,00	468,00	*
032	16412 Pneu 14.00.24 16 lonas - borrachudo	UN	24,00	Habilitado	pegasus	1.309,00	31.416,00	*
Fornecedor: 23093-6 JEAN OLAVO SIMÕES ME		CNPJ: 16.567.319/0001-33		Telefone:		Status:Habilitado	218.147,18	
Lote 001 - Lote 001							218.147,18	
001	16417 Pneu 185/70 R 14 - liso	UN	16,00	Habilitado	tornel	138,00	2.208,00	*
003	12936 Camara de ar 18x4xx34	UN	15,00	Habilitado	bbw	186,00	2.790,00	*
005	15358 Camara de ar para pneu 14.9.24	UN	15,00	Habilitado	bbw	110,00	1.650,00	*
006	15354 Camara de ar para pneu 185/70 R14	UN	20,00	Habilitado	bbw	18,90	378,00	*
007	15355 Camara de ar para pneu 215/75 R17.5	UN	12,00	Habilitado	bbw	42,55	510,60	*
009	15361 Camara de ar para pneu 6.12	UN	4,00	Habilitado	maggion	45,85	183,40	*
010	16423 Camara para pneu 10.00 x20	UN	40,00	Habilitado	magnum	40,00	1.600,00	*
011	308 Camara para pneu 10.00 x20 borrachudo	UN	40,00	Habilitado	magnum	40,00	1.600,00	*
012	309 Camara para pneu 11.00 x22	UN	40,00	Habilitado	bbw	56,98	2.279,20	*
013	16424 Camara para pneu 165/70 R 13	UN	40,00	Habilitado	bbw	17,00	680,00	*
014	310 Camara para pneu 165/70 R 13 - fiat uno	UN	12,00	Habilitado	bbw	17,00	204,00	*
015	16425 Camara para pneu 175/70 R 13	UN	8,00	Habilitado	bbw	21,85	174,80	*
016	312 Camara para pneu 175/70 R 13 - gol	UN	12,00	Habilitado	bbw	19,00	228,00	*
017	311 Camara para pneu 175/70 R 14 - gol	UN	24,00	Habilitado	bbw	12,49	299,76	*
018	316 Camara para pneu 225/70 R 15 - splinter	UN	16,00	Habilitado	bbw	32,20	515,20	*
019	317 Camara para pneu 750 x16	UN	10,00	Habilitado	bbw	23,00	230,00	*
020	16426 Camara para pneu 750 x16	UN	20,00	Habilitado	bbw	23,00	460,00	*
021	318 Camara para pneu 900 x20	UN	30,00	Habilitado	bbw	38,00	1.140,00	*
022	16427 Camara para pneu 900 x20	UN	10,00	Habilitado	bbw	38,00	380,00	*
023	320 Colarinho para pneu 10.00 x20	UN	74,00	Habilitado	ruzi	17,89	1.323,86	*
024	15365 Colarinho para pneu 11.00x22 - onibus	UN	60,00	Habilitado	ruzi	26,22	1.573,20	*
026	322 Colarinho para pneu 750 x16	UN	44,00	Habilitado	ruzi	9,99	439,56	*
027	323 Colarinho para pneu 900 x20	UN	44,00	Habilitado	ruzi	10,00	440,00	*
028	2206 Pneu 10.00 x20 - 16 lonas - borrachudo	UN	74,00	Habilitado	tornel	600,00	44.400,00	*
029	325 Pneu 10.00 x20 - 16 lonas comum liso	UN	30,00	Habilitado	tornel	624,99	18.749,70	*
030	326 Pneu 10.00 x20 - 16 lonas convencional	UN	30,00	Habilitado	tornel	629,99	18.899,70	*
033	332 Pneu 165/70 R 13 - radial liso - fiat uno -	UN	12,00	Habilitado	tornel	120,00	1.440,00	*
034	16414 Pneu 165/70 R 13 -liso	UN	50,00	Habilitado	tornel	120,00	6.000,00	*
035	16413 Pneu 165/70 R14 - liso	UN	16,00	Habilitado	tornel	169,99	2.719,84	*
037	16415 Pneu 175/70 R 13 - liso	UN	20,00	Habilitado	tornel	128,99	2.579,80	*
038	335 Pneu 175/70 R 13 - radial liso gol	UN	12,00	Habilitado	tornel	128,99	1.547,88	*
039	16416 Pneu 175/70 R 14 - liso	UN	30,00	Habilitado	tornel	130,00	3.900,00	*
040	334 Pneu 175/70 R 14 - radial liso gol - reforçad	UN	12,00	Habilitado	tornel	130,00	1.560,00	*
041	16422 Pneu 205 x55 xR 16 - 14 lonas - borrachudo	UN	4,00	Habilitado	tornel	258,75	1.035,00	*
046	15332 Pneu 275/80 R 22.5 - borrachudo	UN	30,00	Habilitado	fatte	1.089,00	32.670,00	*
047	15331 Pneu 275/80 R 22.5 - liso	UN	10,00	Habilitado	altura	1.003,00	10.030,00	*
049	15344 Pneu 750 R16 - 12 lonas - liso	UN	8,00	Habilitado	tornel	389,90	3.119,20	*
050	344 Pneu 750/16 - 10 lonas borrachudo - micro oni	UN	24,00	Habilitado	star lug	289,90	6.957,60	*
051	15364 Pneu 750/16 - 10 lonas liso - micro onibus	UN	10,00	Habilitado	tornel	299,90	2.999,00	*
053	345 Pneu 900 x20 - 14 lonas comum liso	UN	12,00	Habilitado	tornel	532,00	6.384,00	*
056	12934 Pneu radial 205/75/15 - liso	UN	12,00	Habilitado	fatte	372,99	4.475,88	*
058	15338 Pneu traseiro 18.4.34 - 14 lonas - borrachud	UN	4,00	Habilitado	tornel	1.788,00	7.152,00	*
059	15260 Pneu traseiro 19x5x24 - 12 lonas - borrachudo	UN	4,00	Habilitado	tornel	1.630,00	6.520,00	*
060	15258 Pneu traseiro 23x1x30 - 12 lonas - borrachudo	UN	4,00	Habilitado	star lug	3.430,00	13.720,00	*
Fornecedor: 22935-1 LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		CNPJ: 02.678.428/0001-13		Telefone:		Status:Habilitado	7.931,80	
Lote 001 - Lote 001							7.931,80	
048	15346 Pneu 600x16 - 6 lonas - liso	UN	10,00	Habilitado	superguider	196,90	1.969,00	*
052	15257 Pneu 900 x20 - 14 lonas - borrachudo	UN	6,00	Habilitado	goodride	494,00	2.964,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	16420 Pneu radial 205/75/16 - liso	UN	12,00	Habilitado	ling long	249,90	2.998,80	*
Fornecedor: 23091-0 RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE		CNPJ: 17.169.134/0001-33		Telefone:		Status:Habilitado	17.896,40	
Lote 001 - Lote 001							17.896,40	
002	12938 Camara de ar 12x4x24	UN	4,00	Habilitado	jabuti tr218a	81,80	327,20	*
008	15359 Camara de ar para pneu 23.1.30	UN	4,00	Habilitado	jabuti tr218a	269,55	1.078,20	*
031	16421 Pneu 12.5 x80 x18 - 14 lonas - borrachudo	UN	4,00	Habilitado	rich stone r4	869,00	3.476,00	*
043	16419 Pneu 215/75 R 175 - liso	UN	16,00	Habilitado	linglong f86	499,00	7.984,00	*
054	15259 Pneu dianteiro 14X9X24 - 12 lonas - borrachu	UN	4,00	Habilitado	jr king stone r1	1.129,90	4.519,60	*
055	15262 Pneu dianteiro 2.75x18x42 P - V 25 OF - liso	UN	2,00	Habilitado	technic lion	96,80	193,60	*
061	15263 Pneu traseiro 90/90 - 18-57P - V25 OF - liso	UN	2,00	Habilitado	technic lion	158,90	317,80	*
Fornecedor: 22558-4 RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA		CNPJ: 06.889.977/0001-98		Telefone: 49 3442 0077		Status:Habilitado	58.659,20	
Lote 001 - Lote 001							58.659,20	
036	6822 Pneu 17.5 x25 - 16 lonas - borrachudo	UN	8,00	Habilitado	superguider l2	1.414,90	11.319,20	*
042	16418 Pneu 205/70 R15 - liso	UN	12,00	Habilitado	ling long	210,00	2.520,00	*
044	342 Pneu 215/75 R 175 - micro ônibus	UN	90,00	Habilitado	ling long	450,00	40.500,00	*
045	343 Pneu 225/70 R 15 splinter	UN	16,00	Habilitado	ling long	270,00	4.320,00	*
						VALOR TOTAL :	336.098,58	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7EDC34D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 38/2014 - ATAS Nº 81/2014 82/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22637-8 F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME		CNPJ: 07.831.163/0001-65		Telefone: 41-36241546		Status: Habilitado	107.000,00	
Lote 001 - Lote 001							107.000,00	

004	1289 Prestação de serviços por hora:	HR	1.000,00	Habilitado	CATERPILLAR 320 C	107,00	107.000,00	*
Fornecedor: 20947-3 TRANSMURKA TRANSPORTES LTDA ME		CNPJ: 10.714.977/0001-24		Telefone:		Status: Habilitado	199.920,00	
Lote 001 - Lote 001							199.920,00	
001	1291 Prestação de serviços de transporte de saibro	KM	15.000,00	Habilitado	VOLKSWAGEN	4,44	66.600,00	*
002	1292 Prestação de serviços de transporte de saibro	KM	8.000,00	Habilitado	FORD	4,29	34.320,00	*
003	1286 Prestação de serviços por hora:	HR	1.000,00	Habilitado	CASE	99,00	99.000,00	*
						VALOR TOTAL :	306.920,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E32D11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PREGÃO Nº 40/2014 - ATA Nº 90/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA		CNPJ: 06.087.469/0001-96		Telefone: 41		Status: Habilitado	78.167,45	
Lote 001 - Lote 001							48.391,00	
001	280 Apresuntado:	KG	180,00	Habilitado	RESENDE	11,65	2.097,00	*
003	15281 Carne bovina em cubos, tipo paleta desossada,	KG	600,00	Habilitado	FLG	10,00	6.000,00	*
004	15282 Carne bovina moída, de 1º, magra, sem gordura	KG	550,00	Habilitado	FLG	14,11	7.760,50	*
005	15284 Carne bovina músculo sem osso e sem gordura p	KG	280,00	Habilitado	FLG	9,85	2.758,00	*
006	11830 Carne bovina para bife, sem gordura de 1ª qua	KG	230,00	Habilitado	FLG	15,90	3.657,00	*
007	11849 Carne bovina tipo filé, sem gordura, de 1º qu	KG	150,00	Habilitado	FLG	15,90	2.385,00	*
008	15286 Coxa e sobrecoxa com inspeção do SIF:	KG	550,00	Habilitado	PIONEIRO	5,00	2.750,00	*
009	15287 Filé de peito de frango s/ osso e sem pele:	KG	450,00	Habilitado	PIONEIRO	8,75	3.937,50	*
010	286 Filé de peixe cação sem pele com apresentação	KG	100,00	Habilitado	ONDA NOBRE	14,00	1.400,00	*
011	14148 Filé de peixe panga sem barriga com apresenta	KG	200,00	Habilitado	ONDA NOBRE	11,25	2.250,00	*
012	287 Frango inteiro resfriado obedecendo a tempera	KG	150,00	Habilitado	PIONEIRO	4,53	679,50	*
013	6859 Hamburguer Bovino	UN	2.000,00	Habilitado	AURORA	0,65	1.300,00	*
014	15289 Linguiça de frango:	KG	200,00	Habilitado	BIG FRANGO	9,50	1.900,00	*
015	15290 Linguiça pura suína defumada, com inspeção do	KG	150,00	Habilitado	AURORA	15,63	2.344,50	*
018	292 Queijo mussarela fatiado:	KG	320,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	15,90	5.088,00	*
019	294 Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40 gr	KG	400,00	Habilitado	PIONEIRO	5,21	2.084,00	*
Lote 002 - Lote 002							29.776,45	
001	12112 Abacate manteiga: e primeira qualidade casca	KG	160,00	Habilitado	IN NATURA	2,30	368,00	*
002	803 Abacaxi:	UN	270,00	Habilitado	IN NATURA	4,90	1.323,00	*
003	804 Abóbora: madura, tipo moranga, de tamanhos gr	KG	90,00	Habilitado	IN NATURA	1,90	171,00	*
004	805 Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração	KG	200,00	Habilitado	IN NATURA	2,20	440,00	*
005	806 Acelga: fresca, de primeira, tamanho e colora	KG	90,00	Habilitado	IN NATURA	2,83	254,70	*
007	809 Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme,	UN	390,00	Habilitado	IN NATURA	1,70	663,00	*
008	810 Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça	KG	55,00	Habilitado	IN NATURA	13,40	737,00	*
009	812 Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com	KG	550,00	Habilitado	IN NATURA	2,40	1.320,00	*
010	14135 Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 6	KG	350,00	Habilitado	IN NATURA	2,50	875,00	*
011	814 Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade,	KG	70,00	Habilitado	IN NATURA	2,40	168,00	*
012	813 Batata inglesa: comum especial, lavada, taman	KG	900,00	Habilitado	IN NATURA	2,51	2.259,00	*
013	815 Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio	KG	170,00	Habilitado	IN NATURA	4,65	790,50	*
014	816 Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firm	KG	50,00	Habilitado	IN NATURA	2,20	110,00	*
015	817 Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de ta	KG	250,00	Habilitado	IN NATURA	2,50	625,00	*
016	818 Brócolis: de primeira qualidade (extra aa). S	UN	480,00	Habilitado	IN NATURA	2,53	1.214,40	*
017	819 Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme	KG	380,00	Habilitado	IN NATURA	1,55	589,00	*
018	820 Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúda	MA	210,00	Habilitado	IN NATURA	0,90	189,00	*
019	821 Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho méd	KG	450,00	Habilitado	IN NATURA	1,60	720,00	*
020	8623 Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uni	KG	140,00	Habilitado	IN NATURA	1,55	217,00	*
021	823 Couve-flor: de primeira qualidade, coloração	UN	350,00	Habilitado	IN NATURA	2,80	980,00	*
022	16369 Couve folha: tipo manteiga de tamanho médio,	MA	200,00	Habilitado	IN NATURA	1,45	290,00	*
023	826 Laranja (típica da região): madura, frutos de	KG	560,00	Habilitado	IN NATURA	1,50	840,00	*
024	827 Limão Tahiti: de primeira, fresco, livre de r	KG	55,00	Habilitado	IN NATURA	1,85	101,75	*
025	828 Maçã Fugi: de 1° qualidade, categoria 1, clas	KG	500,00	Habilitado	IN NATURA	3,60	1.800,00	*
026	6710 Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco	KG	480,00	Habilitado	IN NATURA	2,25	1.080,00	*
029	832 Morango: de primeira, com 80% de maturação, f	KG	145,00	Habilitado	IN NATURA	14,60	2.117,00	*
030	833 Ovo de galinha: grande (peso entre 60 e 70g)	DZ	350,00	Habilitado	CORORAVES	4,17	1.459,50	*
031	834 Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, li	KG	250,00	Habilitado	IN NATURA	1,35	337,50	*
032	836 Pêssego: de primeira qualidade com peso médio	KG	200,00	Habilitado	IN NATURA	6,10	1.220,00	*
033	837 Pimentão verde: de primeira, tamanho e colora	KG	120,00	Habilitado	IN NATURA	2,65	318,00	*
034	840 Repolho roxo: Tamanho médio, primeira qualida	UN	150,00	Habilitado	IN NATURA	2,25	337,50	*
035	830 Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualid	UN	240,00	Habilitado	IN NATURA	2,40	576,00	*
036	14139 Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresco,	MA	240,00	Habilitado	IN NATURA	0,90	216,00	*
037	842 Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio,	KG	650,00	Habilitado	IN NATURA	3,55	2.307,50	*
038	843 Uva comum (niágara): De primeira, tamanho e c	KG	150,00	Habilitado	IN NATURA	6,90	1.035,00	*
039	12114 Uva Itália nacional: De primeira, tamanho e c	KG	130,00	Habilitado	IN NATUAR	7,17	932,10	*
040	844 Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e colora	KG	150,00	Habilitado	IN NATURA	5,30	795,00	*
						VALOR TOTAL :	78.167,45	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DD2794EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 42/2014 - CONTRATOS Nº 111/2014 112/2014 113/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23107-0 JULI EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 19.995.388/0001-36		Telefone:		Status: Habilitado	638,29	
Lote 001 - Lote 001							638,29	
012	15954 Copo plástico descartavel 150ml, branco,	PCT	80,00	Habilitado	total plast	2,57	205,60	*
013	37 Copo plástico descartável 50ml para café - br	PCT	51,00	Habilitado	total plast	1,19	60,69	*
021	16439 Luva para procedimento não cirúrgico:	CX	25,00	Habilitado	talge	14,88	372,00	*
Fornecedor: 22251-8 M.MOBILE EIRELI		CNPJ: 15.764.033/0001-85		Telefone: 47 36446300		Status: Habilitado	4.495,97	
Lote 001 - Lote 001							4.495,97	
001	16441 Agenda/catálogo telefônico grande	UN	8,00	Habilitado	dac	15,49	123,92	*
003	437 Arquivo fichário acrilico 5x8 cm	UN	15,00	Habilitado	acrimet	57,19	857,85	*
004	16449 Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas core	PCT	80,00	Habilitado	happyday	6,15	492,00	*
007	16442 Caneta esferográfica, diversas cores:	UN	80,00	Habilitado	jocar	0,59	47,20	*
008	16443 Caneta marca texto, diversas cores:	UN	32,00	Habilitado	jocar	1,35	43,20	*
009	16444 Cartolina: material celulose vegetal:	UN	80,00	Habilitado	alo form	0,54	43,20	*
010	16445 Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo:	UN	15,00	Habilitado	leonora	0,80	12,00	*
014	16453 Envelope brnaco timbrado:	UN	100,00	Habilitado	scrity	0,49	49,00	*
015	16452 Etiqueta para visores pastas suspensas, pct c	PCT	6,00	Habilitado	delucas	4,10	24,60	*
019	16448 Lixeira em polipropileno, retangular:	UN	6,00	Habilitado	plasútil	42,00	252,00	*
020	16447 Lixeira em polipropileno, retangular:	UN	6,00	Habilitado	santana	55,00	330,00	*
022	505 Papel contacto transparente 45 x10 metros -	RO	30,00	Habilitado	polifix	32,00	960,00	*
023	521 Pasta sanfonada, tamanho ofício, confecciona	UN	35,00	Habilitado	polibras	15,00	525,00	*
024	16450 Pasta suspensa, papelão plastificado:	UN	200,00	Habilitado	dello	2,10	420,00	*
028	165 Saco plástico (reforçado) para lixo domicilia	PCT	80,00	Habilitado	embrast	3,95	316,00	*
Fornecedor: 23078-2 STAUDT E FRANCESQUETT LTDA		CNPJ: 13.674.709/0001-14		Telefone:		Status: Habilitado	515,25	
Lote 001 - Lote 001							515,25	
017	16446 Grampeador, material ferro, tipo mesa:	UN	5,00	Habilitado	adeck	35,00	175,00	*
025	16451 Pistola aplicadora de cola quente, com gatilh	UN	1,00	Habilitado	snauzer	14,50	14,50	*
026	529 Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, e	UN	8,00	Habilitado	carbrink	11,50	92,00	*
027	531 Prancheta em acrílico fumê, tamanho ofício,	UN	25,00	Habilitado	carbrink	9,35	233,75	*
						VALOR TOTAL :	5.649,51	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9F1C2B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 43/2014 - ATA Nº 107/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23098-7 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		CNPJ: 85.081.446/0001-40		Telefone:		Status: Habilitado	18.560,00	
Lote 001 - Lote 001							18.560,00	
003	11978 Filme RX V1 13 x18 - caixa c/ 100 unidades	UN	26,00	Habilitado	fuji film	80,00	2.080,00	*
004	2218 Filme RX V1 24 x30 - cxc/100	UN	26,00	Habilitado	fuji film	134,00	3.484,00	*
005	2219 Filme RX V1 30 x40 - cxc/100	UN	12,00	Habilitado	fuji film	224,00	2.688,00	*
006	2220 Filme RX V1 35 x35 - cxc/ 100	UN	16,00	Habilitado	fuji film	229,00	3.664,00	*
008	2224 Fixador para 38 litros	UN	20,00	Habilitado	eggen	111,00	2.220,00	*
009	2226 Revelador para 38 litros	UN	28,00	Habilitado	eggen	158,00	4.424,00	*
						VALOR TOTAL :	18.560,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3629B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 44/2014 - ATA Nº 108/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22095-7 FLORA TISCHER LTDA		CNPJ: 97.546.643/0001-77		Telefone:		Status: Habilitado	14.915,00	
Lote 001 - Lote 001							14.915,00	
001	11639 Flor de estação - caixa c/ 15	CX	1.000,00	Habilitado		7,35	7.350,00	*
002	11640 Grama são carlos	M2	800,00	Habilitado		7,55	6.040,00	*
003	11641 Substrato agricola - sc 25 kg	SC	100,00	Habilitado	agrocerro	15,25	1.525,00	*
						VALOR TOTAL :	14.915,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5701F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 50/2014 - ATAS Nº 116/2014 117/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		CNPJ: 00.289.305/0001-65		Telefone: 4136281392		Status: Habilitado	10.290,20	
Lote 002 - Lote 002							9.300,20	
001	16219 Serviços de manutenção elétrica	UN	260,00	Habilitado	similar	35,77	9.300,20	*
Lote 004 - Lote 004							990,00	
001	16223 Serviços de manutenção elétrica	HR	20,00	Habilitado	similar	49,50	990,00	*
Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA		CNPJ: 95.420.972/0001-41		Telefone: 4132767813		Status: Habilitado	22.845,00	
Lote 001 - Lote 001							21.015,00	
001	16217 Serviços de manutenção mecânica	HR	450,00	Habilitado	mão de obra	46,70	21.015,00	*
Lote 003 - Lote 003							1.830,00	
001	16221 Serviços de manutenção mecânica	HR	60,00	Habilitado	mão de obra	30,50	1.830,00	*
VAL OR T OT AL :							33.135,20	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DAA2B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 51/2014 - ATA Nº 118/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 51/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		CNPJ: 00.289.305/0001-65		Telefone: 4136281392		Status:Habilitado	27.749,20	
Lote 001 - Lote 001							19.499,20	
001	16225 Serviços de manutenção mecânica - veículos le	HR	280,00	Habilitado	SIMILAR	69,64	19.499,20	*
Lote 002 - Lote 002							8.250,00	
001	16227 Serviços de manutenção elétrica - veículos le	HR	120,00	Habilitado	SIIMILAR	68,75	8.250,00	*
						VALOR TOTAL :	27.749,20	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EE3D4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 52/2014 - ATAS Nº 119/2014 120/2014 121/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 52/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA		CNPJ: 08.699.477/0001-19		Telefone: 41 3672-5328		Status: Habilitado	49.498,80	
Lote 002 - Lote 002							49.498,80	
001	16218 Peças e acessórios de reposição similares a o	UN	1,00	Habilitado	similar	49.498,80	49.498,80	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		CNPJ: 00.289.305/0001-65		Telefone: 4136281392		Status: Habilitado	40.000,00	
Lote 003 - Lote 003							30.000,00	
001	16220 Peças e acessórios de reposição similares a o	UN	1,00	Habilitado	SIMILAR	30.000,00	30.000,00	*
Lote 004 - Lote 004							10.000,00	
001	16222 Peças e acessórios de reposição similares a o	UN	1,00	Habilitado	SIMILAR	10.000,00	10.000,00	*
Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA		CNPJ: 95.420.972/0001-41		Telefone: 4132767813		Status: Habilitado	139.992,30	
Lote 001 - Lote 001							139.992,30	
001	16216 Peças e acessórios de reposição similares a o	UN	1,00	Habilitado	peças	139.992,30	139.992,30	*
						VALOR TOTAL :	229.491,10	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7ACA4814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 53/2014 - ATAS Nº 122/2014 123/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 53/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA		CNPJ: 08.699.477/0001-19		Telefone: 41 3672-5328		Status: Habilitado	41.928,60	
Lote 002 - Lote 002							41.928,60	
001	16226 Peças e acessórios de reposição similares a o	UN	1,00	Habilitado	similar	41.928,60	41.928,60	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		CNPJ: 00.289.305/0001-65		Telefone: 4136281392		Status: Habilitado	107.816,40	
Lote 001 - Lote 001							107.816,40	
001	16224 Peças e acessórios de reposição similares a o	UN	1,00	Habilitado	SIMILAR	107.816,40	107.816,40	*
						VALOR TOTAL :	149.745,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A1A53B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 55/2014 - ATA Nº 131/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22072-8 MICHELI KARINE ROSA		CNPJ: 14.745.235/0001-17		Telefone:		Status: Habilitado	24.770,00	
Lote 001 - Lote 001							24.770,00	
001	6855 Arbitragem p/campeonatos:	JG	50,00	Habilitado		189,00	9.450,00	*
002	6854 Arbitragem p/campeonatos:	JG	40,00	Habilitado		383,00	15.320,00	*
						VALOR TOTAL :	24.770,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5F157AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 57/2014 - ATA Nº 132/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22663-7 LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME		CNPJ: 17.430.560/0001-89		Telefone: (47)3643-6437		Status: Habilitado	24.316,00	
Lote 001 - Lote 001							24.316,00	
001	10702 Aferição de dados, anotações de enfermagem 21	UN	1.000,00	Habilitado	LIARTE	0,25	250,00	*
002	2599 Atendimento médico ambulatorial urgência e em	UN	12.000,00	Habilitado	LIARTE	0,16	1.920,00	*
003	12919 Atestado médico - 100x1, 1x0 - tamanho 145 x	BL	100,00	Habilitado	LIARTE	5,10	510,00	*
004	16467 Bloco de prescrição (receituário médico) tama	UN	200,00	Habilitado	LIARTE	4,80	960,00	*
005	15370 Blocos de requisição de exames complementar 1	BL	200,00	Habilitado	LIARTE	5,10	1.020,00	*
006	2608 Boletim admissão e alta 56 g frente/verso - f	UN	500,00	Habilitado	LIARTE	0,28	140,00	*
007	2627 Boletim de recolhimento geográfico 210x297mm,	UN	500,00	Habilitado	LIARTE	0,37	185,00	*
008	16468 Cadastro domiciliar - sistema E-Sus - 210x297	UN	2.000,00	Habilitado	LIARTE	0,16	320,00	*
009	16469 Cadastro individual - Sistema E-Sus, 210x297m	UN	2.000,00	Habilitado	LIARTE	0,16	320,00	*
010	2595 Cartão de controle de pressão arterial 150x21	UN	1.500,00	Habilitado	LIARTE	0,20	300,00	*
011	2623 Carteira acomp. Prog. Saúde de ferro 150x210m	UN	800,00	Habilitado	LIARTE	0,72	576,00	*
012	2612 Carteirinha amarela saúde mental 150x210mm, 1	UN	500,00	Habilitado	LIARTE	0,38	190,00	*
013	2626 Controle de procedimento frente/verso 210x29	UN	1.500,00	Habilitado	LIARTE	0,22	330,00	*
014	12920 Controle e Prevenção de infecção 210x297mm, 1	UN	1.500,00	Habilitado	LIARTE	0,26	390,00	*
015	16470 Declaração de comparecimento, na cor branca,	UN	2.050,00	Habilitado	LIARTE	4,05	8.302,50	*
016	15368 Envelope branco timbrado 310x410mm	UN	1.000,00	Habilitado	LIARTE	0,84	840,00	*
017	15369 Envelope fabricado 370x470, plano 1: 410x565m	UN	1.000,00	Habilitado	LIARTE	1,37	1.370,00	*
018	15367 Envelopes branco timbrado 260x360mm,	UN	1.000,00	Habilitado	LIARTE	0,82	820,00	*
019	15366 Envelopes branco timbrado:	UN	1.000,00	Habilitado	LIARTE	0,70	700,00	*
020	2620 Ficha acomp. gestantes B-GES 210x297mm, 1x1	UN	500,00	Habilitado	LIARTE	0,25	125,00	*
021	16471 Ficha clinica odontológica - FCO - AxL 22x15,	UN	2.500,00	Habilitado	LIARTE	0,19	475,00	*
022	2598 Ficha D 210x297mm, 1x1	UN	1.500,00	Habilitado	LIARTE	0,15	225,00	*
023	16473 Ficha de atendimento individual - Sistema E-S	UN	2.000,00	Habilitado	LIARTE	0,14	280,00	*
024	16474 Ficha de procedimento - Sistema E-Sus	UN	2.000,00	Habilitado	LIARTE	0,14	280,00	*
025	16475 Ficha de visita domiciliar - sistema E-Sus	UN	2.000,00	Habilitado	LIARTE	0,14	280,00	*
026	10701 Ficha do programa de controle de hipertensão	UN	1.500,00	Habilitado	LIARTE	0,15	225,00	*
027	10705 Ficha geral de atendimento (continuidade) 210	UN	3.500,00	Habilitado	LIARTE	0,12	420,00	*
028	2613 Ficha geral de atendimento (FGA) 210x297mm, 1	UN	4.000,00	Habilitado	LIARTE	0,12	480,00	*
029	2607 Laudo médico para emissão de AIH 150x210mm, 1	UN	1.000,00	Habilitado	LIARTE	0,14	140,00	*
030	16476 Notificação de receita B, papel azul, sulfite	UN	50,00	Habilitado	LIARTE	4,10	205,00	*
031	2596 Programa de Planejamento Familiar 210x297mm,	UN	2.000,00	Habilitado	LIARTE	0,18	360,00	*
032	2624 Programa Nac. Contra Dengue - PNCD - 210x297m	UN	500,00	Habilitado	LIARTE	0,30	150,00	*
033	16477 Prontuário do paciente papel azul, 16,2x10,9,	UN	1.000,00	Habilitado	LIARTE	0,24	240,00	*
034	12921 Receituário controle especial 50x2 1 via:	BL	200,00	Habilitado	LIARTE	2,75	550,00	*
035	2621 Referencia e contra referencia - 50x1 frente	BL	250,00	Habilitado	LIARTE	1,75	437,50	*
						VALOR TOTAL :	24.316,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0E11DCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 58/2014 - ATA Nº 133/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 58/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 675-1 ACE GASES LTDA EPP		CNPJ: 03.446.225/0001-64		Telefone: 47-6422374		Status: Habilitado	19.245,00	
Lote 001 - Lote 001							19.245,00	
001	16136 Recarga de oxigênio	UN	100,00	Habilitado		100,00	10.000,00	*
002	16137 Recarga de oxigênio	UN	30,00	Habilitado		130,00	3.900,00	*
003	16135 Recarga de oxigênio	UN	40,00	Habilitado		60,00	2.400,00	*
004	16134 Recarga de oxigênio:	UN	25,00	Habilitado		65,00	1.625,00	*
005	16193 Regulador p/ oxigênio medicinal	UN	6,00	Habilitado		220,00	1.320,00	*
						VALOR TOTAL :	19.245,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6DCDD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 59/2014 - ATA Nº 134/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 59/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI-ME		CNPJ: 01.681.150/0001-70		Telefone: 4136281410		Status: Habilitado	3.881,71	
Lote 001 - Lote 001							3.881,71	
001	16490 Alicate bico para abrir 9" curvo	UN	1,00	Habilitado	vonder	17,60	17,60	*
002	16491 Alicate bico para trava 9" curvo	UN	1,00	Habilitado	vonder	18,10	18,10	*
003	16489 Alicate bico reto 7"	UN	1,00	Habilitado	vonder	9,40	9,40	*
004	16487 Alicate comum profissional 8"	UN	1,00	Habilitado	vonder	12,57	12,57	*
005	16488 Alicate de pressão 10"	UN	1,00	Habilitado	vonder	29,00	29,00	*
006	16480 Carregador bateria c/ auxilio partida - 50 am	UN	1,00	Habilitado	vonder	532,70	532,70	*
007	16481 Cavaletes sem catraca - 6 toneladas	UN	1,00	Habilitado	vonder	97,75	97,75	*
008	16478 Furadeira bancada mandril 5/8 - motor 1/2 HP	UN	1,00	Habilitado	vonder	675,08	675,08	*
009	16486 Jogo chave combinada 1/4 até 1 - 1/4	UN	1,00	Habilitado	vonder	254,60	254,60	*
010	16484 Jogo de chave allen 7mm a 24mm	UN	1,00	Habilitado	vonder	70,18	70,18	*
011	16483 Jogo de chave soquete 22mm a 50mm	UN	1,00	Habilitado	vonder	741,05	741,05	*
012	16485 Jogo de chave torxhexagonal T10 a T50 - 9 pe	JG	1,00	Habilitado	vonder	34,82	34,82	*
013	16479 Prensa 30 toneladas	UN	1,00	Habilitado	vonder	1.320,44	1.320,44	*
014	16482 Saca filtro - 3 garras	UN	1,00	Habilitado	vonder	68,42	68,42	*
						VALOR TOTAL :	3.881,71	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:26312EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 424.256,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.164.000,03 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e três centavos)".

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal 1355/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 424.256,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.164.000,03 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e três centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.126.0011.2.027	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	68.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇAO DO PATRIMONIO PUBLICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.500,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**	
06.244.0008.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.410.444,51
12.361.0010,2.053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	800.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	457.012,24
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	

01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	1.108.543,28
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.497	SUS/Vigilância em Saúde	110.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO	
33.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente **E**	137.256,96
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	68.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES P/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.500,00
23.695.0051.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	85.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente **E**	287.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**4.588.256,99**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.778.256,99 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos) como segue:

REDUÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	17.000,00
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CIVEL E CRIMINAL)	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	13.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	7.500,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	137.256,96
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	500.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	967.456,75
12.361.0010,2.053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	100.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	400.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	42.063,32
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	

0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	223.298,97
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
31.90.46	Auxílio-Alimentação	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	21.208,00
31.90.49	Auxílio-Transporte	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	14.876,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	122.542,88
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	1.199,25
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	300.000,00
10.301.0036.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0036.2.069	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.129	SAÚDE MENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	36.856,07
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	19.382,19
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.467,46
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	41.649,14
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	53.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES P/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	127.500,00
23.695.0051.1.013	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEMORIAL/PORTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	270.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**3.778.256,99**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 22 de outubro de 2014.

IZABETE CRITINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:45406D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/10/2014	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.987.628,00	13.888.310,34	15.487.561,92	1.599.251,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	559.500,00	559.500,00	608.298,66	48.798,66

Impostos	487.300,00	487.300,00	533.531,77	46.231,77
Taxas	72.200,00	72.200,00	74.766,89	2.566,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147.910,00	147.910,00	148.233,48	323,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	147.910,00	147.910,00	148.233,48	323,48
RECEITA PATRIMONIAL	79.908,00	79.908,00	59.741,98	-20.166,02
Receitas Imobiliárias	4.908,00	4.908,00	10.169,00	5.261,00
Receitas de Valores Mobiliários	75.000,00	75.000,00	49.572,98	-25.427,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.670,00	13.670,00	0,00	-13.670,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.148.914,00	13.049.596,34	14.660.106,96	1.610.510,62
Transferências Intergovernamentais	12.083.225,00	12.585.707,34	14.215.543,01	1.629.835,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	65.689,00	463.889,00	444.563,95	-19.325,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.726,00	37.726,00	11.180,84	-26.545,16
Multas e Juros de Mora	12.617,00	12.617,00	5.766,68	-6.850,32
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.659,69	3.659,69
Receita da Dívida Ativa	25.109,00	25.109,00	1.754,47	-23.354,53
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	425.000,00	849.280,00	0,00	-849.280,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	824.280,00	0,00	-824.280,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	400.000,00	824.280,00	0,00	-824.280,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	13.412.628,00	14.737.590,34	15.487.561,92	749.971,58
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13.412.628,00	14.737.590,34	15.487.561,92	749.971,58
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13.412.628,00	14.737.590,34	15.487.561,92	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	299.843,19	-	-
Superávit Financeiro	-	299.843,19	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.067.863,00	13.079.623,11	11.810.158,72	11.802.072,50	11.707.125,79	1.269.464,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.696.613,00	7.253.837,72	6.924.193,66	6.924.193,66	6.904.252,32	329.644,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.361.250,00	5.825.785,39	4.885.965,06	4.877.878,84	4.802.873,47	939.820,33
DESPESAS DE CAPITAL	634.765,00	1.307.810,42	1.135.958,23	653.358,50	651.578,50	171.852,19
INVESTIMENTOS	624.765,00	1.307.810,42	1.135.958,23	653.358,50	651.578,50	171.852,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.762.628,00	14.387.433,53	12.946.116,95	12.455.431,00	12.358.704,29	1.441.316,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	12.762.628,00	14.387.433,53	12.946.116,95	12.455.431,00	12.358.704,29	1.441.316,58
SUPERÁVIT (IX)	650.000,00	350.156,81	292.951,24	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13.412.628,00	14.737.590,34	13.239.068,19	12.455.431,00	12.358.704,29	1.498.522,15

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.988,19	390,00	390,00	1.548,19	50,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.988,19	390,00	390,00	1.548,19	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	95.115,12	0,00	0,00	0,00	0,00	95.115,12
INVESTIMENTOS	95.115,12	0,00	0,00	0,00	0,00	95.115,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.115,12	1.988,19	390,00	390,00	1.548,19	95.165,12

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.000,00	20.259,86	18.503,32	0,00	7.756,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.333,18	14.333,18	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	5.926,68	4.170,14	0,00	7.756,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000,00	20.259,86	18.503,32	0,00	7.756,54

Comentários

-

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23FD147F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO: 2013			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/10/2014	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	13.239.068,19	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	12.946.116,95	0,00
Alienação de Bens	10,54	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	48.068,92	0,00
Outras Destinações/Vinculações	389.300,07	0,00	Outras Destinações/Vinculações	333.920,83	0,00
Recursos Ordinários / Livres	10.053.170,21	0,00	Recursos Ordinários / Livres	9.515.685,36	0,00
Transferências de Programas	1.266.195,61	0,00	Transferências de Programas	1.147.331,06	0,00
Transferências do FUNDEB	1.530.378,98	0,00	Transferências do FUNDEB	1.476.830,78	0,00
Transferências Voluntárias	12,78	0,00	Transferências Voluntárias	424.280,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.094,04	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	649.992,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.029.780,36	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.428.159,51	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	96.726,71	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	18.503,32	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	490.685,95	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	390,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.442.367,70	0,00	Valores Restituíveis	1.387.269,95	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	21.996,24	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	454.097,06	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	719.771,19	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	446.570,56	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	712.157,39	0,00
Realizável	7.526,50	0,00	Realizável	7.613,80	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.744.039,65	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.744.039,65	0,00

Comentários

-

JAMIS AMADEU
Prefeito

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCEDF18A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013			PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 23/10/2014	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.828.789,08	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	159.581,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	712.157,39	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	19.941,34	0,00
Créditos a Curto Prazo	332.048,91	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	19.828,53	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	84.541,91	0,00
Divida Ativa Tributaria	312.220,38	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	55.097,75	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.784.582,78	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.994.254,52	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	159.581,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	13.994.254,52	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.989.901,81	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.004.352,71	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	17.663.462,60	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	826.336,88	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	16.837.125,72	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.663.462,60	0,00
TOTAL	17.823.043,60	0,00	TOTAL	17.823.043,60	0,00
ATIVO FINANCEIRO	719.771,19	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	745.432,07	0,00
ATIVO PERMANENTE	17.103.272,41	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				17.077.611,53	0,00

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	-184.969,39		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	-184.969,39		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	0,00
Alienação de Bens	296,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	-48.068,92
Operações de Crédito	0,00
Outras Destinações/Vinculações	145.639,98
Recursos Ordinários / Livres	1.045.151,01
Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	188.743,88
Transferências do FUNDEB	55.586,04

Transferências Voluntárias	-424.072,93
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	963.275,66
Comentários	
-	

JAMIS AMADEU
Prefeito

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98F0BEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 109/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Rosimeire Martins Nogueira - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos agrícolas, sementes e materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ADUBO FORMULADO 04 14 08	PLANT BEM	SACO	15	70,00	1.050,00
2	CALCARIO CALCITICO SACO 50 KG	CAOPAR	SACO	35	16,00	560,00
3	CALCARIO DOLOMITICO SACO 50 KG	CAOPAR	SACO	25	16,00	400,00
4	SUBSTRATO AGRÍCOLA PARA FORMAÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS DENSIDADE RETENÇÃO DE ÁGUA 150% EMBALAGEM COM 25 KG	HUMUS FERTIL	SACO	50	20,00	1.000,00
5	ADUBO SUPER SIMPLES SACO C/ 50 KG	PLANT BEM	SACO	25	60,00	1.500,00
6	ADUBO DE CLORETO DE POTÁSSIO SACO C/ 50 KG	PLANT BEM	SACO	20	80,00	1.600,00
7	URÉIA AGRÍCOLA N 45% EMBALAGEM COM 50 KG	PLANT BEM	SACO	10	80,00	800,00
8	ADUBO OSMOCOT EMBALAGEM C/ 22 KG	SCOTTS	SACO	3	600,00	1.800,00
9	SEMENTE DE MELÂNCIA LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	29,00	116,00
10	SEMENTE DE ALMEIRÃO LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	24,00	96,00
11	SEMENTE DE COENTRO LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	12,00	48,00
12	SEMENTE DE RABANETE LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	16,00	64,00
13	SEMENTE DE BETERRABA LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	16,00	64,00
14	SEMENTE DE BERINJELA LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	28,00	112,00
15	SEMENTE DE PIMENTÃO LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	52,00	208,00
16	SEMENTE DE COUVE-MANTEIGA LATA C/ 100 G	ISLA	LATA	4	18,00	72,00
17	SEMENTE DE SALSA LISA LATA C/ 200 G	ISLA	LATA	4	32,00	128,00
18	SEMENTE DE SALSA GRAÚDA PORTUGUESA LATA C/ 250 G	ISLA	LATA	4	35,00	140,00
19	SEMENTES PELETIZADAS DE LUCY BROWN LATA C/ 5000 UNIDADES	SEMINIS	LATA	4	85,00	340,00
20	SEMENTES PELETIZADAS DE VERA LATA C/ 7500 UNIDADES	SAKATA	LATA	4	80,00	320,00
21	BANDEJAS PARA GERMINAÇÃO DE ISOPOR 128 FUROS DE 4 X 4 CM	ISOPAR	UN	10	10,00	100,00
22	SACO PLÁSTICO PARA MUDA COR PRETA TAMANHO 30 X 12	CIAPEL	MILHEI	5	200,00	1.000,00
23	SOMBRITE COM 50% DE SOMBRIAMENTO	NORTENE	M2	200	5,00	1.000,00
24	MILHO SACO COM 50 KG	P/ CONSUMO	SACO	40	35,00	1.400,00
25	RAÇÃO TOP HORSE (LAMINADA) SACO 40 KG	PRIMOR	SACO	30	55,00	1.650,00
26	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	JACTO	UN	4	270,00	1.080,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.648,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ARISTIDES AUGUSTO MARTINS
Rosimeire Martins Nogueira - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4E3ED6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 110/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Milam & Milam Ltda

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de tintas de demarcação viária e thinner forte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS NA COR BRANCA	PROFISSIONAL	UN	40	140,00	5.600,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS NA COR AMARELA	PROFISSIONAL	UN	40	145,00	5.800,00
3	THINNER FORTE 5 LITROS	PROFISSIONAL	UN	60	44,00	2.640,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.040,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

WESLEY ROBERTO MILAM
Milam & Milam LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9415FC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
074/2014	PREGÃO ELETRONICO	11/09/2014	02/10/2014 22/10/2014	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIÊN**	**LOESCH COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 14.103.610/0001-25**	**700,00**	30 (trinta) dias

Republicado por incorreção

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7BEDEF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 52-2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS E IMPORTADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNÍCIPIO
FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ.: 08.888.040/0009-80
FAVORECIDO: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 88.197.330/0001-60
FAVORECIDO: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ.: 94.510.682/0001-26
FAVORECIDO: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ.: 06.889.977/0001-98
FAVORECIDO: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ.: 01.179.914/0001-24

Rio Azul, 21 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal de Rio Azul

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2014
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	12	36282	PNEU 18.4 -R26, C/ CAMARA	JK	UN	10,00	3.744,00	37.440,00
TOTAL								37.440,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014
CONTRATADA: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ.: 08.888.040/0009-80
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	3	36273	PNEU 1.100 x 22, LISO, COM CAMARA E PROTETOR	RAMA II CEAT 16PR 152/147J - CAMARA TR78A SPEEDMAX V - PROTEOR GAFLEX	UN	8,00	955,00	7.640,00
2	5	36275	PNEU 12.5 x 80 x 18, SEM CAMARA	LANDE IMP600 TL	UN	10,00	775,00	7.750,00
2	8	36278	PNEU 165 x 70 - R13	MARSHAL KR21 78T	UN	50,00	130,00	6.500,00
2	10	36280	PNEU 175 x 70 - R13	MARSHAL KR21 82T	UN	50,00	132,00	6.600,00
2	15	36285	PNEU 195/70 - R14	AEOLUS AH01 91T	UN	10,00	170,00	1.700,00
2	17	36287	PNEU 205 x 70 - R15	MARSHAL KL51 96T	UN	20,00	205,00	4.100,00
2	18	36288	PNEU 205 x 75 - R16	MARSHAL 857 110/108R 8PR	UN	30,00	310,00	9.300,00
2	19	36289	PNEU 215/75 - R17	AEOLUS ASR35 16PR 127/124M	UN	30,00	395,00	11.850,00
2	21	36291	PNEU 275 x 80 x 22.5, BORRACHUDO	MARSHAL KRD05 16PR 149/146L	UN	60,00	1.080,00	64.800,00
2	22	36292	PNEU 275 x 80 x 22.5, LISO	MARSHAL KRS02 16PR 149/146L	UN	40,00	970,00	38.800,00
2	23	36293	PNEU 750 x 16, BORRACHUDO, 10 LONAS, COM CAMARA E PROTETOR	STAMINA CEAT 16PR123/119L - CAMARA TR75A SPEEDMAX V BF - PROTETOR GAFLEX	UN	8,00	398,00	3.184,00
2	24	36294	PNEU 750 x 16, LISO, 10 LONAS, COM	FM SUPER CEAT 12PR 120/116K -	UN	8,00	375,00	3.000,00

			CAMARA E PROTETOR	CAMARA TR75ASPEEDMAX V BF - PROTETOR GAFLEX				
2	26	36296	PNEU 900 x 20, LISO, 14 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	FLEET MASTER CEAT 16 PR 141/136K - CAMARA TR175A SPEEDMAX V - PROTETOR GAFLEX	UN	20,00	610,00	12.200,00
TOTAL								177.424,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 88.197.330/0001-60
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	4	36274	PNEU 1.400 x 24, 16 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	CONDOR/ZCRUBBER/ZCRUBBER	UN	28,00	1.570,00	43.960,00
2	11	36281	PNEU 18 x 430, C/ CAMARA	FUNSA/MAGNUM	UN	4,00	1.980,00	7.920,00
2	20	36290	PNEU 23.1X30, SEM CAMARA	FORERUNNER	UN	10,00	2.895,00	28.950,00
2	25	36295	PNEU 900 x 20, BORRACHUDO, 14 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	GOODRIDE/ZCRUBBER/TRUCK	UN	16,00	860,00	13.760,00
TOTAL								94.590,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ.: 94.510.682/0001-26
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	36212	PNEU 1.000 x 20, BORRACHUDO,16 LONAS, C/ CAMARÁ E PROTETOR	RT59 PI,TC131 QBOM,RUZI	UN	30,00	1.089,00	32.670,00
1	3	36214	PNEU 1.100 x 22, LISO, COM CAMARA E PROTETOR	CT65 16L PI,TC131 QBOM, RUZI	UN	8,00	1.150,00	9.200,00
1	4	36215	PNEU 1.400 x 24, 16 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	SGG RB G2 FI,KM24 TR220 QBOM, RALFLEX	UN	28,00	2.180,00	61.040,00
1	6	36217	PNEU 14.9 x 24, SEM CAMARA	SAT23G 6L FIRESTONE	UN	8,00	1.194,00	9.552,00
1	7	36218	PNEU 14.9x28, C/ CAMARA	10L SAT23G R1 FI,TR218 QBOM	UN	4,00	1.600,00	6.400,00
1	11	36222	PNEU 18 x 430, C/ CAMARA	SAT23G 12L FI,TR218 QBOM	UN	4,00	2.244,00	8.976,00
1	12	36223	PNEU 18.4 -R26, C/ CAMARA	480/80R26 RADIAL XMCL 160A8 MICHELLIN, TR218 QBOM	UN	10,00	3.920,00	39.200,00
1	16	36260	PNEU 19x5x24 C/ CAMARA	AT UTILITY R4 12L S/C FI,AT-2824 TORTUGA	UN	4,00	2.325,00	9.300,00
1	20	36264	PNEU 23.1X30, SEM CAMARA	SAT23G 12L FIRESTONE	UN	10,00	3.095,00	30.950,00
1	21	36265	PNEU 275 x 80 x 22.5, BORRACHUDO	FD663 16L FIRESTONE	UN	60,00	1.145,00	68.700,00
1	24	36268	PNEU 750 x 16, LISO, 10 LONAS, COM CAMARA E PROTETOR	CT52 PI,TR460 QBOM,VULK VIPAL	UN	8,00	456,00	3.648,00
1	25	36269	PNEU 900 x 20, BORRACHUDO, 14 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	RT59 PI, TC131 QBOM RUZI	UN	16,00	798,00	12.768,00
1	26	36270	PNEU 900 x 20, LISO, 14 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	CT65 PI, TC131 QBOM, RUZI	UN	20,00	785,000	15.700,0
TOTAL								308.104,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2014
CONTRATADA: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ.: 06.889.977/0001-98
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014

FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	36271	PNEU 1.000 x 20, BORRACHUDO,16 LONAS, C/ CAMARÁ E PROTETOR	GOODRIDE/BBW/LINGLONG	UN	30,00	740,00	22.200,00
2	2	36272	PNEU 1.000 x 20, LISO, 16 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	GOODRIDE/BBW/LINGLONG	UN	75,00	719,00	53.925,00
2	6	36276	PNEU 14.9 x 24, SEM CAMARA	SUPERGUIDER	UN	8,00	1.130,00	9.040,00
2	7	36277	PNEU 14.9x28, C/ CAMARA	SUPERGUIDER/BBW	UN	4,00	1.335,00	5.340,00
2	9	36279	PNEU 17 x 5 x 25, C/ CAMARA E PROTETOR	MARCHER/MARCHER/MARCHER	UN	16,00	1.950,00	31.200,00
2	13	36283	PNEU 18.4X34 C/ CAMARA	MARCHER/BBW	UN	8,00	2.000,00	16.000,00
2	14	36284	PNEU 185 - R14, C/ CAMARA	LINGLONG/BBW	UN	12,00	229,00	2.748,00
2	16	36286	NEU 19x5x24 C/ CAMARA	SUPERGUIDER/BBW	UN	4,00	1.785,00	7.140,00
TOTAL								147.593,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ.: 01.179.914/0001-24
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	36213	PNEU 1.000 x 20, LISO, 16 LONAS, C/ CAMARA E PROTETOR	GOODYEAR+SPEED+GA	UN	75,00	997,00	74.775,00
1	5	36216	PNEU 12.5 x 80 x 18, SEM CAMARA	GOODYEAR	UN	10,00	899,00	8.990,00
1	8	36219	PNEU 165 x 70 - R13	GOODYEAR-KELLY	UN	50,00	126,00	6.300,00
1	9	36220	PNEU 17 x 5 x 25, C/ CAMARA E PROTETOR	TITAN+RS+CARRETEIRO	UN	16,00	2.460,00	39.360,00
1	10	36221	PNEU 175 x 70 - R13	GOODYEAR-KELLY	UN	50,00	138,00	6.900,00
1	13	36224	PNEU 18.4X34 C/ CAMARA	GOODYEAR+LEFORT	UN	8,00	2.620,00	20.960,00
1	14	36258	PNEU 185 - R14, C/ CAMARA	GOODYEAR+LEFORT	UN	12,00	266,00	3.192,00
1	15	36259	PNEU 195/70 - R14	GOODYEAR+ASSURANCE	UN	10,00	229,00	2.290,00
1	17	36261	PNEU 205 x 70 - R15	GOODYEAR-G32	UN	20,00	370,00	7.400,00
1	18	36262	PNEU 205 x 75 - R16	GOODYEAR-G32	UN	30,00	409,00	12.270,00
1	19	36263	PNEU 215/75 - R17	STELLMARK-AGS	UN	30,00	680,00	20.400,00
1	22	36266	PNEU 275 x 80 x 22.5, LISO	GOODYEAR-KELLY KS461	UN	40,00	1.099,00	43.960,00
1	23	36267	PNEU 750 x 16, BORRACHUDO, 10 LONAS, COM CAMARA E PROTETOR	GOODYEAR-LEFORT+GA	UN	8,00	483,00	3.864,00
TOTAL								250.661,00

(A) MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A) CLAUDINEI AMERICO TONIELLO

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A) LUDOVICO CECON

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A) SIRINEI PANIZZON

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A) CLAUDINEI AMERICO TONIELLO

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:99624E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 55 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E QUEROSENE AUTOMOTIVOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DIRETAMENTE NA BOMBA.
FAVORECIDO: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50

Rio Azul, 21 de outubro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014
CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI
Representante

Representante ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12758	QUEROSENE	ITAQUÁ	L	4.000,00	5,65	22.600,00
1	2	24877	GASOLINA	ALE	L	70.000,00	2,67	186.900,00
1	3	24878	ETANOL	ALE	L	35.000,00	1,80	63.000,00
TOTAL								272.500,00

RESULTADO PREGÃO 55 - 2014

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EE5C2724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 161/2013

Ref. Pregão Presencial nº 083/2013.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve reajustar os preços registrados da empresa M Magalhães Produtos Hospitalares ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diva Nadir, nº 65, Vila Formosa, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.802-180, cadastrada no CNPJ/MF 18.255.796/0001-99, representada pelo Sr. Marcos Magalhães, brasileiro, casado, técnico em edificações, residente na Rua Marangatú, nº 243, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 7.380.287-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 003.893.129-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Valor

Fica reajustado, o valor dos itens como abaixo especificado.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
39	79	CX	600	Luva Ambidestra Tam G - Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	8.340,00	NUGARD
39	80	CX	1.500	Luva Ambidestra Tam M - Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de	13,90	20.850,00	NUGARD

				identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
39	81	CX	2.800	Luva Ambidestra Tam P Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	38.920,00	NUGARD
39	82	CX	2.200	Luva Ambidestra Tam Xp - Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	30.580,00	NUGARD

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFAA88E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2014

Ref. Pregão Presencial nº 115/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, A W Xavier Dias – Epp, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, estabelecida à Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá - PR, CEP nº 86.450-000, fone nº 43-3564-1488, neste ato legalmente representada pelo Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.924.558-2, CPF/MF nº 515.538.729-91, residente à Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, na cidade de Quatiguá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 115/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	1	Armário tipo escaninho com 3.25 mt² em MDF 18mm branco, com medidas de 1.400mm de altura por 2.320mm de largura por 470mm de profundidade com 06 prateleiras de 200mm de espaço em MDF de 30mm de espessura com canais paa repartições vertical em MDF 10mm de espessura formando em media 140 casulos de 200mm de largura por 300mm profundidade para 50 prontuários cada casulo	2.390,00	2.390,00
5	und	3	Balcão para Pia 03 Portas de Abrir, com 1.20 mt2 em MDF 18 mm branco, com medidas 800 mm de altura por 1.200 mm de largura por 550 mm de profundidade com 03 Portas em MDF 18 mm 650 mm de altura por 400 mm de largura com 02 dobradiças de pressão em metal 01 puxador alça metal cada porta, 01 prateleira em MDF 18 mm de 1.250 mm de comprimento por 500 mm de largura com 04 Rodízios rolamento giratório com roldanas de poliuretano cor cinza com chapa para fixação.	795,00	2.385,00
6	und	1	Armário Tipo Escaninho com 3.30 mt2 em MDF 18 mm branco, com medidas 2.200 mm de altura por 1.500 mm de largura por 300 mm de profundidade com 09 Prateleiras de 200 mm de espaço em MDF de 30 mm de espessura com canais para repartições vertical em MDF 10 mm de espessura formando em média 150 cazulos de 200 mm de altura por 100 mm de largura por 300 mm de profundidade para 50 prontuários cada cazulo.	2.170,00	2.170,00
7	und	1	Armário Tipo Escaninho com 3.19 mt2 em MDF 18 mm branco, com medidas 2.200 mm de altura por 1.450 mm de largura por 300 mm de profundidade com 09 Prateleiras de 200 mm de espaço em MDF de 30 mm de espessura com canais para repartições vertical em MDF 10 mm de espessura formando em média 140 cazulos de 200 mm de altura por 100 mm de largura por 300 mm de profundidade para 50 prontuários cada cazulo.	2.060,00	2.060,00
8	und	5	Armário Tipo Escaninho com 1.98 mt2 em MDF 18 mm branco, com medidas 2.200 mm de altura por 900 mm de largura por 300 mm de profundidade com 09 Prateleiras de 200 mm de espaço em MDF de 30 mm de espessura com canais para repartições vertical em MDF 10 mm de espessura formando em média 70 cazulos de 200 mm de altura por 100 mm de largura por 300 mm de profundidade para 50 prontuários cada.	1.120,00	5.600,00
9	und	1	Armário Tipo Escaninho com 3.97 mt2 em MDF 18 mm branco. com medidas 1.850 mm de altura por 2.150 mm de largura por 300 mm de profundidade com 08 Prateleiras de 200 mm de espaço em MDF de 30 mm de espessura com canais para repartições vertical em MDF 10 mm de espessura formando em média 150 cazulos de 200 mm de altura por 100 mm de largura por 300 mm de profundidade para 50 prontuários cada	2.580,00	2.580,00
10	und	1	Armário Tipo Escaninho com 4.18 mt2 em MDF 18 mm branco, com medidas 1 350 mm de altura por 3.100 mm de largura por 300 mm de profundidade com 07 Prateleiras de 200 mm de espaço em MDF de 30 mm de espessura com canais para repartições vertical em MDF 10 mm de espessura formando em média 200 cazulos de 200 mm de altura por 100 mm de largura por 300 mm de profundidade para 50 prontuários cada.	2.880,00	2.880,00
11	und	40	Rodízios Giratório com rolament, roldana em poliuretano cor cinza, chapa de metal para fixação de 3 polegadas.	19,00	760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.825,00 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, sendo ela Agência 7056 – Conta Corrente 47.037-6, Sicredi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F84AEE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2014

Ref. Pregão Presencial nº 110/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa BORTOLASSI & BORTOLASSI LTDA – ME, estabelecida à Rua Europa, nº 742, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, telefone: (43) 3015-4646, neste ato legalmente representada pela Sra. Mariana Oliveira Bortolassi, portadora do RG nº 10.404.196-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 091.441.609-09, residente à Rua Europa, nº 742, fundos, Centro, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
13	13	B50	60	Boletim diário de chamadas telefônicas, Sulfite, tamanho A4	3,83	229,80
21	21	und	5.000	Envelopes com janela, timbrado, branco impressão em preto, com carimbo impresso dos correios, podendo haver alteração no numero do contrato no carimbo.	0,22	1.100,00
25	25	und	5.000	Ficha de combustível, sulfite 90 grs, 15x21cm	0,05	250,00
27	27	und	10.000	Pastas em papel couchê 250grs, 4x0 cores, com orelhas, 31,5x43,8cm	0,37	3.700,00
34	36	und	5.000	Pasta Individual dobravel em cartolina branca com os dizeres conforme modelo	0,57	2.850,00
36	38	und	800	Pasta em cartolina branca 48x33 cm, com dobra ao meio e orelhas, impressão em preto na capa.	0,53	424,00
37	39	und	5.000	Controle de fornecimento de leite da vaca mecânica, em cartolina, 15,5x11,5 cm, impressão em preto.	0,05	250,00
40	42	Lote	1	Cartaz 42x59,5 cm papel couchê superior a 90 gramas 50 unidades	290,00	290,00
40	43	Lote	1	Cartaz 42x59,5 cm papel couchê superior a 90 gramas 100 unidades	380,00	380,00
40	44	Lote	1	Cartaz 42x59,5 cm papel couchê superior a 90 gramas 300 unidades	580,00	580,00
40	45	Lote	3	Cartaz 42x59,5 cm papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	500,00	1.500,00
40	46	Lote	1	Cartaz 31x44 papel couchê superior a 90 gramas 300 unidades	420,00	420,00
40	47	Lote	1	Cartaz 31x44 papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	580,00	580,00
43	67	Lote	50	Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 250 gramas verniz uv total frente 200 unidades	25,60	1.280,00
43	68	Lote	50	Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 250 gramas verniz uv total frente 500 unidades	34,00	1.700,00
44	69	Lote	2	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	390,00	780,00
44	70	Lote	2	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	240,00	480,00
44	71	Lote	5	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia), frente e verso, formato 15x21cm, tiragem individual 200 unidades	172,00	860,00
44	72	Lote	2	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 1000 unidades	440,00	880,00
44	73	Lote	2	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	280,00	560,00
44	74	Lote	2	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	420,00	840,00
44	75	Lote	1	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	380,00	380,00
44	76	Lote	1	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	600,00	600,00
44	77	Lote	1	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	400,00	400,00
44	78	Lote	1	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	400,00	400,00
44	79	Lote	1	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	360,00	360,00
44	80	Lote	1	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	295,00	295,00
44	81	Lote	1	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	290,00	290,00
45	82	Lote	10	Panfleto 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 3x0 cores 1.000 unidades	54,00	540,00
45	83	Lote	5	Panfleto 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 3x0 cores 5.000 unidades	148,00	740,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 23.938,80 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico na conta corrente nº 13002213-8, agência 3274, Banco Santander, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:16C0CE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2014

Ref. Pregão Presencial nº 110/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, estabelecida à Rua Amazonas, nº 497, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86038-546, telefone: (43) 3325-4148, neste ato legalmente representada pelo Sr. Hélio Lino Mariano, portador do RG nº 1.830.006-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 307.462.729-87, residente à

Rua Vida Bela, nº 331, Condomínio Residencial Golden Park, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
11	11	B50	100	Recibo FMDCAR, 3 vias, intercaladas com carbono, 20x11,5cm	4,05	405,00
16	16	B50x2	100	Talão ordem de serviço, 2 vias, intercalado com carbono,impressão em preto, 12x16,5cm	2,50	250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico na conta corrente nº 10738-7, agência 2755-3, Banco do Brasil, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3338330

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2014

Ref. Pregão Presencial nº 110/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa GRÁFICA TIBAGI LTDA, estabelecida à Avenida São Paulo, nº 527, Centro, na cidade de Jaguapitã – PR, CEP 86610-000, telefone: (43) 3272-1280, neste ato legalmente representada pela Sra. Inêz Ferrari Balickis, portadora do RG nº 1.323.201-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 360.813.379-87, residente à Avenida São Paulo, nº 121, Centro, na cidade de Jaguapitã – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	2	B50	100	Atestado Conselho Tutelar, impressão em preto 2 vias, 15x20,5cm	1,60	160,00
6	6	B50	100	Guia de encaminhamento, 2 vias, impressão em preto - 15x21cm	2,20	220,00
8	8	B50	30	Talões de requisição Assistência 15x20cm 2 vias, intercaladas com carbono	5,17	155,00
15	15	und	3.000	Cartão de combustível, impressão em preto, 7,5x10,5	0,03	90,00
17	17	und	300	Cartão de Registro de empregados, cartolina, impressão em preto, 49,5x32,5cm	0,80	240,00
19	19	und	500	Cartão protocolo, impressão em preto, 11,5x9cm	0,24	120,00
22	22	und	10.000	Envelopes saco 26x36cm, branco, timbrado	0,30	3.000,00
29	30	und	100	Pastas Prestação de Contas, amarelo, impressão em preto	1,50	150,00
32	33	und	500	Título de Concessão de Uso Perpétuo - 2 vias, 4 x 0 cores, 21,5x23cm	0,54	270,00
47	85	BL	100	Cupom, papel sulfite, impressão em preto e branco, bloco com 100 unidades, sem numeração e sem canhoto.	2,35	235,00
48	86	BL	25	Notificação de segurança do trabalho, duas vias, 1 via branca e 1 via amarela, papel copiativo, 21 x 14,5 cm, impressão em preto, blocos com 50 unidades.	8,80	220,00
49	87	und	1.000	Cartaz Respeite a vaga, sulfite 90 g, 31x45 cm, impressão colorido	0,48	480,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico na conta corrente nº 3286-7, agência 2195-4, Banco do Brasil, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FBA1174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2014

Ref. Pregão Presencial nº 110/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa IPS ORTIZ – ME, estabelecida à Rua Cristóvão Colombo, nº 1222, Centro, na cidade de Alto Paraná – PR, CEP 87750-000, telefone: (44) 3447-2883, neste ato legalmente representada pelo Sr. Édi Wilson Ortiz, portador do RG nº 5.810.887-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 866.360.739-34, residente à Rua Cristóvão Colombo, nº 1222, Centro, na cidade de Alto Paraná – PR, CEP 87750-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	1.000	Fichas de registro de entrada e saída de veículos	0,33	330,00
12	12	B50	100	Requisição para compra, 3 vias, intercaladas por carbono, 21x15cm	4,98	498,00
20	20	und	10.000	Envelopes ofício timbrados, 4x0 cores, 22,7x11,5cm	0,19	1.900,00
33	34	und	12.000	Cartão Biblioteca Amarelo/Rosa/Verde, Cartolina 2 lados, impressão em preto	0,04	480,00
33	35	und	2.000	Cartão Biblioteca Azul, Cartolina, 1 lado, impressão em preto	0,06	120,00
35	37	und	10.000	Envelopes ofício timbrados, 4x0 cores, 22,7x11,5cm com carimbo impresso dos correios, podendo haver alteração no numero do contrato no carimbo.	0,19	1.900,00
38	40	und	2.000	Carteirinha do programa Leite das Crianças, em cartolina branca, impressão colorida, frente e verso, 13x13,5 cm	0,13	260,00
46	84	Lote	50	Cartaz em papel couche tamanho A3, impressão colorida, 50 unidades.	91,60	4.580,00
50	88	und	30.000	Cadastro Individual - frente e verso, qualidade do papel 75gr.	0,05	1.500,00
50	89	und	10.000	Cadastro domiciliar - frente, qualidade do papel 75gr.	0,05	500,00
50	90	und	20.000	Ficha de visita domiciliar - frente, qualidade do papel 75gr.	0,04	800,00
50	91	und	60.000	Ficha de procedimentos - frente, qualidade do papel 56gr.	0,04	2.400,00
50	92	und	30.000	Ficha de atendimento individual - frente e verso, qualidade do papel 56gr.	0,04	1.200,00
50	93	und	6.000	Ficha de atendimento odontológico individual - frente e verso, qualidade do papel 56gr.	0,07	420,00
50	94	und	4.000	Ficha de atividade coletiva - frente, qualidade do papel 56gr.	0,06	240,00
50	95	und	2.000	Ficha para antropometria - frente e verso, qualidade do papel 56gr.	0,07	140,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.268,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico na conta corrente nº 61391-6, agência 0718, Banco Sicredi, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FE6349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2014

Ref. Pregão Presencial nº 110/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa MAGNA EDITORA GRÁFICA LTDA, estabelecida à Avenida Jinroku Kubota, nº 2737, Jardim Pinheiros, na cidade de Maringá – PR, CEP 87040-480, telefone: (44) 3046-4585, neste ato legalmente representada pelo Sr. Airton Alves Ribeiro, portador do RG nº 4.019.469-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 571.157.709-30, residente à Rua Nilo Pólo Ferrato, nº 938, Jardim Paris, na cidade de Maringá – PR, CEP 87083-390, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	3	B50	100	Convite, 2 vias, impressão em preto - 21,5x30,5cm	2,50	250,00
4	4	B50	100	Fato/Violação, impressão em preto, frente e verso	2,95	295,00
5	5	B50	200	Folha papel timbrado Conselho Tutelar de Rolândia	2,72	544,00
14	14	und	2.000	Cartão de combustível, impressão em preto, frente e verso, 17,7x12,5cm	0,14	280,00
18	18	und	200	Cartão de Registro Funcional, cartolina, impressão em preto, 49,5x35cm	1,05	210,00
23	23	und	5.000	Envelopes ofício Procon timbrados, 4x0 cores, 22,7x11,5cm	0,23	1.150,00
24	24	und	5.000	Envelopes saco Procon 26x36cm, branco timbrado	0,36	1.800,00

26	26	und	10.000	Folhas Carta 4x0 cores, sulfite 90grs (papel timbrado)	0,08	800,00
30	31	und	10.000	Requerimentos 1x0 cor, F. 1/4, papel sulfite 90grs, com 1 dobra	0,10	1.000,00
31	32	B50	50	Solicitação de compras - intercalado com carbono, picotado, grampeado, 11x15cm	3,90	195,00
39	41	und	2.000	Cartão de controle de visitas CREAS, papel supremo brilho 300 gramas, impressão frente e verso, colorido, 11,5x9,5 cm, frente do cartão em verniz UV.	0,19	380,00
41	48	Lote	1	Cartaz offset digital tiragem individual formato 30x45 couchê 120 grama 100 unidades	260,00	260,00
42	49	Lote	1	Folder / flay 21x30 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	264,32	264,32
42	50	Lote	1	Folder / flay 20x27 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	276,30	276,30
42	51	Lote	1	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	282,75	282,75
42	52	Lote	1	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	273,53	273,53
42	53	Lote	1	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	230,30	230,30
42	54	Lote	1	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	230,30	230,30
42	55	Lote	1	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	331,60	331,60
42	56	Lote	5	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	153,00	765,00
42	57	Lote	1	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	276,30	276,30
42	58	Lote	4	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 1.000 unidades	196,25	785,00
42	59	Lote	4	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 1.000 unidades	183,75	735,00
42	60	Lote	1	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 1.000 unidades	273,00	273,00
42	61	Lote	1	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	474,20	474,20
42	62	Lote	1	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	451,40	451,40
42	63	Lote	1	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	437,60	437,60
42	64	Lote	1	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 2.500 unidades	474,20	474,20
42	65	Lote	1	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 2.500 unidades	451,40	451,40
42	66	Lote	1	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 2.500 unidades	437,80	437,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.614,00 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico na conta corrente nº 10464-7, agência 4898-4, Banco do Brasil, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:363FA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014

Ref. Pregão Presencial nº 101/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa Superior Pinturas E Artigos Residenciais Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Vitachi Filho, nº 423, Jardim Monte Carlo, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86040-490, cadastrada no CNPJ/MF 13.334.382/0001-31, fone nº 3342-0642/9688-3116, representada pelo Sr. Roberto Aparecido dos Santos Nora, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua José Vitachi Filho, nº 423, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 8.094.203-6 e do CPF/MF nº 023.941.199-42, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 101/2014, devidamente homologado pelo Município em 13/10/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	800	Pintura de nomenclatura de vias públicas em poste de rede elétrica (Pintura de uma face de poste com altura 2,40 M com o nome da rua escrito), conforme norma da Copel NTC 855902, com todo o material (de primeira linha) necessário.	17,99	14.392,00
	2	und	800	Pintura de nomenclatura de vias públicas em poste de rede elétrica (Pintura de uma face de poste com altura 2,40 M com o nome da rua escrito), conforme norma da Copel NTC 855902.	15,76	12.608,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de 01 (um) dia, por local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABE4A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014

Referente à tomada de preços Nº 019/2014
Que entre si fazem de um lado, Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado a empresa Level Software e Processamento de Dados LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.946.348/0001-15, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 190, Sala 10, Edifício Bauhaus, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor Luís Carlos de Albuquerque Silva, portador do RG nº 19.470.462-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.344.618-09, residente na Rua Rosa Badin Vieira, nº 90, Terras de Santana, na cidade de Londrina – PR, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto e do fundamento legal
O presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado na manutenção de software no sistema de controle de frotas e obras, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº 019/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 30 de setembro de 2014

Lote	Item	Objeto	Prazo de Execução	Preço Max. Mensal R$	Preço Máx. Anual R$	Preço Max. Lote R$
1	1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado na manutenção de software no sistema de controle de frotas	12 (doze) meses	750,00	9.000,00	18.000,00
	2	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado na manutenção de software no sistema de controle de obras		750,00	9.000,00	

Cláusula Segunda – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula terceira – Da Dotação
As despesas com o(s) serviços(s) objeto(s) deste edital correrá(ão) à conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Secretaria de Planejamento – 339039.000.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cláusula Quarta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF7D26C2

